

SRP 09

PROTOCOLO GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP 8/2022-1º BEC

N 64039.001903/2022-77



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

14 junho

SALC 1º BEC

2022

INTERESSADO: 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

## VOLUME I

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Rancho – Material Permanente, para atender às necessidades da Sede do 1º BEC, da obra da Br-226 em Jucurutu-RN e da obra da BR-230 Cabedelo-PB.

**ANEXO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP 8/2022 - 1º BEC - PROCESSO COM \_\_\_\_\_ FOLHAS.

**RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO PROCESSO:** STENOK

**PREGOEIRO OFICIAL:**

**ADESÕES (CARONAS):** PERMITIDAS

### MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 – Recebimento do TR	2022		
02 – Envio para CJU-RN	2022		
03 – Retorno da CJU-RN	2022		
04 – Sessão do Pregão	2022		
05 - Envio para Conformidade	2022		
06 -			
07 -			
08 -			
09 -			
10 -			



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

**TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Orientação Normativa/AGU nº 2, de 1º de abril de 2009, autuo nesta data, o Processo Administrativo nº 64039.001903/2022-77, referente a aquisição de Equipamentos de Rancho – Material Permanente, para atender às necessidades da Sede do 1º BEC, da obra da Br-226 em Jucurutu-RN e da obra da BR-230 Cabedelo-PB.

Caicó-RN, 22 de abril de 2022.

**CLEITON BRITO DANTAS DE GOES – 1º Ten**  
Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ



DIEx nº 11-Aprov/1º BEC  
EB: 64039.001903/2022-77

Caicó-RN, 24 de fevereiro de 2022.

Do Chefe do Setor de Aprovisionamento

Ao Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

**Assunto:** Abertura de processo licitatório.

**Anexos:** - Documento de Formalização da Demanda

- Estudo Técnico Preliminar
- Mapa de riscos
- Termo de referência
- Mapa comparativo

Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305 de 24 Maio 95, solicito a aprovação de abertura de processo licitatório para aquisição dos materiais relacionados abaixo:

Nº item	Descrição do item	Und	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
01	Refresqueira/Máquina de suco elétrica em inox. Capacidade de armazenagem de 32 litros (2 reservatórios de 16 litros), reservatório com altíssima resistência à quebra e fácil higienização. Bico para saída de líquidos em silicone. Com pás giratórias que mantêm os líquidos homogêneos. Dimensões aproximadas do produto 68,5x 41x49 cm (AxLxP). Tensão de trabalho: bivolt ou 220v. Modelo de referência "Refresqueira Venâncio RV216.	Und	R\$ 2.153,11	5	R\$ 10.765,55
02	Fritador a gás 30L possuindo 4 cestos para fritura, sendo 1 cesto duplo e 3 simples. Estrutura em aço inox escovado e cuba interna em aço inox. Capacidade para 30 litros de	Und	R\$ 2.641,67	3	R\$ 7.925,00

	<p>óleo, 6 litros de água e 500 gramas de sal. Possui registro para retirada da água e do óleo, também possuindo rodízios para facilitar o transporte. Consumo médio de gás 1Kg/h. Dimensões aproximadas 98x89x62cm (A x L x P). Similar ou superior ao modelo PR-3000 BPG STYLE PROGÁS.</p>				
03	<p>Máquina modeladora de pães 35cm com pedestal, estrutura em chapa de aço com pintura epóxi e carenagem em polímero termoformado de alta resistência. Ideal para pães de 20g até 1kg. Construída sobre pedestal com rodízios que facilitam o transporte. Tensão de funcionamento: 220v monofásico. Potência aproximada de 650W, motor de 1/4cv. Medidas aproximadas: (A x L x P) 118x58x84cm</p>	Und	R\$ 3.909,23	3	R\$ 11.727,68
04	<p>Batedeira planetária industrial, capacidade 12 litros . Estrutura em aço-carbono com pintura epóxi e tigela com capacidade de 12 litros, com protetor superior em plástico transparente que impede os materiais de serem lançados pra fora no momento da utilização. Possui tacho e limpadores removíveis, luz indicadora de funcionamento e pés antiderrapantes. Tensão de funcionamento 220v monofásico, potência de 1/2cv, com 4 velocidades. Dimensões (A x L x P) 72x33x55cm.</p>	Und	R\$ 3.454,40	3	R\$ 10.363,20
05	<p>Batedeira planetária doméstica, tigela plástica com capacidade para 4 litros. Possui tampa anti-respingos, 3 batedores em inox super resistentes. Com 12 opções de velocidade. Tensão de funcionamento 220v monofásico, potência de 750W. Dimensões (A x L x P) 32,5x39x26cm.</p>	Und	R\$ 436,46	6	R\$ 2.618,76
06	<p>Forno Turbo a Gás baixa pressão com capacidade para 10 Esteiras de 58x68cm. Porta confeccionada em</p>	Und	R\$ 10.027,6 2	4	R\$ 40.110,47

	<p> aço-carbono e visor removível de vidro. Vedação da porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Câmara interna confeccionada em aço SAE 1020, isolamento térmico em lã de rocha. Com sistema de segurança que desliga o gás quando a chama não estiver acesa. Queimador na parte inferior do forno. Tensão de funcionamento: 220v monofásico. Dimensões aproximadas: 1,8x1,12x1,37m (AxLxP)</p>				
07	<p>Freezer vertical, capacidade para 246 litros, possuindo 7 gavetas em plástico transparente, um compartimento superior de congelamento rápido e controle de temperatura externo. Enviado na cor branca com uma porta externa. Tensão de funcionamento 220v monofásico. Dimensões (AxLxP) 170x61,6x69,1cm.</p>	Und	R\$ 2.794,35	4	R\$ 11.177,40
08	<p>Liquidificador industrial, com copo monobloco em aço inox capacidade 10 litros, possuindo tampa de borracha atóxica com encaixe justo ao copo. Potência do motor 0,5cv, tensão 220v monofásico. Dimensões (AxLxP) 78x34x33cm.</p>	Und	R\$ 1.256,44	5	R\$ 6.282,22
09	<p>Armário/Câmara para crescimento de pães. Material aço inox 304. Com capacidade para 20 esteiras de dimensões 58x70cm. Dimensões do Armário (AxLP) 198x6675cm.</p>	Und	R\$ 3.493,49	5	R\$ 17.467,47
10	<p>Máquina para waffle em aço escovado. Com indicador luminoso que mostra quando a máquina pode ser usada ou quando o waffle está pronto. Base com pés de borracha. Tensão de funcionamento bivolt ou 220v. Potência aproximada de 1000W. Dimensões aproximadas ou maior (AxLxP) 8,5x20x25cm.</p>	Und	R\$ 691,29	4	R\$ 2.765,17
11	<p>Conjunto de utensílios para biscoitos, cookies e churros, contendo bicos de confeitar e discos/formas. Material: aço inox. Dimensões do tubo: 21,5cm x 5,5cm</p>	Und	R\$ 150,33	6	R\$ 902,00

	de diâmetro. Dimensão do cabo: 16,5cm.				
12	Máquina para fabricar gelo em cubos, capacidade de produção de 75Kg/dia. Corpo em aço inox. Capacidade de armazenagem de 25Kg. Tensão de funcionamento 220V monofásico.	Und	R\$ 10.628,12	4	R\$ 42.512,49
13	Estante de aço para armazenagem com 6 prateleiras. Dimensões aproximadas 1,98x0,92x0,4cm.	Und	R\$ 475,07	15	R\$ 8.780,00
14	Pass Through Aquecido 540 Litros, para armazenamento de alimentos quentes, revestimento interno e externo em inox 430, aquecimento por resistência elétrica. ESPECIFICAÇÕES: Frente: 710 mm; Profundidade: 800 mm; Altura: 2055 mm; Tensão (v): 220.	Und	R\$ 8.167,42	4	R\$ 32.669,68
15	Máquina para fabricar gelo em cubos, capaz de produzir até 150kg de gelo em 24 horas sem vazamento de água, e produção interrompida automaticamente quando os 150kg são atingidos Tensão de funcionamento 220V monofásico.	Und	R\$ 13.937,79	4	R\$ 55.751,15
16	Armadilha luminosa de parede profissional para insetos em aço INOX. Utiliza lâmpadas UV-A, com frequência de onda específica, atraindo os insetos para sua grade, liberando assim uma pequena descarga elétrica. Similar ou superior ao modelo SG-01. Tensão de funcionamento bivolt ou 220v.	Und	R\$ 766,59	15	R\$ 11.498,90
17	Serra Fita De Bancada Inox Lâmina 1,46mm, com porta inferior e superior de aço inox com fechamento fixo e proteção de lamina móvel facilitando a limpeza e regulagem.. Medidas aproximadas: Altura: 75 cm, Largura: 37 cm, Comprimento: 37 cm.	Und	R\$ 1.515,31	4	R\$ 6.061,25
18	Máquina de Fazer Salgados 7g até 180g. Tensão: Bivolt. Dimensões aproximadas: Largura: 265mm, Profundidade: 605mm, Altura: 660mm, Capacidade de recheio: 3 Litros, Capacidade de massa: 3	Und	R\$ 8.694,14	2	R\$ 17.388,28

	Litros. Similar ou superior ao modelo Prospera - Gastronixx (ES).				
19	Cafeteira elétrica 10 Litros. Fabricada em aço inox, contendo base com pingadeira, coador de pano, termostato regulável de temperatura e escova para limpeza das torneiras. Alimentação: 220V ou Bivolt. Dimensões aproximadas (CxLxA): 29 x 40 x 77 (cm).	Und	R\$ 1.006,43	5	R\$ 5.032,13
20	Lavadora de alta pressão, com mínimo de 1500 libras, potência mínima de 1200W, vazão aproximada de 300 L/h, com mangueira de no mínimo 3 metros, pistola com bico regulável. Tensão 220V ou Bivolt.	Und	R\$ 517,60	7	R\$ 3.623,18
21	Mesa de Manipulação com mínimo de 100 cm de comprimento, produzida totalmente em Aço Inoxidável. Suporte de até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg no paineleiro inferior. Características adicionais: Possui espelho frontão e prateleira inferior em inox.	Und	R\$ 1.155,03	6	R\$ 6.930,20
22	Lixeira em Aço Inox 80 Litros, em Aço Inox 304, com tampa removível em Aço Inox com puxador e conjunto de rodas giratórias 3", sendo 02 simples e 02 com freio.	Und	R\$ 1.903,00	6	R\$ 11.418,00
23	Chapa Bifeteira, fabricada em aço inox, com chapa para fritura reforçada e coletor de gordura com gaveta. Tamanho aproximado da chapa (AxL): 119 x 48,5 cm. Similar ou superior ao modelo PR-1200 G Style.	Und	R\$ 1.229,29	4	R\$ 4.917,16
24	Conservador/Freezer horizontal, com capacidade de 437L, funções de resfriar e congelar, dreno frontal, duas portas, Voltagem: 220v ou Bivolt. Similar ou superior ao Esmaltec 437 Litros ECH500.	Und	R\$ 2.908,26	6	R\$ 17.449,56
25	Liquidificador de uso doméstico, capacidade 3L, 12 velocidades, 1100W de potência mínima, voltagem 220V ou Bivolt, dimensões aproximadas(LxAxP):	Und	R\$ 155,67	10	R\$ 1.556,67



20cm x 42,5cm x 17,5cm.				
				TOTAL
				RS 347.693,56

A aquisição dos itens supracitados tem por objetivo manter a logística e a operacionalidade desta Organização Militar através da aquisição de material permanente -- Equipamentos de rancho, para a sede do 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC) e Destacamento da BR-226 Jucurutu/RN e BR-230 Cabedelo/PB.

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

Mais detalhes são apresentados no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar.

  
**WILSON DE ALMEIDA CARVALHO - 1º Ten**  
Chefe do Setor de Aprovisionamento

**PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO em** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Favorável ao prosseguimento nos seguintes termos:

- Lei nº 8.666/1993;
  - Dispensa de licitação, Art. 24, inciso \_\_\_\_\_;
  - Inexigibilidade de licitação, Art. 25, inciso \_\_\_\_\_;
  - Outra modalidade: \_\_\_\_\_

Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e 10.024/2019, do tipo:

- Sistema de Registro de Preços
  - Comum
  - Adesão à ata de registro de preços

Lei nº 14.133/2021, especificar: \_\_\_\_\_

  
**ARNAUD VASCONCELOS DE ARAÚJO - Cap**  
Fiscal Administrativo

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS em** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_:

Autorizo a abertura e a execução da presente despesa, em conformidade com a legislação em vigor, devendo a SALC, naquilo que couber:

- abrir e atuar o processo;

- elaborar o edital do processo licitatório;
- elaborar a minuta do termo de contrato
- elaborar a minuta da ata de registro de preços;
- remeter o processo para análise da CJU/RN;
- prosseguir para a fase externa mediante parecer favorável, após a correção dos ajustes apontados, se for o caso.

**ENZO KATO - TC**  
Ordenador de Despesas do 1º BEC



**RICARDO FELICIANO**  
M. DA SILVA - TC  
OD Subst do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

PREGÃO SRP Nº 08/2022 - UASG 160339  
NUP: 64039.001903/2022-77

1. **SETOR DEMANDANTE:** Setor de Aprovisionamento.
2. **RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** WILSON DE ALMEIDA CARVALHO – 1º Ten,  
Idt 041997354-0, (66) 9644-7253, [aprov1bec@gmail.com](mailto:aprov1bec@gmail.com).

3. **OBJETO:**

- Serviço não continuado  
 Serviço continuado SEM mão-de-obra exclusiva  
 Serviço continuado COM mão-de-obra exclusiva  
 Material de consumo  
 Material permanente

4. **FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**

- Lei nº 8.666/1993;  
 Dispensa de licitação, Art. 24, inciso \_\_\_\_\_;  
 Inexigibilidade de licitação, Art. 25, inciso \_\_\_\_\_;  
 Outra modalidade: \_\_\_\_\_
- Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e 10.024/2019, do tipo:  
 Sistema de Registro de Preços  
 Comum  
 Adesão à ata de registro de preços  
 Lei nº 14.133/2021, especificar: \_\_\_\_\_



## 5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de Equipamentos de Rancho – Material Permanente, através do Pregão SRP nº 08/202 (Processo Administrativo nº 64039.001903/2022-77), faz-se necessária para que o 1º Batalhão de Engenharia de Construção possa licitar itens necessários para adequar alguns setores do serviço de Aprovisionamento e os Destacamentos da BR-226 e BR-230, além de proporcionar melhores condições de trabalho para seus militares e aumento de eficiência e produção dos setores.

## 6. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADO

As aquisições dos materiais seguem as especificações já catalogadas para contratações recorrentes por este Batalhão e levantadas as reais necessidades para o devido cumprimento das missões, seja na sede ou nos destacamentos das BR-226 Jucurutu/RN e 230 Cabedelo/PB. A solução de aquisição, conforme termo de referência, também toma por base a disponibilidade de espaço de armazenamento do objeto para a sua distribuição.


## 7. PREVISÃO DE DATA PARA RECEBIMENTO DO MATERIAL

Imediatamente após a homologação do processo licitatório.


## 8. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO

- a. 1º Ten Wilson de Almeida Carvalho, Chefe do Setor de Aprovisionamento
- b. 3º Sgt Lucas Mateus Lima Santos, Adjunto do Setor de Aprovisionamento
- c. Cb João Evandro De Medeiros Junior, Auxiliar do Setor de Aprovisionamento

Caicó-RN, 22 de abril de 2022.

  
**WILSON DE ALMEIDA CARVALHO** - 1º Ten  
Chefe do Setor de Aprovisionamento

  
**LUCAS MATEUS LIMA SANTOS** - 3º Sgt  
Adjunto do Setor de Aprovisionamento

  
**JOÃO EVANDRO DE MEDEIROS JUNIOR** - Cb EP  
Auxiliar do Setor de Aprovisionamento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

PREGÃO SRP Nº 08/2022 - UASG 160339  
NUP: 64039.001903/2022-77

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

NUP: 64039.001903/2022-77

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de material permanente – Equipamentos de Rancho, para a sede do 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC) e Destacamento da BR-226 Jucurutu/RN e BR-230 Cabedelo/PB.

As Seções requisitantes vêm acompanhando o novo perfil da realidade do 1º BEC, e tendo em vista as diversas demandas decorrentes durante todo o ano, vem ajustando o seu planejamento de compras, com o intuito de prover recursos materiais que permitam a otimização do desempenho do Setor de Aprovisionamento do 1º BEC, garantindo aos militares e servidores civis segurança e ambiente de trabalho salubre, além de eficiência no desempenho de suas atividades.

**3. ÁREA REQUISITANTE**

O pedido surgiu do Setor de Aprovisionamento do Batalhão, bem como de outras seções para atendimento às demandas destes materiais. As Seções requisitantes efetuaram o ajustamento das estimativas de consumo dos itens pleiteados para suprir as demandas futuras e não gerar falta de equipamento, mantendo um excelente nível de produção diante das solicitações existentes e as que porventura venham a existir.

**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição dos itens cotados, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.
- 4.2. O critério de julgamento das propostas deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 4.3. Somente serão aceitos itens com prazo de garantia/validade: Mínimo de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento;



Isto posto, informo-vos que os materiais acima mencionados e as quantidades elencadas nesta licitação se fazem necessário para o devido cumprimento de cada setor requerente e são de extrema importância para o cumprimento das diversas demandas existentes durante o ano.



#### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a hipótese remota da aquisição na quantidade total de todos os itens, o valor estimado da contratação é de R\$ 347.693,56.

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista tratar-se de materiais permanentes e maquinários indivisíveis, a entrega dos materiais solicitados deverão serem feitas em sua totalidade, não havendo possibilidade ou necessidade de parcelamento.

**Endereço de entrega:** Rua Tonheca Dantas, Nº 463, Bairro: Penedo, Caicó – RN, CEP: 59300-000.

#### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente não existem contratações correlatas ou interdependentes destes itens.

#### 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico Organizacional nº 03 do 1º BEC: manter em alto nível a manutenção em todas as áreas de trabalho.

#### 12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se com esta aquisição adequar alguns setores do serviço de Aproveitamento e outras seções do 1º BEC, além de proporcionar melhores condições de trabalho para seus militares e aumento de eficiência e produção dos setores.

#### 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a homologação do processo licitatório as obrigações decorrentes do mesmo serão formalizadas através da emissão de contrato administrativo entre o 1º BEC e a(as) empresa(as) vencedora(as) dos itens do PREGÃO SRP Nº 08/2022 - UASG 160339.

A licitante vencedora será convocada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o contrato administrativo, cujo período será de 12 (doze) meses.

Antes da assinatura do contrato será verificada pela Seção de Aquisição Licitações e Contratos do 1º BEC, por meio de consulta "online" ao SICAF, a comprovação de regularidade do cadastramento da licitante vencedora, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.

#### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra possíveis impactos ambientais nesta aquisição, uma vez que todos os materiais (inclusive os que possuem pilhas ou baterias), adquiridos por esta licitação, após seu tempo de uso tem seu descarte realizado da melhor maneira possível e em concordância com as orientações dos Órgãos Ambientais.

Isto posto, chega-se à conclusão de que a aquisição de material permanente e material de consumo por esta Unidade Administrativa não ocasionará impactos para o meio ambiente.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da aquisição de material permanente e material de consumo – copa e cozinha, mostra-se possível, tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.


Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de equilíbrio entre o mercado (nas compras governamentais) e o princípio da economicidade para administração pública.

## 16. CONCLUSÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a presente contratação, com o objetivo de aquisição de material permanente – Equipamentos de Rancho, mostra-se tecnicamente viável e necessária.

De toda maneira, cabe destacar que, ao longo do processo, outras informações pertinentes podem ser somadas ao presente estudo.

## 17. RESPONSÁVEIS

  
**WILSON DE ALMEIDA CARVALHO** - 1º Ten  
Chefe do Setor de Aprovisionamento

  
**LUCAS MATEUS LIMA SANTOS** - 3º Sgt  
Adjunto do Setor de Aprovisionamento

  
**JOÃO EVANDRO DE MEDEIROS JUNIOR** - Cb EP  
Auxiliar do Setor de Aprovisionamento





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022  
(COMPRAS)  
(Processo Administrativo n.º 64039.001903/2022-77)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos de Rancho – Material Permanente, para atender às necessidades da Sede do 1º BEC, da obra da Br-226 em Jucurutu-RN e da obra da BR-230 Cabedelo-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA (RS)	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR TOTAL (RS)
01	369685	Refresqueira/Máquina de suco elétrica em inox. Capacidade de armazenagem de 32 litros (2 reservatórios de 16 litros), reservatório com altíssima resistência à quebra e fácil higienização. Bico para saída de líquidos em silicone. Com pás giratórias que mantêm os líquidos homogêneos. Dimensões aproximadas do produto 68,5x41x49 cm (AxLxP). Tensão de trabalho: bivolt ou 220v. Modelo de referência "Refresqueira Venâncio RV216.	Und	R\$ 2.153,11	1	5	R\$ 10.765,55
02	197310	Fritador a gás 30L possuindo 4 cestos para fritura, sendo 1 cesto duplo e 3 simples. Estrutura em aço inox escovado e cuba interna em aço inox. Capacidade para 30 litros de óleo, 6 litros de água e 500 gramas de sal. Possui registro para retirada da água e do óleo; também possuindo rodízios para facilitar o transporte. Consumo médio de gás 1Kg/h. Dimensões aproximadas 98x89x62cm (AxLxP). Similar ou superior ao modelo PR-3000 BPG STYLE PROGÁS.	Und	R\$ 2.641,67	1	3	R\$ 7.925,00
03	150318	Máquina modeladora de pães 35cm com pedestal, estrutura em chapa de aço com pintura epóxi e carenagem	Und	R\$ 3.909,23	1	3	R\$ 11.727,68

		em polímero termoformado de alta resistência. Ideal para pães de 20g até 1kg. Construída sobre pedestal com rodízios que facilitam o transporte. Tensão de funcionamento: 220v monofásico. Potência aproximada de 650W, motor de 1/4cv. Medidas aproximadas: (AxLxP) 118x58x84cm					
04	275207	Batedeira planetária industrial, capacidade 12 litros. Estrutura em aço-carbono com pintura epóxi e tigela com capacidade de 12 litros, com protetor superior em plástico transparente que impede os materiais de serem lançados pra fora no momento da utilização. Possui tacho e limpadores removíveis, luz indicadora de funcionamento e pés antiderrapantes. Tensão de funcionamento 220v monofásico, potência de 1/2cv, com 4 velocidades. Dimensões (AxLxP) 72x33x55cm.	Und	R\$ 3.454,40	1	3	R\$ 10.363,20
05	150235	Batedeira planetária doméstica, tigela plástica com capacidade para 4 litros. Possui tampa anti-respingos, 3 batedores em inox super resistentes. Com 12 opções de velocidade. Tensão de funcionamento 220v monofásico, potência de 750W. Dimensões (AxLxP) 32,5x39x26cm.	Und	R\$ 436,46	1	6	R\$ 2.618,76
06	17833	Forno Turbo a Gás baixa pressão com capacidade para 10. Esteiras de 58x68cm. Porta confeccionada em aço-carbono e visor removível de vidro. Vedação da porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Câmara interna confeccionada em aço SAE 1020, isolamento térmico em lã de rocha. Com sistema de segurança que desliga o gás quando a chama não estiver acesa. Queimador na parte inferior do forno. Tensão de funcionamento 220v monofásico. Dimensões aproximadas: 1,8x1,12x1,37m (AxLxP)	Und	R\$ 10.027,62	1	4	R\$ 40.110,47
07	405332	Freezer vertical, capacidade para 246 litros, possuindo 7 gavetas em plástico transparente, um compartimento superior de congelamento rápido e controle de temperatura externo. Enviado na cor branca com uma porta externa. Tensão de funcionamento 220v monofásico. Dimensões (AxLxP) 170x61,6x69,1cm.	Und	R\$ 2.794,35	1	4	R\$ 11.177,40
08	150116	Liquidificador industrial, com copo monobloco em aço inox capacidade 10 litros, possuindo tampa de borracha atóxica com encaixe justo ao copo. Potência do motor 0,5cv.	Und	R\$ 1.256,44	1	5	R\$ 6.282,22

		tensão 220v monofásico. Dimensões (AxLxP) 78x34x33cm.					
09	150301	Armário/Câmara para crescimento de pães. Material aço inox 304. Com capacidade para 20 esteiras de dimensões 58x70cm. Dimensões do Armário (AxLxP) 198x66x75cm.	Und	R\$ 3.493,49	1	5	R\$ 17.467,47
10	197310	Máquina para waffle em aço escovado. Com indicador luminoso que mostra quando a máquina pode ser usada ou quando o waffle está pronto. Base com pés de borracha. Tensão de funcionamento bivolt ou 220v. Potência aproximada de 1000W. Dimensões aproximadas ou maior (AxLxP) 8,5x20x25cm.	Und	R\$ 691,29	1	4	R\$ 2.765,17
11	150989	Conjunto de utensílios para biscoitos, cookies e churros, contendo bicos de confeitaria e discos/formas. Material: aço inox. Dimensões do tubo: 21,5cm x 5,5cm de diâmetro. Dimensão do cabo: 16,5cm.	Und	R\$ 150,33	2	6	R\$ 902,00
12	150391	Máquina para fabricar gelo em cubos, capacidade de produção de 75Kg/dia. Corpo em aço inox. Capacidade de armazenagem de 25Kg. Tensão de funcionamento 220V monofásico.	Und	R\$ 10.628,12	1	4	R\$ 42.512,49
13	207362	Estante de aço para armazenagem com 6 prateleiras. Dimensões aproximadas 1,98x0,92x0,4cm.	Und	R\$ 585,33	1	15	R\$ 8.780,00
14	150895	Pass Through Aquecido 540 Litros, para armazenamento de alimentos quentes, revestimento interno e externo em inox 430, aquecimento por resistência elétrica. ESPECIFICAÇÕES: Frente: 710 mm; Profundidade: 800 mm; Altura: 2055 mm; Tensão (v): 220.	Und	R\$ 8.167,42	1	4	R\$ 32.669,68
15	150391	Máquina para fabricar gelo em cubos, capaz de produzir até 150kg de gelo em 24 horas sem vazamento de água, e produção interrompida automaticamente quando os 150kg são atingidos Tensão de funcionamento 220V monofásico.	Und	R\$ 13.937,79	1	4	R\$ 55.751,15
16	451476	Armadilha luminosa de parede profissional para insetos em aço INOX. Utiliza lâmpadas UV-A, com frequência de onda específica, atraindo os insetos para sua grade, liberando assim uma pequena descarga elétrica. Similar ou superior ao modelo SG-01. Tensão de funcionamento bivolt ou 220v.	Und	R\$ 766,59	1	15	R\$ 11.498,90
17	414424	Serra Fita De Bancada Inox Lâmina 1,46mm, com porta inferior e superior de aço inox com fechamento fixo e proteção de lamina móvel facilitando a limpeza e regulagem.. Medidas aproximadas: Altura: 75 cm, largura: 37 cm, Comprimento: 37	Und	R\$ 1.515,31	1	4	R\$ 6.061,25

18	468482	Máquina de Fazer Salgados 7g até 180g. Tensão: Bivolt. Dimensões aproximadas: Largura: 265mm, Profundidade: 605mm, Altura: 660mm, Capacidade de recheio: 3 Litros, Capacidade de massa: 3 Litros. Similar ou superior ao modelo Prospera - Gastromixx (ES).	Und	R\$ 8.694,14	1	2	R\$ 17.388,28
19	73989	Cafeteira elétrica 10 Litros. Fabricada em aço inox, contendo base com pingadeira, coador de pano, termostato regulável de temperatura e escova para limpeza das torneiras. Alimentação: 220V ou Bivolt. Dimensões aproximadas (CxLxA): 29 x 40 x 77 (cm).	Und	R\$ 1.006,43	1	5	R\$ 5.032,13
20	150245	Lavadora de alta pressão, com mínimo de 1500 libras, potência mínima de 1200W, vazão aproximada de 300 L/h, com mangueira de no mínimo 3 metros, pistola com bico regulável. Tensão 220V ou Bivolt.	Und	R\$ 517,60	1	7	R\$ 3.623,18
21	459916	Mesa de Manipulação com mínimo de 100 cm de comprimento, produzida totalmente em Aço Inoxidável. Suporte de até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg no painel inferior. Características adicionais: Possui espelho frontão e prateleira inferior em inox.	Und	R\$ 1.155,03	1	6	R\$ 6.930,20
22	465488	Lixeira em Aço Inox 80 Litros, em Aço Inox 304, com tampa removível em Aço Inox com puxador e conjunto de rodas giratórias 3", sendo 02 simples e 02 com freio.	Und	R\$ 1.903,00	1	6	R\$ 11.418,00
23	150667	Chapa Bifeteira, fabricada em aço inox, com chapa para fritura reforçada e coletor de gordura com gaveta. Tamanho aproximado da chapa (AxL): 119 x 48,5 cm. Similar ou superior ao modelo PR-1200 G Style.	Und	R\$ 1.229,29	1	4	R\$ 4.917,16
24	376977	Conservador/Freezer horizontal, com capacidade de 437L, funções de resfriar e congelar, dreno frontal, duas portas, Voltagem: 220v ou Bivolt. Similar ou superior ao Esmaltec 437 Litros ECH500.	Und	R\$ 2.908,26	1	6	R\$ 17.449,56
25	329506	Liquidificador de uso doméstico, capacidade 3L, 12 velocidades, 1100W de potência mínima, voltagem 220V ou Bivolt, dimensões aproximadas(LxAxP): 20cm x 42,5cm x 17,5cm.	Und	R\$ 155,67	2	10	R\$ 1.556,67

**VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 347.693,56**

1.1.1. Acoluna referente ao "VALOR DE REFERÊNCIA (RS)" refere-se ao valor obtido por meio da média dos 03(três) preços realizados para a pesquisa de preço de cada item, sendo ele que será tomado como base para o valor inicial dos lances e conseqüentemente o valor máximo aceitável para cada item.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses**, período necessário para entrega da quantidade demandada, recebimento, verificação da conformidade e pagamento, contados a partir da assinatura do contrato(quando firmado tal instrumento), podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, **parte integrante do presente processo.**

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, **parte integrante do presente processo.**

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Plano de Trabalho estão de acordo com o Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

5.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG.

5.3. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

5.4. As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

5.5. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias corridos, contados do envio da nota de empenho e confirmação de recebimento por parte da contratada, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Tonheca Dantas Nº 463, bairro Penedo, Caicó – RN. Cep 59300-000.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização de material, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

8.2.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

8.2.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

8.2.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

8.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,

obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
  - 11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \left( \frac{6}{100} \right)$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente do pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**14.1.1. Conforme disposto no artigo 56, da Lei nº 8.666, de 1993, esta Organização Militar não opta por garantia de execução.**

## **15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

- 15.1. **O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses.**
- 15.2. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*
- 15.3. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante. Ademais, o prazo de 06 (seis) meses é considerado o suficiente para os devidos testes e para uma suposta aparição de problemas em caso de defeitos de fábrica.*
- 15.4. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*
- 15.5. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*
- 15.6. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*
- 15.7. *Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.*
- 15.8. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.*
- 15.9. *Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*
- 15.10. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*
- 15.11. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada nos casos em que o assistente estiverem localizados fora do Município de Caicó-RN.*
- 15.12. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

- 16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. cometer fraude fiscal;
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 16.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 16.2.2. **Multa moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - 16.2.3. **Multa compensatória** de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 16.2.4. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 16.2.5. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União** com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos; e
  - 16.2.6. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem 16.2.6 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 16.4. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.4, 16.2.5 e 16.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
  - 16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
  - 16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

- 16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **notas fiscais** que comprovem que a empresa já tenha fornecido o bem pertinente na licitação.
- 17.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 17.3.3. **Comprovação dos quantitativos em até 50% dos quantitativos licitados.**
- 17.3.4. **Declarar na proposta as características do item e seus critérios de entrega e recebimento.**
- 17.4. **O critério de aceitabilidade de preços será o menor valor unitário, desde que menor ou igual ao preço de referência.**
- 17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 18.1. O custo estimado da contratação será de R\$ 347.693,56.

## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Caicó-RN, 22 de abril de 2022.

  
**WILSON DE ALMEIDA CARVALHO - 1º Ten**  
Chefe do Setor de Aprovisionamento

  
**LUCAS MATEUS LIMA SANTOS - 3º Sgt**  
Adjunto do Setor de Aprovisionamento

*Soto Carmona y M. Junior*  
**JOÃO EVANDRO DE MEDEIROS JUNIOR - Cb EP**  
Auxiliar do Setor de Aprovisionamento



30  
14

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020-SEGES/ME e suas alterações.

1. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Rancho – Material Permanente, para atender às necessidades da Sede do 1º BEC, da obra da BR-226 em Jucurutu-RN e da obra da BR-230 Cabedelo-PB.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 14 FEV 22 à 18 ABR 22.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020-SEGES/ME:

(X) I – Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

• Não utilizado por ter sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa no parâmetro do inciso I do art. 5º da IN 73/2020-SEGES/ME.

(X) II – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UAS G	Preço Unit.
Lavadora de alta pressão, com mínimo de 1500 libras, potência mínima de 1200 W, vazão aproximada de 300 L/h, com mangueira de no mínimo 3 metros, pistola com bico regulável. Tensão 220 V ou Bivolt.	Und	07	JRN COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 28.347.594/0001-20	04/2021 (154582)	R\$ 490,00
			BRASIDAS EIRELI-ME CNPJ: 20.483.193/0001-96	79/2021 (451481)	R\$ 528,97
			GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CNPJ: 32.519.346/0001-97	133/2021 (984697)	R\$ 533,82



			CNPJ: 32.519.346/0001-97	
--	--	--	--------------------------	--

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UASG	Preço Unit.
Mesa de Manipulação com mínimo de 100 cm de comprimento, produzida totalmente em Aço Inoxidável. Suporte de até 400 kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg no painel inferior. Características adicionais: Possui espelho frontão e prateleira inferior em inox.	Und	08	F. SILVA – GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: 08.532.500/0001-86	80/2021 (987809)	R\$ 1.149,00
			BRASIDAS EIRELI-ME CNPJ: 20.483.193/0001-96	79/2021 (451481)	R\$ 1.390,00
			-	-	-

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UA SG	Preço Unit.
Estante de Aço com 06 prateleiras linha Pesada com 02 reforços resistente. Profundidade: 50 cm, Largura :92 cm, Altura: 1,98 m	Und	25	ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI CNPJ: 08.148.745/0001-04	04/2022 (160150)	R\$ 645,00
			ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI CNPJ: 31.586.441/0001-40	92/2021 (153032)	R\$ 595,00
			ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 10.902.067/0001-75	18/2021 (160445)	R\$ 516,00

(X) III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Preço Unit.
Refresqueira/Máquina de suco elétrica em inox. Capacidade de armazenagem de 32 litros (2 reservatórios de 16 litros), reservatório com altíssima resistência à quebra e fácil higienização. Bico para saída de líquidos em silicone. Com pás giratórias que mantêm os líquidos homogêneos. Dimensões aproximadas do produto 68,5x 41x49 cm (AxLxP). Tensão de trabalho: bivolt ou 220v. Modelo	Und	08	CHEFSTOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA EIRELI CNPJ: 07.335.996/0001-35	R\$ 2.445,81
			MAGAZINE LUIZA CNPJ: 47.960.950/1088-36	R\$ 1.991,00

Plano 32  
15  
Rubrica

de referência "Refresqueira Venâncio RV216.			AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006-60	R\$ 2.022,5 2
---	--	--	--	------------------

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Preço Unit.
Fritador a gás 30L possuindo 4 cestos para fritura, sendo 1 cesto duplo e 3 simples. Estrutura em aço inox escovado e cuba interna em aço inox. Capacidade para 30 litros de óleo, 6 litros de água e 500 gramas de sal. Possui registro para retirada da água e do óleo, também possuindo rodízios para facilitar o transporte. Consumo médio de gás 1Kg/h. Dimensões aproximadas 98x89x62cm (AxLxP). Similar ou superior ao modelo PR-3000 BPG STYLE PROGÁS.	Und	03	AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006-60	R\$ 2.601,00
			CASAS BAHIA CNPJ: 33.041.260/0652-90	R\$ 2.584,00
			MAGAZINE LUIZA CNPJ: 47.960.950/1088-36	R\$ 2.740,00

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Preço Unit.
Máquina modeladora de pães 35 cm com pedestal, estrutura em chapa de aço com pintura epóxi e carenagem em polímero termoformado de alta resistência. Ideal para pães de 20 g até 1kg. Construída sobre pedestal com rodízios que facilitam o transporte. Tensão de funcionamento: 220v monofásico. Potência aproximada de 650W, motor de 1/4cv. Medidas aproximadas: (AxLxP) 118x58x84cm	Und	05	AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006-60	R\$ 4.131,00
			CASAS BAHIA CNPJ: 33.041.260/0652-90	R\$ 3.756,60
			MAGAZINE LUIZA CNPJ: 47.960.950/1088-36	R\$ 3.840,08

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Preço Unit.
Batedeira planetária industrial, capacidade 12 litros. Estrutura em aço-carbono com pintura epóxi e tigela com capacidade de 12 litros, com protetor superior em plástico	Und	05	VAREJÃO DAS MAQUINAS CNPJ: 30.223.154/0001-03	R\$ 3.429,00
			AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006-60	R\$ 3.429,00

transparente que impede os materiais de serem lançados pra fora no momento da utilização. Possui tacho e limpadores removíveis, luz indicadora de funcionamento e pés antiderrapantes. Tensão de funcionamento 220v monofásico, potência de 1/2cv, com 4 velocidades. Dimensões (AxLxP) 72x33x55cm.			MAGAZINE LUIZA CNPJ: 47.960.950/1088-36	R\$ 3.505,20
---	--	--	--	--------------

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Preço Unit.
Batedeira planetária doméstica, tigela plástica com capacidade para 4 litros. Possui tampa anti-respingos, 3 batedores em inox super resistentes. Com 12 opções de velocidade. Tensão de funcionamento 220v monofásico, potência de 750W. Dimensões (AxLxP) 32,5x39x26cm.	Und	08	AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006-60	R\$ 431,99
			CASAS BAHIA CNPJ: 33.041.260/0652-90	R\$ 427,49
			MAGAZINE LUIZA CNPJ: 47.960.950/1088-36	R\$ 449,90

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Preço Unit.
Forno Turbo a Gás baixa pressão com capacidade para 10 Esteiras de 58x68cm. Porta confeccionada em aço-carbono e visor removível de vidro. Vedação da porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Câmara interna confeccionada em aço SAE 1020; isolamento térmico em lã de rocha. Com sistema de segurança que desliga o gás quando a chama não estiver acesa. Queimador na parte inferior do forno. Tensão de funcionamento: 220v monofásico. Dimensões aproximadas: 1,8x1,12x1,37m (AxLxP)	Und	04	CATRAL CNPJ: 02.375.921/0001-64	R\$ 10.207,75
			VAREJÃO DAS MÁQUINAS CNPJ: 30.223.154/0001-03	R\$ 9.829,80
			NORTE REFRIGERAÇÃO CNPJ: 04.920.658/0001-72	R\$ 10.045,30

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Preço Unit.
Freezer vertical, capacidade para 246 litros, possuindo 7 gavetas em plástico transparente, um compartimento superior de congelamento rápido e controle de temperatura externo. Enviado na cor branca com uma porta externa.	Und	04	CATRAL CNPJ: 02.375.921/0001-64	R\$ 2.849,00
			AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006-60	R\$ 2.735,05
			LOJAS COLOMBO	R\$ 2.799,00



Tensão de funcionamento 220v monofásico. Dimensões (AxLxP) 170x61,6x69,1cm.			CNPJ: 89.848.543/0473-00	
---	--	--	--------------------------	--

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Preço Unit.
Liquidificador industrial, com copo monobloco em aço inox capacidade 10 litros, possuindo tampa de borracha atóxica com encaixe justo ao copo. Potência do motor 0,5cv, tensão 220v monofásico. Dimensões (AxLxP) 78x34x33cm.	Und	05	AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006-60	R\$ 1.207,59
			PONTO FRIO CNPJ: 33.041.260/0652-90	R\$ 1.280,87
			MAGAZINE LUIZA CNPJ: 47.960.950/1088-36	R\$ 1.280,87

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Preço Unit.
Armário/Câmara para crescimento de pães. Material aço inox 304. Com capacidade para 20 esteiras de dimensões 58x70cm. Dimensões do Armário (AxLP) 198x6675cm.	Und	05	AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006-60	R\$ 3.458,96
			NORTE REFRIGERAÇÃO CNPJ: 04.920.658/0001-72	R\$ 3.302,20
			SUBMARINO CNPJ: 00.776.574/0006-60	R\$ 3.719,32

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Preço Unit.
Máquina para waffle em aço escovado. Com indicador luminoso que mostra quando a máquina pode ser usada ou quando o waffle está pronto. Base com pés de borracha. Tensão de funcionamento bivolt ou 220v. Potência aproximada de 1000 W. Dimensões aproximadas ou maior (AxLxP) 8,5x20x25cm.	Und	04	INOVAMAQ CNPJ: 20.121.171/0001-86	R\$ 674,46
			SUBMARINO CNPJ: 00.776.574/0006-60	R\$ 688,60
			AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006-60	R\$ 710,82

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Preço Unit.
Conjunto de utensílios para biscoitos, cookies e churros, contendo bicos de confeitar e discos/formas. Material: aço inox. Dimensões do tubo: 21,5 cm x 5,5cm de diâmetro. Dimensão do cabo: 16,5cm.	Und	10	AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006-60	R\$ 143,36
			SUBMARINO CNPJ: 00.776.574/0006-60	R\$ 146,61
			MAGAZINE LUIZA CNPJ: 47.960.950/1088-36	R\$ 161,03

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Preço Unit.
--------	-----	------	-------------------------	-------------

Máquina para fabricar gelo em cubos, capacidade de produção de 75Kg/dia. Corpo em aço inox. Capacidade de armazenagem de 25Kg. Tensão de funcionamento 220 V monofásico.	Und	04	AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006-60	R\$ 10.183,48
			SUBMARINO CNPJ: 00.776.574/0006-60	R\$ 11.069,00
			ALCAMAR CNPJ: 28.289.078/0001-97	R\$ 10.631,89

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Preço Unit.
Pass Through Aquecido 540 Litros, para armazenamento de alimentos quentes, revestimento interno e externo em inox 430, aquecimento por resistência elétrica. ESPECIFICAÇÕES: Frente: 710 mm; Profundidade: 800 mm, Altura: 2055 mm; Tensão (v): 220.	Und	05	SUBMARINO CNPJ: 00.776.574/0006-60	R\$ 8.693,49
			MAGAZINE LUIZA CNPJ: 47.960.950/1088-36	R\$ 7.723,83
			AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006-60	R\$ 8.084,94

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Preço Unit.
Máquina para fabricar gelo em cubos, capaz de produzir até 150 kg de gelo em 24 horas sem vazamento de água, e produção interrompida automaticamente quando os 150 kg são atingidos Tensão de funcionamento 220 V monofásico.	Und	05	SUBMARINO CNPJ: 00.776.574/0006-60	R\$ 13.784,50
			MAGAZINE LUIZA CNPJ: 47.960.950/1088-36	R\$ 12.985,00
			AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006-60	R\$ 15.043,86

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Preço Unit.
Armadilha luminosa de parede profissional para insetos em aço INOX. Utiliza lâmpadas UV-A, com frequência de onda específica, atraindo os insetos para sua grade, liberando assim uma pequena descarga elétrica. Similar ou superior ao modelo SG-01. Tensão de funcionamento bivolt ou 220v.	Und	15	AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006-60	R\$ 759,58
			NORTE REFRIGERAÇÃO CNPJ: 04.920.658/0001-72	R\$ 830,30
			MAGAZINE LUIZA CNPJ: 47.960.950/1088-36	R\$ 709,90

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Preço Unit.
Serra Fita De Bancada Inox Lâmina 1,46 mm, com porta inferior e superior de aço inox com fechamento fixo e proteção de lâmina móvel facilitando a	Und	15	AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006-60	R\$ 1.525,99
			CASAS BAHIA	R\$ 1.444,99

limpeza e regulagem.. Medidas aproximadas: Altura: 75 cm, Largura: 37 cm, Comprimento: 37 cm.			CNPJ: 33.041.260/0652-90	
			MAGAZINE LUIZA CNPJ: 47.960.950/1088-36	R\$ 1.574,96



Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Preço Unit.
Máquina de Fazer Salgados 7g até 180g. Tensão: Bivolt. Dimensões aproximadas: Largura: 265mm, Profundidade: 605mm, Altura: 660mm, Capacidade de recheio: 3 Litros, Capacidade de massa: 3 Litros. Similar ou superior ao modelo Prospera - Gastromixx (ES).	Und	05	AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006-60	R\$ 8.926,88
			MAGAZINE LUIZA CNPJ: 47.960.950/1088-36	R\$ 8.944,22
			CASAS BAHIA CNPJ: 33.041.260/0652-90	R\$ 8.211,32

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Preço Unit.
Cafeteira elétrica 10 Litros. Fabricada em aço inox, contendo base com pingadeira, coador de pano, termostato regulável de temperatura e escova para limpeza das torneiras. Alimentação: 220V ou Bivolt. Dimensões aproximadas (CxLxA): 29 x 40 x 77 (cm).	Und	06	AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006-60	R\$ 982,59
			MAGAZINE LUIZA CNPJ: 47.960.950/1088-36	R\$ 1.094,60
			CASAS BAHIA CNPJ: 33.041.260/0652-90	R\$ 942,09

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Preço Unit.
Mesa de Manipulação com mínimo de 100 cm de comprimento, produzida totalmente em Aço Inoxidável. Suporte de até 400 kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg no painel inferior. Características adicionais: Possui espelho frontão e prateleira inferior em inox.	Und	08		R\$ .00
				R\$ .00
			LOJA BRAZIL CNPJ: 12.501.214/0001-20	R\$ 926,10

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Preço Unit.
Lixeira em Aço Inox 80 Litros, em Aço Inox 304, com tampa removível em Aço Inox com	Und	06	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 47.960.950/1088-36	R\$ 2.058,00

puxador e conjunto de rodas giratórias 3", sendo 02 simples e 02 com freio.		PONTO FRIO CNPJ: 33.041.260/0652-90	R\$ 1.999,00
		CASAS BAHIA CNPJ: 33.041.260/0652-90	R\$ 1.652,00

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Preço Unit.
Chapa Bifeteira, fabricada em aço inox, com chapa para fritura reforçada e coletor de gordura com gaveta. Tamanho aproximado da chapa (AxL): 119 x 48,5 cm. Similar ou superior ao modelo PR-1200 G Style.	Und	08	AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006-60	R\$ 1.099,40
			MAGAZINE LUIZA CNPJ: 47.960.950/1088-36	R\$ 1.393,47
			CASAS BAHIA CNPJ: 33.041.260/0652-90	R\$ 1.195,00

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Preço Unit.
Conservador/Freezer horizontal, com capacidade de 437L, funções de resfriar e congelar, dreno frontal, duas portas, Voltagem: 220v ou Bivolt. Similar ou superior ao Esmaltec 437 Litros ECH500.	Und	08	AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006-60	R\$ 3.025,88
			CARAJAS ONLINE CNPJ: 03.656.804/0001-31	R\$ 2.999,90
			LOJAS KOERICH CNPJ: 86.184.074/0018-99	R\$ 2.699,00

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Preço Unit.
Liquidificador de uso doméstico, capacidade 3L, 12 velocidades, 1100 W de potência mínima, voltagem 220 V ou Bivolt, dimensões aproximadas(LxAxP): 20 cm x 42,5 cm x 17,5 cm.	Und	15	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 47.960.950/1088-36	R\$ 149,00
			EXTRA CNPJ: 33.041.260/0652-90	R\$ 169,00
			CASAS BAHIA CNPJ: 33.041.260/0652-90	R\$ 149,00

(X) IV – Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

*Não houve necessidade, haja vista se tratar de objeto de uso comum no mercado, sendo possível encontrar compras passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa seguindo como prioridade o parâmetro do inciso I, do art. 5º da IN 73/2020-SEGES/ME, como fonte de consulta.*

(X) Outros Critérios:

*Não houve necessidade, haja vista se tratar de objeto de uso comum no mercado, sendo possível encontrar compras passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa seguindo como prioridade o parâmetro do inciso I, do art. 5º da IN 73/2020-SEGES/ME, como fonte de consulta.*



## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (**valores inexecuíveis e os excessivamente elevados**), feita com **3 (três) contratações em órgãos públicos federais, consultado site de compras, comparados com valores de mercado da atualidade**, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta chegou-se ao:

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Forneced or 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MEDIA
1	Refresqueira/Máquina de suco elétrica em inox. Capacidade de armazenagem de 32 litros (2 reservatórios de 16 litros), reservatório com altíssima resistência à quebra e fácil higienização. Bico para saída de líquidos em silicone. Com pás giratórias que mantêm os líquidos homogêneos. Dimensões aproximadas do produto 68,5x 41x49 cm (AxLxP). Tensão de trabalho; bivolt ou 220v. Modelo de referência "Refresqueira Venâncio RV216.	Und	05	R\$ 2.445,81	R\$ 1.991,00	R\$ 2.022,52	R\$ 2.153,11
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 10.765,55</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 2.153,11 (dois mil cento e cinquenta e três reais e onze centavos).</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedo r 2	Fornecedor 3	MEDIA
2	Fritador a gás 30L possuindo 4 cestos para fritura, sendo 1 cesto duplo e 3 simples. Estrutura em aço inox escovado e cuba interna em aço inox. Capacidade para 30 litros de óleo, 6 litros de água e 500 gramas de sal. Possui registro para retirada da água e do óleo, também possuindo rodízios para facilitar o transporte. Consumo médio de gás 1Kg/h. Dimensões aproximadas 98x89x62cm (AxLxP). Similar ou superior ao modelo PR-3000 BPG STYLE PROGÁS.	Und	03	R\$ 2.601,00	R\$ 2.584,00	R\$ 2.740,00	R\$ 2.641,67
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 7.925,00</b>	



**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **RS 2.641,67 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).**

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MEDIA
3	Máquina modeladora de pães 35 cm com pedestal, estrutura em chapa de aço com pintura epóxi e carenagem em polímero termoformado de alta resistência. Ideal para pães de 20 g até 1kg. Construída sobre pedestal com rodízios que facilitam o transporte. Tensão de funcionamento: 220v monofásico. Potência aproximada de 650W, motor de 1/4cv. Medidas aproximadas: (AxLxP) 118x58x84cm.	Und	03	R\$ 4.131,00	R\$ 3.756,60	R\$ 3.840,08	R\$ 3.909,23
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>RS 11.727,68</b>

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **RS 3.909,23 (três mil novecentos e nove reais e vinte e três centavos).**

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MEDIA
4	Batedeira planetária industrial, capacidade 12 litros. Estrutura em aço-carbono com pintura epóxi e tigela com capacidade de 12 litros, com protetor superior em plástico transparente que impede os materiais de serem lançados pra fora no momento da utilização. Possui tacho e limpadores removíveis, luz indicadora de funcionamento e pés antiderrapantes. Tensão de funcionamento 220v monofásico, potência de 1/2cv, com 4 velocidades. Dimensões (AxLxP) 72x33x55cm.	Und	03	R\$ 3.429,00	R\$ 3.429,00	R\$ 3.505,20	R\$ 3.454,40
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>RS 10.363,20</b>

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **RS 3.454,40 (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).**

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
------	--------	-----	-----	-------------------------------	--	--	---------------

40  
15

				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MEDIA
5	Batedeira planetária doméstica, tigela plástica com capacidade para 4 litros. Possui tampa anti-respingos, 3 batedores em inox super-resistentes. Com 12 opções de velocidade. Tensão de funcionamento 220v monofásico, potência de 750W. Dimensões (AxLxP) 32,5x39x26cm.	Und	06	R\$ 431,99	R\$ 427,49	R\$ 449,90	R\$ 436,46
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.618,76</b>	

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **R\$ 436,46 (quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).**

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MEDIA
6	Forno Turbo a Gás baixa pressão com capacidade para 10 Esteiras de 58x68cm. Porta confeccionada em aço-carbono e visor removível de vidro. Vedação da porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Câmara interna confeccionada em aço SAE 1020, isolamento térmico em lã de rocha. Com sistema de segurança que desliga o gás quando a chama não estiver acesa. Queimador na parte inferior do forno. Tensão de funcionamento: 220v monofásico. Dimensões aproximadas: 1,8x1,12x1,37m (AxLxP)	Und	04	R\$ 10.207,75	R\$ 9.829,80	R\$ 10.045,30	R\$ 10.027,62
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 40.110,47</b>	

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **R\$ 10.027,62 (dez mil e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).**

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MEDIA
7	Freezer vertical, capacidade para 246 litros; possuindo 7 gavetas em plástico transparente, um compartimento superior de congelamento rápido e controle de temperatura externo. Enviado na cor branca com uma porta	Und	04	R\$ 2.849,00	R\$ 2.735,05	R\$ 2.799,00	R\$ 2.794,35



externa. Tensão de funcionamento 220v monofásico. Dimensões (AxLxP) 170x61,6x69,1cm.							
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 11,177.40</b>	

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **RS 2.794,35 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).**

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MEDIA
8	Liquidificador industrial, com copo monobloco em aço inox capacidade 10 litros, possuindo tampa de borracha atóxica com encaixe justo ao copo. Potência do motor 0,5cv, tensão 220v monofásico. Dimensões (AxLxP) 78x34x33cm.	Und	05	RS 1.207,59	RS 1.280,87	RS 1.280,87	RS 1.256,44
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 6,282.22</b>	

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **RS 1.256,44 (mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MEDIA
9	Armário/Câmara para crescimento de pães. Material aço inox 304. Com capacidade para 20 esteiras de dimensões 58x70cm. Dimensões do Armário (AxLxP) 198x6675cm.	Und	05	RS 3.458,96	RS 3.302,20	RS 3.719,32	RS 3.493,49
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 17.467,47</b>	

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **RS 3.493,49 (três mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos).**

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MEDIA
10	Máquina para waffle em aço escovado. Com indicador luminoso que mostra quando a	Und	04	RS 674,46	RS 688,60	RS 710,82	RS 691,29



máquina pode ser usada ou quando o waffle está pronto. Base com pés de borracha. Tensão de funcionamento bivolt ou 220v. Potência aproximada de 1000 W. Dimensões aproximadas ou maior (AxLxP) 8,5x20x25cm.							
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 2,765.17</b>	

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **RS 691,29 (seiscentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).**

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MEDIA
11	Conjunto de utensílios para biscoitos, cookies e churros, contendo bicos de confeitaria e discos/formas. Material: aço inox. Dimensões do tubo: 21,5 cm x 5,5cm de diâmetro. Dimensão do cabo: 16,5cm.	Und	06	RS 143,36	RS 146,61	RS 161,03	RS 150,33
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 902,00</b>	

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **RS 150,33 (cento e cinquenta reais e trinta e três centavos).**

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MEDIA
12	Máquina para fabricar gelo em cubos, capacidade de produção de 75Kg/dia. Corpo em aço inox. Capacidade de armazenagem de 25Kg. Tensão de funcionamento 220 V monofásico.	Und	04	RS 10.183,48	RS 11.069,00	RS 10.631,89	RS 10.628,12
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 42,512.49</b>	

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **RS 10.628,12 (dez mil seiscentos e vinte e oito reais e doze centavos).**

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MEDIA
13	Estante de aço para armazenagem com 6 prateleiras. Dimensões aproximadas	Und	15	RS 645,00	RS 595,00	RS 516,00	RS 585,33



1,98x0,92x0,4cm.						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 8.780,00</b>

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **RS 585,33 (quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).**

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MEDIA
14	Pass Through Aquecido 540 Litros, para armazenamento de alimentos quentes, revestimento interno e externo em inox 430, aquecimento por resistência elétrica. ESPECIFICAÇÕES: Frente: 710 mm; Profundidade: 800 mm; Altura: 2055 mm; Tensão (v): 220.	Und	04	RS 8.693,49	RS 7.723,83	RS 8.084,94	RS 8.167,42
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 32.669,68</b>	

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **RS 8.167,42 (oito mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).**

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MEDIA
15	Máquina para fabricar gelo em cubos, capaz de produzir até 150 kg de gelo em 24 horas sem vazamento de água, e produção interrompida automaticamente quando os 150 kg são atingidos Tensão de funcionamento 220 V monofásico.	Und	04	RS 13.784,50	RS 12.985,00	RS 15.043,86	RS 13.937,79
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 55.751,15</b>	

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **RS 13.937,79 (treze mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).**

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MEDIA
16	Armadilha luminosa de parede profissional para insetos em aço INOX. Utiliza lâmpadas UV-A, com frequência de onda específica, atraindo os insetos	Und	15	RS 759,58	RS 830,30	RS 709,90	RS 766,59

para sua grade, liberando assim uma pequena descarga elétrica. Similar ou superior ao modelo SG-01. Tensão de funcionamento bivolt ou 220v.						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 11,498.90</b>

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>RS 766,59 (setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MEDIA
17	Serra Fita De Bancada Inox Lâmina 1,46 mm, com porta inferior e superior de aço inox com fechamento fixo e proteção de lâmina móvel facilitando a limpeza e regulagem.. Medidas aproximadas: Altura: 75 cm, Largura: 37 cm, Comprimento: 37 cm.	Und	04	RS 1.525,99	RS 1.444,99	RS 1.574,96	RS 1.515,31
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 6.061,25</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>RS 1.515,31 (mil quinhentos e quinze reais e trinta e um centavos).</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MEDIA
18	Máquina de Fazer Salgados 7g até 180g. Tensão: Bivolt. Dimensões aproximadas: Largura: 265mm, Profundidade: 605mm, Altura: 660mm, Capacidade de recheio: 3 Litros, Capacidade de massa: 3 Litros. Similar ou superior ao modelo Prospera - Gastromixx (ES).	Und	02	RS 8.926,88	RS 8.944,22	RS 8.211,32	RS 8.694,14
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 17.388,28</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>RS 8.694,14 (oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).</b>
---	--

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MEDIA



19	Cafeteira elétrica 10 Litros. Fabricada em aço inox, contendo base com pingadeira, coador de pano, termostato regulável de temperatura e escova para limpeza das torneiras. Alimentação: 220V ou Bivolt. Dimensões aproximadas (CxLxA): 29 x 40 x 77 (cm).	Und	05	R\$ 982,59	R\$ 1.094,60	R\$ 942,09	R\$ 1.006,43
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.032,13</b>	

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **R\$ 1.006,43 (mil e seis reais e quarenta reais e três centavos).**

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MEDIA
20	Lavadora de alta pressão, com mínimo de 1500 libras, potência mínima de 1200W, vazão aproximada de 300 L/h, com mangueira de no mínimo 3 metros, pistola com bico regulável. Tensão 220V ou Bivolt.	Und	07	R\$ 490,00	R\$ 528,97	R\$ 533,82	R\$ 517,60
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.623,20</b>	

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **R\$ 517,60 (quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos).**

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MEDIA
21	Mesa de Manipulação com mínimo de 100 cm de comprimento, produzida totalmente em Aço Inoxidável. Suporte de até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg no painel inferior. Características adicionais: Possui espelho frontão e prateleira inferior em inox.	Und	06	R\$ 1.149,00	R\$ 1.390,00	R\$ 926,10	R\$ 1.155,03
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 6.930,20</b>	

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **R\$ 1.155,03 (mil cento e cinquenta e cinco reais e três centavos).**

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)	(PREÇO
------	--------	-----	-----	-------------------------------	--------

				Fornecedores			TOTAL)
				1	2	3	MEDIA
22	Lixeira em Aço Inox 80 Litros, em Aço Inox 304, com tampa removível em Aço Inox com puxador e conjunto de rodas giratórias 3", sendo 02 simples e 02 com freio.	Und	06	R\$ 2.058,00	R\$ 1.999,00	R\$ 1.652,00	R\$ 1.903,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 11.418,00</b>	

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **RS 1.903,00 (mil novecentos e três reais).**

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MEDIA
23	Chapa Bifeteira, fabricada em aço inox, com chapa para fritura reforçada e coletor de gordura com gaveta. Tamanho aproximado da chapa (AxL): 119 x 48,5 cm. Similar ou superior ao modelo PR-1200 G Style.	Und	04	R\$ 1.099,40	R\$ 1.393,47	R\$ 1.195,00	R\$ 1.229,29
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 4.917,16</b>	

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **RS 1.229,29 (mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).**

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MEDIA
24	Conservador/Freezer horizontal, com capacidade de 437L, funções de resfriar e congelar, dreno frontal, duas portas, Voltagem: 220v ou Bivolt. Similar ou superior ao Esmaltec 437 Litros ECH500.	Und	06	R\$ 3.025,88	R\$ 2.999,90	R\$ 2.699,00	R\$ 2.908,26
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 17.449,56</b>	

**Preço de Referência:** Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **RS 2.908,26 (dois mil novecentos e oito reais e vinte e seis centavos).**

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MEDIA



25	Liquidificador de uso doméstico, capacidade 3L, 12 velocidades, 1100W de potência mínima, voltagem 220V ou Bivolt; dimensões aproximadas(LxΛxP): 20cm x 42,5 cm x 17,5 cm.	Und	10	R\$ 149,00	R\$ 169,00	R\$ 149,00	R\$ 155,67
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.556,67</b>	

<b>Preço de Referência:</b> Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	<b>R\$ 155,67 (cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).</b>
---	---

6. ANEXO: O Mapa comparativo, documentação comprobatória contendo 05 (cinco) folhas que contem às pesquisas de preço, segue anexa a este relatório.

Caicó-RN, 22 de abril de 2022.

  
**WILSON DE ALMEIDA CARVALHO - 1º Ten**  
Chefe do Setor de Aprovisionamento  
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO SERIDO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022

(COMPRAS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64039.001903/2022-77

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha bem como de equipamentos e maquinários de rancho, para atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento do 1º BEC

1. Em cumprimento ao que prescreve a letra "b" do Parágrafo 1º, Art. 48, Lei 8.666/93 e alínea a), do inciso IV, do Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 1995 (IG 12-02), este requerente declara, sob as penas da lei, que foi realizado pesquisa de preços visando atender as necessidades do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, obtendo o valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro a seguir:

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE RANCHO											
Item	Descrição/ Especificação	CatMat	Unidade De Medida	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Valor Unitário	Requisição Mínima	Quantidade Total	Valor Total Por Item	Observação
1	Refresqueira/Máquina de suco elétrico em inox. Capacidade de armazenamento de 32 litros (2 reservatórios de 16 litros), reservatório com altíssima resistência a quebra e fácil higienização. Bico para saída de líquidos em silicone. Com pás giratórias que mantêm os líquidos homogêneos. Dimensões aproximadas do produto 68,5x 41,8x9 cm (AxAxP). Tensão de trabalho: bivolt ou 220v. Modelo de referência: "Refresqueira Ventilado BV216".	369685	Und	R\$ 2.445,81	R\$ 1.991,00	R\$ 2.022,52	R\$ 2.153,11	1	5	R\$ 10.765,55	
2	Fritador a gás 30L, possuindo 4 ceiros para fritura, sendo 1 ceiro duplo e 3 simples. Estrutura em aço inox, escovado e cuba interna em aço inox. Capacidade para 30 litros de óleo, 6 litros de água e 500 gramas de sal. Possui registro para retirada da água e do óleo, também possuindo rodízios para facilitar o transporte. Consumo médio de gás 1kg/h. Dimensões aproximadas 98x89x62cm (AxAxP). Similiar ou superior ao modelo PR-33010 BPG STYL E PROLOGAS.	197310	Und	R\$ 2.601,00	R\$ 2.584,00	R\$ 2.740,00	R\$ 2.641,67	1	3	R\$ 7.925,00	
3	Máquina modeladora de paes 35cm com pedestal, estrutura em chapão de aço com pintura epoxi e catenagem em poliuretano termoforado de alta resistência. Ideal para paes de 2kg ate 1kg. Construída sobre pedestal com rodízios que facilitam o transporte. Tensão de funcionamento: 220v monofásico. Potência aproximada de 650W, maior de 1/4cv. Medidas aproximadas: (AxAxP) 118x38x81cm.	150318	Und	R\$ 4.131,00	R\$ 3.756,60	R\$ 3.840,08	R\$ 3.909,23	1	3	R\$ 11.727,68	
4	Batedeira planetária industrial, capacidade 12 litros. Estrutura em aço-carbono com pintura epoxi e tigela com capacidade de 12 litros, com protetor superior em plástico transparente que impede os materiais de serem lançados pra fora no momento da utilização. Possui tacho e limpadores removíveis, luz indicadora de funcionamento e pás antiderrapantes. Tensão de funcionamento 220v monofásico, potência de 1/2cv, com 4 velocidades. Dimensões (AxAxP) 72x33x51cm.	275207	Und	R\$ 3.429,00	R\$ 3.429,00	R\$ 3.505,20	R\$ 3.454,40	1	3	R\$ 10.363,20	
5	Batedeira planetária doméstica, tigela plástica com capacidade para 4 litros. Possui tampa anti-respingos; 2 batedores em inox super resistentes. Com 12 opções de velocidade. Tensão de funcionamento 220v monofásico, potência de 750W. Dimensões (AxAxP) 31,5x39,2x31cm.	150235	Und	R\$ 431,99	R\$ 427,49	R\$ 449,90	R\$ 436,46	1	6	R\$ 2.618,76	



6	17833	Und	RS 10.207,75	RS 9.829,80	RS 10.045,30	RS 10.027,62	1	4	RS 40.110,47
<p>Forno Turbo a Gás baixa pressão com capacidade para 10 Esferas de 38x60cm. Forra confeccionada em aço-carbono e vidro removível de vidro. Vedação da porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Câmara interna confeccionada em aço SAE 1020, isolamento térmico em lã de rocha. Com sistema de segurança que desliga o gás quando a chama não estiver acesa. Queimador na parte inferior do forno. Tensão de funcionamento: 220v monofásico. Dimensões aproximadas: 1.8x1.1x1.37m (AxAxBxP)</p>									
7	405332	Und	RS 2.849,00	RS 2.735,05	RS 2.799,00	RS 2.794,95	1	4	RS 11.177,40
<p>Fresar vertical, capacidade para 246 litros, possuindo 7 gavetas em plástico transparente, um compartimento superior de congelamento rápido e controle de temperatura externo. Enviado na cor branca com uma porta externa. Tensão de funcionamento: 220v monofásico. Dimensões (AxAxBxP) 1,78x1,0x0,91 cm.</p>									
8	150116	Und	RS 1.207,59	RS 1.280,87	RS 1.280,87	RS 1.286,44	1	5	RS 6.282,22
<p>Liquidificador industrial com copo monobloco em aço inox capacidade 10 litros, possuindo tampa de borracha atóxica com encaixe justo ao copo. Potência do motor 0,5cv, tensão 220v monofásico. Dimensões (AxAxBxP) 78x34x33cm.</p>									
9	150301	Und	RS 3.458,96	RS 3.302,20	RS 3.719,32	RS 3.493,49	1	5	RS 17.467,47
<p>Armação/Câmara para crescimento de filares. Material aço inox 304. Com capacidade para 20 esteras de dimensões 58x70cm. Diâmetros de Armagem (AxBxP) 1,98x5,67x5cm.</p>									
10	197310	Und	RS 674,46	RS 688,60	RS 710,82	RS 691,29	1	4	RS 2.765,17
<p>Máquina para waffle em aço esmaltado. Com indicador luminoso que mostra quando a máquina pode ser usada ou quando o waffle está pronto. Base com pés de borracha. Tensão de funcionamento bivolt ou 220v. Potência aproximada de 1000W. Dimensões aproximadas ou maior (AxAxBxP) 8,5x20x25cm.</p>									
11	150989	Und	RS 143,36	RS 146,61	RS 161,03	RS 150,33	2	6	RS 902,00
<p>Conjunto de utensílios para biscoitos, cookies e churros contendo bicos de confeitaria e discos/formas. Material: aço inox. Dimensões do tubo: 21,5cm x 5,5cm de diâmetro. Dimensão do cabo: 16,5cm.</p>									
12	150391	Und	RS 10.183,48	RS 11.069,00	RS 10.631,89	RS 10.628,12	1	4	RS 42.512,49
<p>Máquina para fabricar gelo em cubos, capacidade de produção de 75kg/dia. Corpo em aço inox. Capacidade de armazenagem de 25kg. Tensão de funcionamento 220V monofásico.</p>									
13	207362	Und	RS 645,00	RS 595,00	RS 516,00	RS 585,33	1	15	RS 8.780,00
<p>Estufe de Aço com 50 cm de profundidade com 06 prateleiras linha Pesada com 02 reforços resistente. Profundidade: 50 cm. Largura: 92 cm. Altura: 1,98 m.</p>									
14	150895	Und	RS 8.693,49	RS 7.723,83	RS 8.084,94	RS 8.167,42	1	4	RS 32.669,68
<p>Pass Through Aquecido 540 Litros, para armazenamento de alimentos quentes, revestimento interno e externo em inox 430, aquecimento por resistência elétrica. ESPECIFICAÇÕES: Frente: 710 mm; Profundidade: 810 mm; Altura: 2055 mm; Tensão (V): 220.</p>									
15	150391	Und	RS 13.784,50	RS 12.985,00	RS 15.043,86	RS 13.937,79	1	4	RS 55.751,15
<p>Máquina para fabricar gelo em cubos, capaz de produzir até 150kg de gelo em 24 horas sem vazamento de água, e produção interrompida automaticamente quando os 150kg são atingidos Tensão de funcionamento 220V monofásico.</p>									
16	451476	Und	RS 759,58	RS 830,30	RS 709,90	RS 766,59	1	15	RS 11.498,90
<p>Armadilha luminosa de parede profissional para insetos em aço INOX. Unidade iluminada UV-A, com frequência de onda específica, atraindo os insetos para sua grade, liberando assim uma pequena descarga elétrica. Similar ou superior ao modelo SG-01. Tensão de funcionamento bivolt ou 220v.</p>									
17	414424	Und	RS 1.525,99	RS 1.444,99	RS 1.574,96	RS 1.515,31	1	4	RS 6.061,25
<p>Serra Fita De Bancada Inox Lamina 1,46mm, com porta inferior e superior de aço inox com fechamento fixo e proteção de lamina movel facilitando a limpeza e realigam. Medidas aproximadas: Altura: 75 cm, Largura: 37 cm, Comprimento: 37 cm.</p>									
18	468482	Und	RS 8.926,88	RS 8.944,22	RS 8.211,32	RS 8.694,14	1	2	RS 17.388,28
<p>Máquina de Fazer Salgados 7g até 180g. Tensão Bivolt Dimensões aproximadas: Largura: 265mm, Profundidade: 605mm, Altura: 660mm. Capacidade de recheio: 3 Litros. Capacidade de massa: 3 Litros. Similar ou superior ao modelo Prospera - Gastromax (ES).</p>									
19	73989	Und	RS 982,59	RS 1.094,60	RS 942,09	RS 1.006,43	1	5	RS 5.032,13
<p>Cafeteira elétrica 10 Litros. Fabricada em aço inox, contendo base com pingueteira, coador de pano, termostato regulável de temperatura e escoa para limpeza das termistres. Alimentação: 220V ou Bivolt. Dimensões aproximadas (CxAxB): 29 x 40 x 77 (cm)</p>									



20	Lavadora de alta pressão, com mínimo de 1.500 litros, potência mínima de 1200W, vazão aproximada de 300 l/h, com mangueira de no mínimo 3 metros, pistola com bico regulável. Tensão 220V em Bivolt.	150245	Und	RS 490,00	RS 528,97	RS 533,82	RS 517,60	1	7	RS 3.623,18
21	Mesa de Manipulação com mínimo de 180 cm de comprimento, produzida totalmente em Aço Inoxidável. Suporte de até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg no paneleiro inferior. Características adicionais: Possui espelho frontal e prateleira inferior em inox.	459916	Und	RS 1.149,00	RS 1.390,00	RS 926,10	RS 1.155,03	1	6	RS 6.930,20
22	Lixeira em Aço Inox 80 Litros, em Aço Inox 304, com tampa removível em Aço Inox com puxador e conjunto de rodas antiderrapantes, 3 sentidos simples e 02 com fecho.	465488	Und	RS 2.058,00	RS 1.999,00	RS 1.652,00	RS 1.903,00	1	6	RS 11.418,00
23	Chapa Bifeiteira, fabricada em aço inox, com chapa para fritura reforçada e exterior de granito com garfete. Tamanho aproximado da chapa (AxL): 119 x 48,5 cm. Similar ou superior ao modelo PR-1200 G.Ste.le	150667	Und	RS 1.099,40	RS 1.393,47	RS 1.195,00	RS 1.229,29	1	4	RS 4.917,16
24	Conservador/Freezer horizontal, com capacidade de 437L, funções de resfriar e congelar, dreno frontal, duas portas, Voltagem: 220v ou Bivolt. Similar ou superior ao Esmaltac 437 Litros ECH500.	376977	Und	RS 3.025,88	RS 2.999,90	RS 2.699,00	RS 2.908,26	1	6	RS 17.449,56
25	Equipador de uso doméstico, capacidades 3L, 12 velocidades, 1100W de potência mínima, voltagem 220V ou Bivolt, dimensões aproximadas (AxLxP): 28cm x 42,5cm x 42,5cm.	329506	Und	RS 149,00	RS 169,00	RS 149,00	RS 155,67	2	10	RS 1.556,67

**VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO**  
**RS 347.693,56**

PREÇO 1	<a href="https://drive.google.com/file/d/1V2umD...IMX5fXtrOziV1PTk1-PLazbuQ/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1V2umD...IMX5fXtrOziV1PTk1-PLazbuQ/view?usp=sharing</a>	ITEM 01
PREÇO 2	<a href="https://drive.google.com/file/d/1InBk0t0z...jPjIcK1DzW4rTsmVw/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1InBk0t0z...jPjIcK1DzW4rTsmVw/view?usp=sharing</a>	
PREÇO 3	<a href="https://drive.google.com/file/d/1owFhmU...Gekj0uXmW2DteP8P6cWg1Z6v/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1owFhmU...Gekj0uXmW2DteP8P6cWg1Z6v/view?usp=sharing</a>	
PREÇO 1	<a href="https://drive.google.com/file/d/1YUx9u7X19t9...FzZwvSAHYAa1D6895k/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1YUx9u7X19t9...FzZwvSAHYAa1D6895k/view?usp=sharing</a>	ITEM 02
PREÇO 2	<a href="https://drive.google.com/file/d/1HJGjE...sE-34m0jIqWzbi0E3AAVIE3/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1HJGjE...sE-34m0jIqWzbi0E3AAVIE3/view?usp=sharing</a>	
PREÇO 3	<a href="https://drive.google.com/file/d/1Kp...4ANNKZao7MR37apuSsf4tdBO449/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1Kp...4ANNKZao7MR37apuSsf4tdBO449/view?usp=sharing</a>	
PREÇO 1	<a href="https://drive.google.com/file/d/1sGhP5...hovaBFRX5uMKOpw5Ep-0Kor/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1sGhP5...hovaBFRX5uMKOpw5Ep-0Kor/view?usp=sharing</a>	ITEM 03
PREÇO 2	<a href="https://drive.google.com/file/d/1MaPCT...zgrf9r6imL00AL2bi-NGUUm/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1MaPCT...zgrf9r6imL00AL2bi-NGUUm/view?usp=sharing</a>	
PREÇO 3	<a href="https://drive.google.com/file/d/1V4H6z0z...CDAAV...enZNP-KJZaigO4G/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1V4H6z0z...CDAAV...enZNP-KJZaigO4G/view?usp=sharing</a>	
PREÇO 1	<a href="https://drive.google.com/file/d/1ST...mPMNsndLKOcyJmJant6Cyp-9fr-qU/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1ST...mPMNsndLKOcyJmJant6Cyp-9fr-qU/view?usp=sharing</a>	ITEM 04
PREÇO 2	<a href="https://drive.google.com/file/d/1G2B...DmWMOQcQz0z3hst1pLujP...7nQ/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1G2B...DmWMOQcQz0z3hst1pLujP...7nQ/view?usp=sharing</a>	
PREÇO 3	<a href="https://drive.google.com/file/d/1WDF...JZKtB6wz6SNP130uMblVPEFm3eC/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1WDF...JZKtB6wz6SNP130uMblVPEFm3eC/view?usp=sharing</a>	
PREÇO 1	<a href="https://drive.google.com/file/d/1L3xUy...L43BR1D5Xy8LcZ7MERdK/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1L3xUy...L43BR1D5Xy8LcZ7MERdK/view?usp=sharing</a>	ITEM 05
PREÇO 2	<a href="https://drive.google.com/file/d/15pobN...hstlK1K19HztmXoVNSFEZVJbr/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/15pobN...hstlK1K19HztmXoVNSFEZVJbr/view?usp=sharing</a>	
PREÇO 3	<a href="https://drive.google.com/file/d/1nldfz...InscZ6v80s0evG151XOXepU/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1nldfz...InscZ6v80s0evG151XOXepU/view?usp=sharing</a>	
PREÇO 1	<a href="https://drive.google.com/file/d/1nd087...7hR1z6qazFyxk7paSSSatc8Bcv/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1nd087...7hR1z6qazFyxk7paSSSatc8Bcv/view?usp=sharing</a>	ITEM 06
PREÇO 2	<a href="https://drive.google.com/file/d/1R82F...473DjW4WkDjwE2Oyvc1CNMdn/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1R82F...473DjW4WkDjwE2Oyvc1CNMdn/view?usp=sharing</a>	
PREÇO 3	<a href="https://drive.google.com/file/d/1EhB...kxslmVIG...Un9mND-Y1qWVwycQ/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1EhB...kxslmVIG...Un9mND-Y1qWVwycQ/view?usp=sharing</a>	
PREÇO 1	<a href="https://drive.google.com/file/d/1V9vAz...7An520TgpAYEtre81q7IB2QfO/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1V9vAz...7An520TgpAYEtre81q7IB2QfO/view?usp=sharing</a>	ITEM 07
PREÇO 2	<a href="https://drive.google.com/file/d/1InI2mOm...1P...Qu41L1BEDEks3zERK/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1InI2mOm...1P...Qu41L1BEDEks3zERK/view?usp=sharing</a>	
PREÇO 3	<a href="https://drive.google.com/file/d/1B...DWOwckL-NX...cmWzF6-J48rR3Wb/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1B...DWOwckL-NX...cmWzF6-J48rR3Wb/view?usp=sharing</a>	
PREÇO 1	<a href="https://drive.google.com/file/d/1EHYg...0tstANEvnpNG31mfEx7kz7IGsz3/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1EHYg...0tstANEvnpNG31mfEx7kz7IGsz3/view?usp=sharing</a>	ITEM 08
PREÇO 2	<a href="https://drive.google.com/file/d/1...cN5UYgTNCpuKYRTnandZO1B3D6Qk8eU/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1...cN5UYgTNCpuKYRTnandZO1B3D6Qk8eU/view?usp=sharing</a>	
PREÇO 3	<a href="https://drive.google.com/file/d/1vpxZ...JwVNF3...andUZ5z0k01twYYOY/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1vpxZ...JwVNF3...andUZ5z0k01twYYOY/view?usp=sharing</a>	

PRECO 1	ITEM 09	<a href="https://drive.google.com/file/d/1w4f6z2KXcHwlpvWY2PaJtU1N1uW/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1w4f6z2KXcHwlpvWY2PaJtU1N1uW/view?usp=sharing</a>
PRECO 2		<a href="https://drive.google.com/file/d/1zWV0U0u0v6v81C0lCmVd0m-Z9Uak0Mwv2usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1zWV0U0u0v6v81C0lCmVd0m-Z9Uak0Mwv2usp=sharing</a>
PRECO 3		<a href="https://drive.google.com/file/d/1YJF_0v1Y07alHRECFS6-HVVC4H2HSHI/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1YJF_0v1Y07alHRECFS6-HVVC4H2HSHI/view?usp=sharing</a>
PRECO 1	ITEM 10	<a href="https://drive.google.com/file/d/1Pv1Rk90oxiHY-wxwsp2Ptlp8dMF8Xm/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1Pv1Rk90oxiHY-wxwsp2Ptlp8dMF8Xm/view?usp=sharing</a>
PRECO 2		<a href="https://drive.google.com/file/d/1e9MeUE5BY8_4z7w-lsF-Gug3anVn0/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1e9MeUE5BY8_4z7w-lsF-Gug3anVn0/view?usp=sharing</a>
PRECO 3		<a href="https://drive.google.com/file/d/1PTdMD7YVMGicba5MwDBx7TQCQ3i54d4/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1PTdMD7YVMGicba5MwDBx7TQCQ3i54d4/view?usp=sharing</a>
PRECO 1	ITEM 11	<a href="https://drive.google.com/file/d/1oCkH8XEnasFyGOAvnYdH2emLJTOR/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1oCkH8XEnasFyGOAvnYdH2emLJTOR/view?usp=sharing</a>
PRECO 2		<a href="https://drive.google.com/file/d/13iSMHidUN5ZalUoY9VM6B8H4s2-umtcw/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/13iSMHidUN5ZalUoY9VM6B8H4s2-umtcw/view?usp=sharing</a>
PRECO 3		<a href="https://drive.google.com/file/d/1C2q3immmYf-wdH7e2q12IeZp1bY/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1C2q3immmYf-wdH7e2q12IeZp1bY/view?usp=sharing</a>
PRECO 1	ITEM 12	<a href="https://drive.google.com/file/d/13mxN1UXzEwIpt65xUO2FUpRaimkiDU/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/13mxN1UXzEwIpt65xUO2FUpRaimkiDU/view?usp=sharing</a>
PRECO 2		<a href="https://drive.google.com/file/d/1SVGO1UMva_YK18F6p84MLKy0e5v1S/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1SVGO1UMva_YK18F6p84MLKy0e5v1S/view?usp=sharing</a>
PRECO 3		<a href="https://drive.google.com/file/d/1LBz2v5SAL42NY-3aG1V895FJltzzaI/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1LBz2v5SAL42NY-3aG1V895FJltzzaI/view?usp=sharing</a>
PRECO 1	ITEM 13	<a href="https://drive.google.com/file/d/1X4x86E1zG4Sd6dKz367sEYk456/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1X4x86E1zG4Sd6dKz367sEYk456/view?usp=sharing</a>
PRECO 2		<a href="https://drive.google.com/file/d/1Azb-xpIEvZ7EBoah3sMPCk0991s0/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1Azb-xpIEvZ7EBoah3sMPCk0991s0/view?usp=sharing</a>
PRECO 3		<a href="https://drive.google.com/file/d/1H0a0NYK1q1hE0azk0v2GYuaP2Y0q2s/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1H0a0NYK1q1hE0azk0v2GYuaP2Y0q2s/view?usp=sharing</a>
PRECO 1	ITEM 14	<a href="https://drive.google.com/file/d/1sG_P88IV81Z5Q1Ue4hp_hsU3Nm7z6qN/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1sG_P88IV81Z5Q1Ue4hp_hsU3Nm7z6qN/view?usp=sharing</a>
PRECO 2		<a href="https://drive.google.com/file/d/1pEnL5ncXz3mVfWfRAMsJK3hMa1U5/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1pEnL5ncXz3mVfWfRAMsJK3hMa1U5/view?usp=sharing</a>
PRECO 3		<a href="https://drive.google.com/file/d/1eVFOhmy5eC3A4for-beEz4CTIv6Hw/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1eVFOhmy5eC3A4for-beEz4CTIv6Hw/view?usp=sharing</a>
PRECO 1	ITEM 15	<a href="https://drive.google.com/file/d/13i4dFvYz3K0LMLpKIEficsG1s/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/13i4dFvYz3K0LMLpKIEficsG1s/view?usp=sharing</a>
PRECO 2		<a href="https://drive.google.com/file/d/1_0H1o5XNNAZ072903HvK8Q0UeuzKDLX5/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1_0H1o5XNNAZ072903HvK8Q0UeuzKDLX5/view?usp=sharing</a>
PRECO 3		<a href="https://drive.google.com/file/d/1YFEHXB9D0U5Q0E5D1VH_5zPmyXFkvb7/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1YFEHXB9D0U5Q0E5D1VH_5zPmyXFkvb7/view?usp=sharing</a>
PRECO 1	ITEM 16	<a href="https://drive.google.com/file/d/1cY189EWD52mZcu18CV6K63Udps/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1cY189EWD52mZcu18CV6K63Udps/view?usp=sharing</a>
PRECO 2		<a href="https://drive.google.com/file/d/1W_8FS1_9rc3pocvYpE-4h5Adrf-JfDc/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1W_8FS1_9rc3pocvYpE-4h5Adrf-JfDc/view?usp=sharing</a>
PRECO 3		<a href="https://drive.google.com/file/d/1qz1YtUQ80eufKfXvYF5K2FHHP1/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1qz1YtUQ80eufKfXvYF5K2FHHP1/view?usp=sharing</a>
PRECO 1	ITEM 17	<a href="https://drive.google.com/file/d/1pW7Hm8KW5zqfU193V3d0p_HCEYNI/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1pW7Hm8KW5zqfU193V3d0p_HCEYNI/view?usp=sharing</a>
PRECO 2		<a href="https://drive.google.com/file/d/1TTL7ZxwvW2ae09fGdIcaK4bU4/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1TTL7ZxwvW2ae09fGdIcaK4bU4/view?usp=sharing</a>
PRECO 3		<a href="https://drive.google.com/file/d/1BF3q1FNh0M5Xlpl_Yed566YkLnsM/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1BF3q1FNh0M5Xlpl_Yed566YkLnsM/view?usp=sharing</a>
PRECO 1	ITEM 18	<a href="https://drive.google.com/file/d/1fyfmd58BYX_IQ3j3dGpuo2WlogdSU/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1fyfmd58BYX_IQ3j3dGpuo2WlogdSU/view?usp=sharing</a>
PRECO 2		<a href="https://drive.google.com/file/d/1JfSw0IMEzrK1CITZD00C-hm1En2v8zS/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1JfSw0IMEzrK1CITZD00C-hm1En2v8zS/view?usp=sharing</a>
PRECO 3		<a href="https://drive.google.com/file/d/1GVJby5FxdWQ15-BuKcST1907w4MMIDC/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1GVJby5FxdWQ15-BuKcST1907w4MMIDC/view?usp=sharing</a>
PRECO 1	ITEM 19	<a href="https://drive.google.com/file/d/1eM4S5R5qJIEs2UOC8ShiBwLW7XHMq/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1eM4S5R5qJIEs2UOC8ShiBwLW7XHMq/view?usp=sharing</a>
PRECO 2		<a href="https://drive.google.com/file/d/1JH8e00NPRAXO1T8q1TzK307pL2i5/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1JH8e00NPRAXO1T8q1TzK307pL2i5/view?usp=sharing</a>
PRECO 3		<a href="https://drive.google.com/file/d/1VAK3L4S0qzdYp0h3sbwLvr7T_wa3HR/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1VAK3L4S0qzdYp0h3sbwLvr7T_wa3HR/view?usp=sharing</a>
PRECO 1	ITEM 20	<a href="https://drive.google.com/file/d/1W1Wp269Syl_g0MLASUeM7pQvHBNdEK/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1W1Wp269Syl_g0MLASUeM7pQvHBNdEK/view?usp=sharing</a>
PRECO 2		<a href="https://drive.google.com/file/d/1E9H51Mise0zkdgm1vMwXW2b3WUq/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1E9H51Mise0zkdgm1vMwXW2b3WUq/view?usp=sharing</a>
PRECO 3		<a href="https://drive.google.com/file/d/1C23S858f8x24UC4Vs_udf7a7Eb_lhztz/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1C23S858f8x24UC4Vs_udf7a7Eb_lhztz/view?usp=sharing</a>
PRECO 1	ITEM 21	<a href="https://drive.google.com/file/d/1V292Z2EKROX1Yip_b15W1ak0eYA21nU/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1V292Z2EKROX1Yip_b15W1ak0eYA21nU/view?usp=sharing</a>
PRECO 2		<a href="https://drive.google.com/file/d/1McPwR0O_0r487t0e02hG2M0ps0/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1McPwR0O_0r487t0e02hG2M0ps0/view?usp=sharing</a>
PRECO 3		<a href="https://drive.google.com/file/d/1UDIBDK9_LAd1xNMwVvP1-f4R_0t0e2/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1UDIBDK9_LAd1xNMwVvP1-f4R_0t0e2/view?usp=sharing</a>
PRECO 1	ITEM 22	<a href="https://drive.google.com/file/d/14sM5XNUGeB66Fvou3f0Y-H0056ZU4/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/14sM5XNUGeB66Fvou3f0Y-H0056ZU4/view?usp=sharing</a>
PRECO 2		<a href="https://drive.google.com/file/d/1TEKs0C-K1pA63-nS406FHMJ054ZLS1Lg/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1TEKs0C-K1pA63-nS406FHMJ054ZLS1Lg/view?usp=sharing</a>

PRECO 3	<a href="https://drive.google.com/file/d/18o17cN3V5t2VW5x33oqYq16l8M5Z2X0y/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/18o17cN3V5t2VW5x33oqYq16l8M5Z2X0y/view?usp=sharing</a>
	ITEM 25
PRECO 1	<a href="https://drive.google.com/file/d/1wwvE1rklPO9E1cLCh0Xod_WyH5-7/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1wwvE1rklPO9E1cLCh0Xod_WyH5-7/view?usp=sharing</a>
PRECO 2	<a href="https://drive.google.com/file/d/1Szq-YkdsydrIMGSF9J5Aakab_at/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1Szq-YkdsydrIMGSF9J5Aakab_at/view?usp=sharing</a>
PRECO 3	<a href="https://drive.google.com/file/d/1X3VVUcUjDRqL_BZC0X9ERe6SLim902S/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1X3VVUcUjDRqL_BZC0X9ERe6SLim902S/view?usp=sharing</a>
	ITEM 24
PRECO 1	<a href="https://drive.google.com/file/d/1JZX2Pz0Cl5mmr4GD_TcLwC_hyEYcH/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1JZX2Pz0Cl5mmr4GD_TcLwC_hyEYcH/view?usp=sharing</a>
PRECO 2	<a href="https://drive.google.com/file/d/1qL-9TRKHm1rDTqMh05Z1Ck05w0S/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1qL-9TRKHm1rDTqMh05Z1Ck05w0S/view?usp=sharing</a>
PRECO 3	<a href="https://drive.google.com/file/d/1MbO_vdFrP50FGn0e16kEYSM_00y0Y/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1MbO_vdFrP50FGn0e16kEYSM_00y0Y/view?usp=sharing</a>
	ITEM 23
PRECO 1	<a href="https://drive.google.com/file/d/1RqSAUF0TU7Nw0z30dd17GK0V0XMc0y/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1RqSAUF0TU7Nw0z30dd17GK0V0XMc0y/view?usp=sharing</a>
PRECO 2	<a href="https://drive.google.com/file/d/1m0xv95LUXC0z2WYXWb_GH1sm1C/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1m0xv95LUXC0z2WYXWb_GH1sm1C/view?usp=sharing</a>
PRECO 3	<a href="https://drive.google.com/file/d/1uHJ05c7b_Dlqz1bapZ0Pw7K1EQG8X/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1uHJ05c7b_Dlqz1bapZ0Pw7K1EQG8X/view?usp=sharing</a>

Cauçá, 08 de abril de 2027

**WILSON DE ALMEIDA CARVALHO - 1º Ten**

Chefe do Setor de Aproveitamento

The screenshot displays the Chefstock website interface. At the top, there is a navigation menu with categories like 'ACRÉDITOS', 'PIZZARIAS', 'RESTAURANTES', 'SANTITAS', 'BARRAS', 'CAFÉ', 'DOCES', 'BEBIDAS', 'SALGADOS', 'LANCHONETES', and 'MIGALHAS'. A search bar is located on the right side of the header.

The main content area features a product listing for 'Refresqueira 32 Litros Z Cubas RV216 - Venâncio'. The product image shows a white and grey refrigerator. The price is listed as 'Por: R\$ 2.445,61 (p/ unidade vendida)'. Below the price, there is a 'COMPRAR' button and a 'Mais formas de parcelamento' link.

The product description includes the following text: 'Entrelec não costar com você', 'Refresqueira 32 Litros Z Cubas RV216 - Venâncio', 'R\$2.445,61', 'Por: R\$ 2.445,61 (p/ unidade vendida)', 'até 12x de R\$ 210,47 sem juros', and '> mais formas de parcelamento'. There is also a 'COMPRAR' button with a 'Parcelar' link.

At the bottom of the page, there is a 'Destacado' section with a 'CENÁRIO' banner. The banner text reads: 'CENÁRIO e os cookies: nós usamos cookies para personalizar, melhorar e analisar o uso, melhorar e aprimorar o site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.' There is an 'Avançar' button next to the banner.

The footer of the page contains the text 'Powered by Humint' and a copyright notice '© 2015 Chefstock.com.br'.

Magalué

Produtos deparamentos

Outros do dia

Calçados

Móveis

Eletrônicos

TV e Vídeo

Informática

Saúde

Bater e SuperApp

Cartão Magalué

Meus dados

Refresqueira inox 2 bojos 16 litros Venâncio 220v RV216

Compre aqui

Refresqueira inox 2 bojos



Refresqueira inox 2 bojos 16 litros Venâncio 220v RV216

Disponibilidade de 1 para 1000 unidades



Voltagem

Selecione

Vendido e entregue por: Venâncio das Máquinas

por R\$ 1.991,00

em 10x de R\$ 199,10 sem juros

Mais formas de pagamento

Consultar prazo e valor do frete

Quem viu este produto, viu estes também





SAMSUNG

Chegou a hora de desafiar os limites.

Clique aqui e faça seu cadastro

Galaxy S22 5G

americanas

Busque aqui seu produto

Informe seu CEP

sempre por departamento

empresas

base o app

re-eb3 hoje

produtos internacionais

marcas próprias

vendas na americanas

americanas social

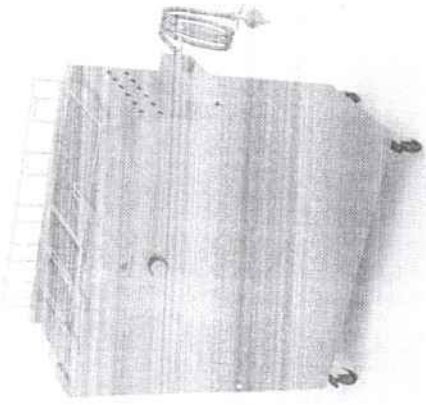
oferta do dia

querendo comprar para sua empresa?

o site oficial da americana da forma CNPJ

americanas empresas

favoritar < consultar



Fritadeira Industrial Progas PR-3000 BPG Style

Próxima geração em aço inox, 60cm largura

Voltagem gás

R\$ 2.601,00

com 10% de desconto

com TV por assinatura de crédito com Amé e mais

com Amé e mais

calcular frete e prazo

OK

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido em lojas físicas e entregue por Americanas. Quer saber mais sobre comprar do



VAREJO DAS MÁQUINAS  
VAREJO DAS MÁQUINAS  
VAREJO DAS MÁQUINAS

R\$ 2.584,00

R\$ 2.584,00

Calcule o frete e prazo de entrega

R\$ 492,07  
R\$ 573,64

WhatsApp

Quer receber alertas de produtos semelhantes a este em seu WhatsApp? Preencha seu número no campo abaixo.

Enviar

Magalu

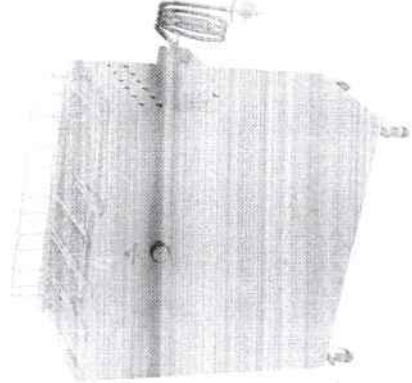
Todos os departamentos

Eletrônicos Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Bate o SuperApp Cards Magalu Webhoes

Magalu Indústria > Filtradores

Fritadeira Industrial a Gás Progás PR-3000 BPG 36L Prata

Características | Ver disponibilidade | Comprar



Frete grátis

Entrega em 5 dias úteis

por R\$ 2.740,00

em 10x de R\$ 274,00 sem juros

Mais formas de pagamento

Consultar prazo e valor do frete

Comprar agora

Produtos similares



## querendo comprar para sua empresa?

o site oficial de americanas para CNPJ

## americanas empresas

10% de desconto  
 com AEMP10

Associação Brasileira de Empresas de Informática  
 ABBE-ITE

Associação Brasileira de Empresas de Informática

A associação de empresas de informática é pública, empresa e fundação

Associação Brasileira de Empresas de Informática

RES ALICIAS

R\$ 4.131,00

em 1x no cartão de crédito com Amé e recebe R\$ 1.100 de volta

zonal, format, de, que, qual, que

calcular, fazer, e, enviar

ok

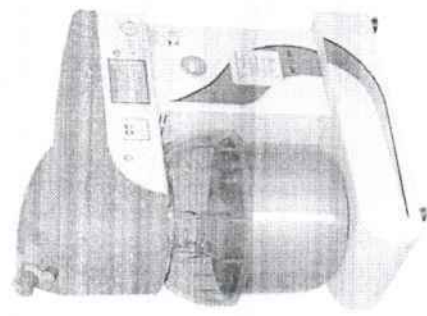
comprar

comprar com amé

Este produto é vendido por SISELIG e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega satisfatória







**Batedeira planetária G.Paniz Epóxi 12 litros 220v - BP-12RP**

R\$ 3.610,00 em 12x sem juros  
**R\$ 3.429,00** a vista (15% de desconto)

WhatsApp 2057

**COMPRAR**  
Compra segura

Calcule o frete e o prazo de entrega

- Parcela em 12x
- 1x de R\$ 3.610,00 sem juros
  - 2x de R\$ 1.666,66 sem juros
  - 3x de R\$ 1.270,00 sem juros
  - 4x de R\$ 952,50 sem juros
  - 5x de R\$ 762,00 sem juros
  - 6x de R\$ 635,00 sem juros

- Parcela em 12x
- 1x de R\$ 2.121,21 sem juros
  - 2x de R\$ 476,25 sem juros
  - 3x de R\$ 423,33 sem juros
  - 4x de R\$ 381,00 sem juros
  - 5x de R\$ 348,76 sem juros
  - 6x de R\$ 317,69 sem juros

**Avaliações do produto**



Clicando em "Aceito todos os Cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.

Aceitar todos

Alimentar-se via WhatsApp



americianas.com.br | 127v | 127v | 127v

**americianas** | busque aqui seu produto

compre por departamento | mercado | material escolar | celulares | ar condicionado | eletrodomésticos | móveis | tv e home theater | notebooks

**querendo comprar para sua empresa?**  
o site oficial da Americanas para CNPJ

**americianas empresas**

**Batedeira planetária g. Paniz 12 litros 127v - BP-12RP**

ideal para panquecas, doces, cucas em neve, glacês, merengues, cremes etc

voltagem: 127v

127v 127v

edificadora de fábrica de qualidade

**R\$ 3.429,00**  
com 5% de desconto de crédito com Amex e cartão  
R\$ 1,02 no total

10% de desconto  
com o cartão AEMP10

comprar

comprar com ame

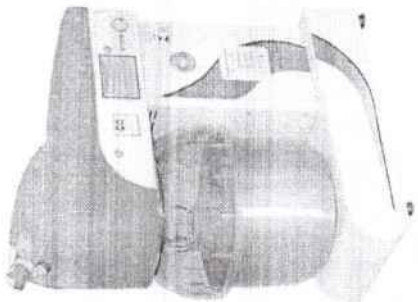
Este produto é vendido por Vozção das Américas e entregue por Americanas que garante a sua compra do pedido à entrega segura.

[Magalu](#) | [Todos os departamentos](#) | [Celulares](#) | [Móveis](#) | [Eletrodomésticos](#) | [TV e Vídeo](#) | [Informática](#) | [Sábão](#) | [Bate o SuperApp](#) | [Cartão Magalu](#) | [Netshoes](#)

[Comércio Eletrônico](#) > [Bate-luzes Industriais](#)

**Batedeira planetária G.Paniz Epóxi 12 litros 220v BP12RP - GPANIZ**

[Comprar](#) | [Adicionar ao carrinho](#) | [Salvar para depois](#)



Voltagem:

Seleção

Vendido e entregue por **Varejo das Máquinas**

por **R\$ 3.505,20**

em 10x de R\$ 350,52 sem juros

Mais formas de pagamento

[Adicionar ao carrinho](#)

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

OK

Não sei o frete

Quem viu este produto, viu estes também

[Home](#) | [Ajuda](#) | [Contato](#) | [Sobre](#) | [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)

© 2012 Magalu. Todos os direitos reservados.



**SAMSUNG** chegou a hora de desafiar os limites. Clique aqui e faça seu cadastro. Galaxy S22 5G

**americanas** busque aqui seu produto

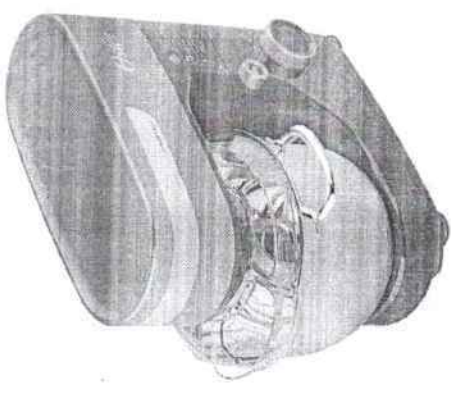
informa seu CEP | **empresas** | **baixe o app** | **receba hoje** | **produtos internacionais** | **marcas próprias** | **venda na americanas** | **americanas social** | oferta do dia

compre por departamento | mercado | material escolar | celulares | ar condicionado | eletrodomésticos | móveis | tv e home theater | notebooks

**Batedeira Planetária 12vol 750w inox Oster Obat651-127**

★★★★★ (1893) 170 perguntas

mais informações do produto



voltagem: 110v

220V

potência de 750w e 12volts

R\$ 471,99

**R\$ 431,99**

em 1x no cartão de crédito  
 mais formas de pagamento

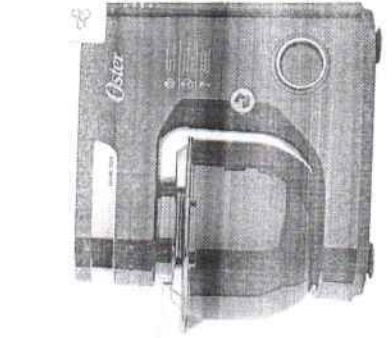
calcular frete e imposto

**comprar**

comprar com **ame**

Este produto é vendido e entregue por **Americanas**

+ 10 outras opções desde mesmo produto



Batedeira Planetária Oster Orbital OBAT1610 com 10 velocidades - Preto

Seleção 220V

R\$ 427,49

5% de desconto Excluído 1x no Cartão de Crédito ou Pix, 20% extra via parcelamento

R\$ 449,99

R\$ 427,49 - 5% de desconto

R\$ 427,49 - 5% de desconto

Rebra Grátis

Calcule o frete e prazo de entrega 59300-000

Rebra Rapido Rebra na loja a partir de 2h\*

Grátis

[Home](#) [Categorias](#) [Produtos](#) [Promoções](#) [Ajuda](#) [Contato](#) [Sobre](#) [Política de Privacidade](#) [Termos de Uso](#)

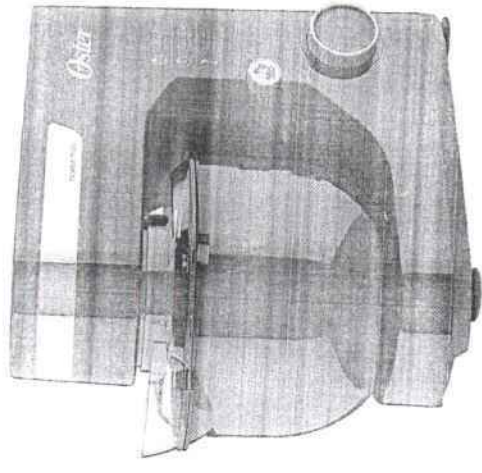
**Magalu** Todos os departamentos

[TVs](#) [Smart TVs](#) [Notebooks](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [Tênis](#) [Vestidos](#) [Moda](#) [Bebidas](#) [Cafés](#) [Cervejas](#) [Cachorros](#) [Cachorros](#) [Cachorros](#) [Cachorros](#)

0 itens no carrinho

Batedeira Planetária 12 Velocidades 750W Oster Black 220v

[Ver detalhes](#) [Adicionar ao carrinho](#)



Disponível em:

Vende por: **D. P. Escobar de Oliveira**  
 Entregue por: **Magalu**

**por R\$ 449,90**  
 em 8x de R\$ 49,99 sem juros  
 Mais formas de pagamento

Consultar prazo e valor do frete

Comprar agora

Quem viu este produto, viu estes também



Ministério da Defesa - Exército Brasileiro  
 nº 67  
 Indústria

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro  
 nº 67  
 Indústria

Mobile Login | Meu Perfil | Meu Pedido

[Home](#)
[Categorias](#)
[Produtos](#)
[Promoções](#)
[6240087000](#)
[Utilidades](#)

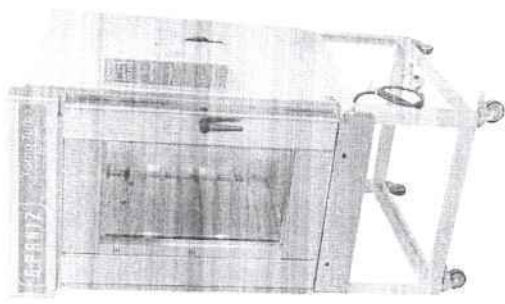
[WhatsApp](#)
[Eletrodomésticos](#)
[Eletroportáteis](#)

[Painéis e Controlada](#)
[Supermercado](#)

[Acústica](#)
[Ar e Ventilação](#)
[Automação Comercial](#)
[Bate e Restaura \(p\)](#)
[Bate e Restaura \(p\)](#)

[CATRAL](#)

[Arquitetura](#)
[Especificações técnicas](#)



Forno Turbo a Gás G-Paniz, 10 Assadeiras - FTG300 - 220V

Por R\$ 10.745,00 ou 10x de R\$ 1.074,50

R\$ 10.207,75



Cancelar oferta para sua conta

OK

Ver formas de pagamento



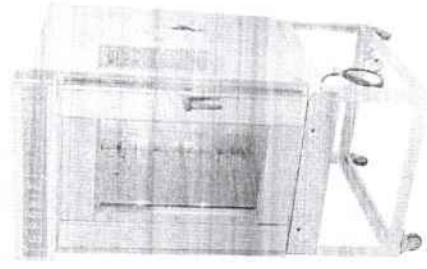
Descrição do produto

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



## Forno Turbo a Gás G.P.aniz FTG-300 Epóxi Para 10 Esteiras

RS 10.822,00  
 RS 9.829,00  
 3 VISTA (10% de desconto)



Parcelamento

12 de R\$ 1.152,00 sem juros	7x de R\$ 1.550,29 sem juros
2x de R\$ 5.411,00 sem juros	8x de R\$ 1.365,25 sem juros
3x de R\$ 3.607,33 sem juros	9x de R\$ 1.211,67 sem juros
4x de R\$ 2.705,50 sem juros	10x de R\$ 1.104,40 sem juros
5x de R\$ 2.164,40 sem juros	11x de R\$ 992,91 sem juros
6x de R\$ 1.803,67 sem juros	12x de R\$ 910,17 sem juros

COMPRAR

Atendimento via WhatsApp

### Avaliações do produto

Média 0 estrelas

Clicando em "Aceito todos os Cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.

Aceitar todos

Atendimento via WhatsApp

Minuta ou da Rubrica  
 Fl nº 69  
 Rubrica  
 Tribunal de Engenharia de Coimbra

[Home](#) | [Página](#) | [Fotos](#) | [Forno Turbo à Gás 10 Esteiras G. Paniz FTG-300 - 127/220V](#)

[Comprar pelo Whatsapp](#) | [Comprar pelo telefone](#) | [Notas e logs](#) | [Meus pedidos](#)

O que você procura?

Qê, faça seu login ou cadastre-se

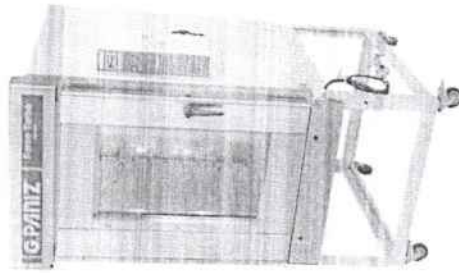
COMPRA POR:  À VISTA  CARTÃO

COMPARTILHAR POR: [WhatsApp](#) [Facebook](#) [Twitter](#) [LinkedIn](#) [Pinterest](#)

COMPARTILHAR POR: [Facebook](#) [Twitter](#) [LinkedIn](#) [Pinterest](#)

COMPARTILHAR POR: [Facebook](#) [Twitter](#) [LinkedIn](#) [Pinterest](#)

Home | Página | Fotos | Forno Turbo à Gás 10 Esteiras G. Paniz FTG-300 - 127/220V



## Forno Turbo à Gás 10 Esteiras G. Paniz FTG-300 - 127/220V

[Ver detalhes](#) | [Favoritos](#) | [Histórico](#)

por R\$ 10.574,00

[Economize no boleto](#)

**R\$ 10.045,30**

[Comprar](#)

[Comprar](#)

[Ver mais formas de pagamento](#)



[Consultar prazo e valor do frete](#)

Digite seu CEP: 00000-000

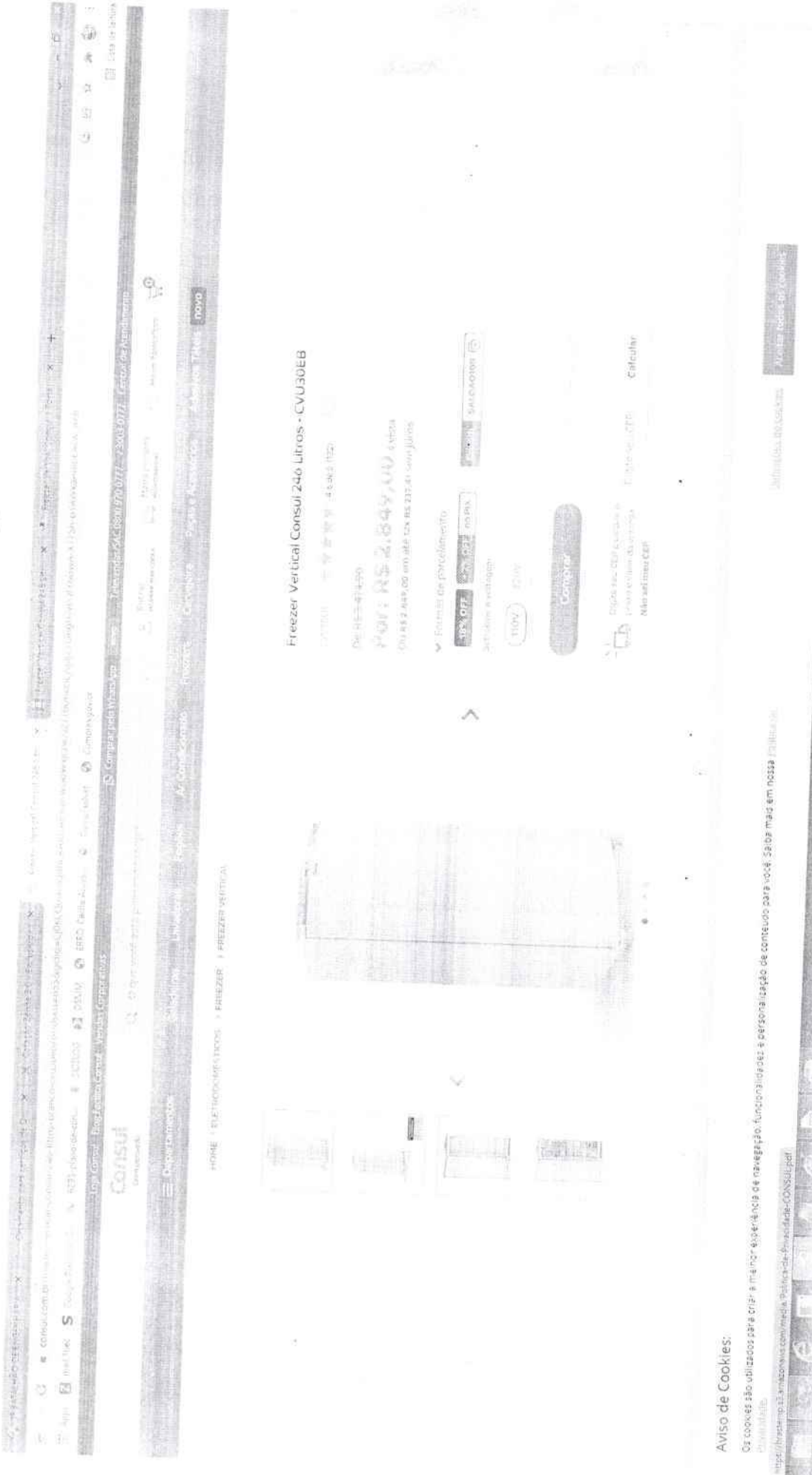
OK

Compartilhar por: [Facebook](#) [Twitter](#) [LinkedIn](#) [Pinterest](#)



1044





**querendo comprar para sua empresa?**  
 vá até o site oficial da Americanas para CEP

americanas empresas

10% de desconto  
 AEMP10

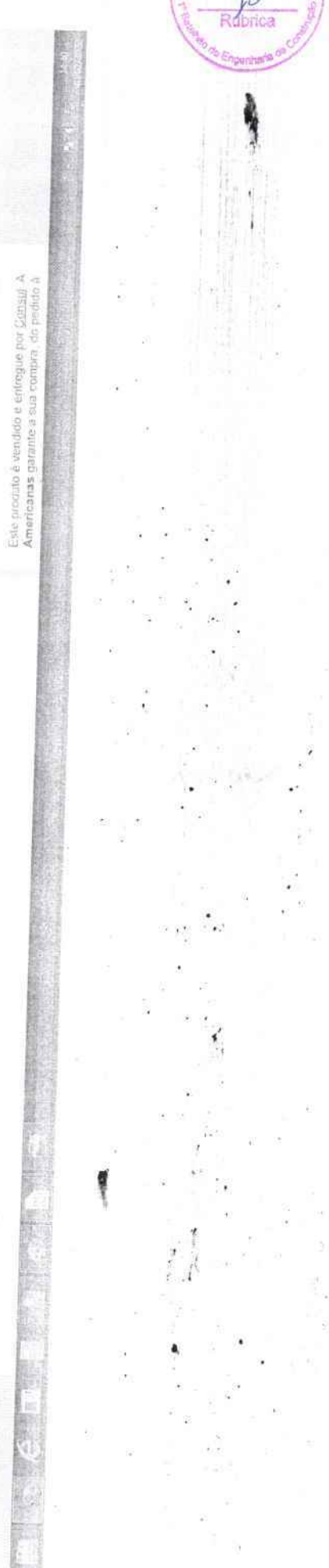
**Freezer Vertical Consul 246 Litros Classificação Energética C CVU130**

R\$ 2.890,00 ~~R\$ 3.190,00~~  
**R\$ 2.735,05**

comprar

comprar com **ame**

Este produto é vendido e entregue por Consul A Americanas garante a sua compra do pedido à





**querendo comprar para sua empresa?**  
 consulte oficialmente a administração para CNPJ

**americanas empresas**

compre por departamento  
 mercado material escolar eletrônicos ar condicionado eletrodomésticos móveis tv e home theater telefonia

**10% de desconto**  
 com o AEMP10

**Liquidificador Industrial 10 Litros 0,5CV Monobloco em Inox Super - LS-10MB**

Buscando um equipamento para bater sopas, bolos, feijão, cremes, aço, compotas, marmelade, vitaminas e sucos de fruta congelados? Então esse liquidificador industrial da SKYSEN é ideal para você e indicado para produtos mais informaçães

capacidade 10 litros

potência de energia: 0,57kw/h

capacidade inox

dimensões (l x a x c): 780 x 340 x 330 mm

Indicação de uso: bater molhos, marmelade, creme e pasta de acaí

**R\$ 1.207,59**

com o cartão de crédito com Aflor e parcela de R\$ 1,00 de taxa

mais formas de pagamento

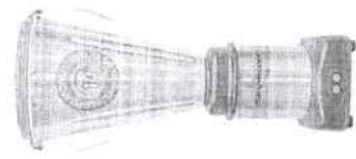
carência frete e prazo

qualquer dúvida

**comprar**

**comprar com ame**

Este produto é vendido e entregue por HÍDES COLLECIONADOS A Americanas. Para obter a sua compra, do pedido à entrega, salve mais



**Liquidificador Industrial 10 Litros Skymen 0.5CV Monobloco em Inox Super LS-10MB**  
 Seleccione:

**R\$ 1.280,87**  
 ou até 10x de R\$128,09 sem juros por parcelamento

R\$ 1.280,87  
 a vista no cartão. Custo de 10x de R\$ 128,09 sem juros. Preço à vista

**Comprar**

Calcule o frete e prazo de entrega

WhatsApp  
 Quer receber ofertas de produtos semelhantes à essa em seu WhatsApp? Preencha seu número no campo abaixo

**Enviar**

Eu quero receber ofertas via WhatsApp



[Home](#)
[Categorias](#)
[Produtos](#)
[Sobre](#)
[Contato](#)
[Área do Cliente](#)

**MAGGIU**

[Todos os departamentos](#)
[Óculos de sol](#)
[Calçados](#)
[Móveis](#)
[Eletrodomésticos](#)
[TV e Vídeo](#)
[Informática](#)
[Saúde](#)
[Bolsas e SuperApp](#)
[Carro](#)
[Magalu](#)
[Netshoes](#)

[Carrinho](#)
[Meus pedidos](#)

[Clique aqui para voltar ao site](#)

[Home](#)
[Categorias](#)
[Produtos](#)
[Sobre](#)
[Contato](#)
[Área do Cliente](#)

## Liquidificador Industrial 10 Litros 0,5CV Monobloco em Inox Super - LS-10MB - Skymssen



**Voltagem:** 110V/220V

**Selecione:**

**Vendido e entregue por:** Hinet Equipamentos

**por R\$ 1.280,87**

em 10x de R\$ 128,09 sem juros

**Mais formas de pagamento**

Cartão de Crédito

Consulte o preço e o valor do frete

Pix
Boleto Bancário

Quem viu este produto, viu estes também

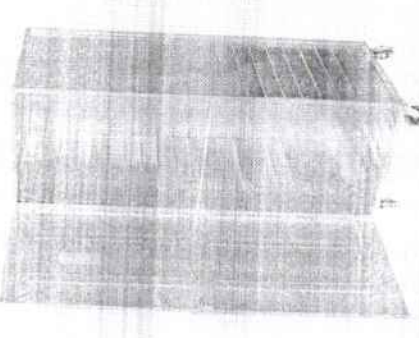
[Home](#)
[Categorias](#)
[Produtos](#)
[Sobre](#)
[Contato](#)
[Área do Cliente](#)

Ministério da União - Exatidão e Segurança  
 Fl. nº 76  
 Rubrica

**10% de desconto**  
com o cupom **AEMP10**

Câmara Vazia Crescimento de Pães Para 70 Estêreos - Ipanema, 200 g

Atenção: Este produto não é adequado para consumo humano. É destinado apenas para uso industrial em ambientes controlados.



Preço por unidade  
**R\$ 3.458,96**

com o cartão de crédito Visa / Mastercard  
ou com o boleto bancário

calcular frete e prazo

Nome e sobrenome  
CNPJ  
Cidade  
Estado  
CEP

OK

**comprar**

comprar com **ame**

Este produto é vendido e entregue em todo o Brasil.  
Entregamos A Americana através de nossa central de pedidos a entrega rápida.

últimos produtos vistos



[Comprar pelo WhatsApp](#) | [Comprar pelo telefone](#) | [Nossas lojas](#) | [Meu pedido](#)

Olá, faça seu login ou cadastre-se

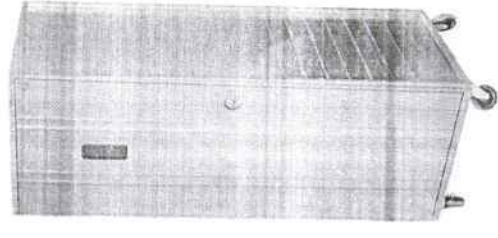
O que você procura?

**NORTE REFRIGERACAO**

[Home](#) | [Categorias](#) | [Novidades](#) | [Sobre nós](#) | [Contato](#)

[Facebook](#) | [Twitter](#) | [Instagram](#) | [LinkedIn](#)

Modelo: B2814 - Câmara Vazia Crescimento de Pães Para 20 Esteiras Imeca 2814



## Câmara Vazia Crescimento de Pães Para 20 Esteiras Imeca 2814

PREÇO: R\$ 3.476,00

Por economize no boleto à vista!

**R\$ 3.302,20**

Comprar

Google

Detalhar preço e valor da licite

Telefone CEP: 00000-000

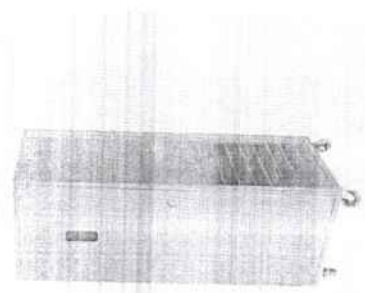
Compartilhar por:

Facebook | Twitter | LinkedIn

Rubrica  
 Nº 76  
 Rubrica



Câmara Vazia Crescimento De Pão Para 20 Esteras Imcra 2804



Indicada para crescimento de pão branco e de alto rendimento de produção, esta estufa possui 20 esteras e 20 bandejas, permitindo a inspeção e prática para o crescimento uniforme e homogêneo da massa. Sua estrutura robusta garante mais...

Mais informações

Preço: R\$ 3.719,32

R\$ 3.719,32

Parcelado em 12x de R\$ 318,28

Parcela 1: R\$ 318,28 em 02/03/2024

Mais informações

Parcelado em 12x de R\$ 318,28

Parcela 1: R\$ 318,28 em 02/03/2024

R\$ 3.719,32



Este produto vendido e entregue por AME. Submarino garante a qualidade do produto e entrega.

Os principais produtos em Refrigerador Industrial



**Maquina De Waffles Profissional - Gw-4 - 220v**  
 - inovamaq

**R\$ 674,00 OFF**  
 em 12x R\$ 63,67

Voltagem: 220V

Último disponível

Processamos pagamentos e envios com Mercado Livre

Compre agora

Adicionar ao carrinho

Outros produtos semelhantes

Este produto não está disponível



Submarino

Busca

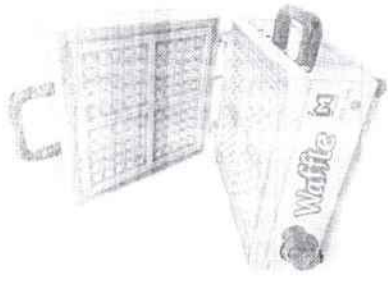
Clube do Livro Davanos - Volta às Aulas Escolar - Clubinho do Livro - Entrega em 3h - Ofertas

Comprar com ame

Os principais produtos em Máquina de Waffle e Crepe

SÓ NO APP: Cupom de 10% OFF

Máquina De Waffles Profissional - Giv-4  
220V - Inox/marq



sempre a melhor opção para quem quer fazer waffles em casa. Possui estrutura em aço inox e um pérgo de alta qualidade com 6 níveis de espessura. Equipada com 2 resistências tubulares de alta...

R\$ 688,60

59500-300

Comprar com ame

Seu pedido será entregue em até 3 dias úteis. Submarino garante a entrega rápida e segura. Confira o prazo de entrega em...



SAMSUNG Chegou a hora de desafiar os limites. Clique aqui e faça seu pedido. Galaxy S22 5G

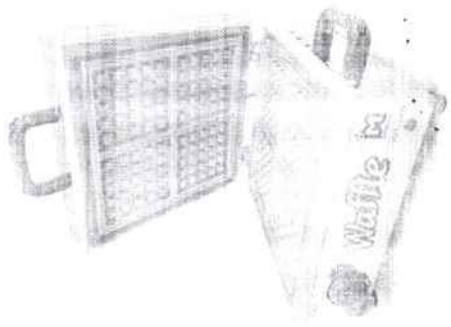
busque aqui seu produto

ob. faça seu login ou cadastre-se

empresas, lojas e apps | produtos | marcas próprias | americanas social | ofertas do dia

compre por departamento | mercado | material escolar | celulares | eletrônicos | eletrodomésticos | móveis | tv e home theater | saúde

### Waffle 4



Inovação de Waffles Profissionais em 4.275g. Inovamos! DESCRIÇÃO: As máquinas de Waffles 4 quadrados possuem estrutura em aço inoxidável e fonte de aquecimento com 0,5 m de espessura. Estrutura com 7 elementos de aquecimento de alta

mais informações

Atualize o preço e disponibilidade

R\$ 710,82

em 12 parcelas de R\$ 60,90

em 12 parcelas de R\$ 60,90

calcular frete e prazo

ok

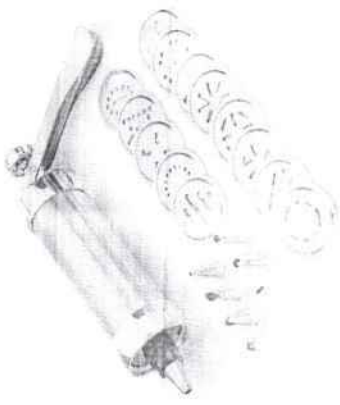
comprar

comprar com at-re

Este produto é vendido por MAOSIOP e entregue por Americanas, não garante a entrega em prazo e condição de entrega.



### Conjunto De Utensílios Para Cookies Inox Hauskraft 21 Peças



Com o conjunto de utensílios de 21 peças Hauskraft é possível fazer todos os tipos de biscoitos caseiros. Basta deslizar a ponta do utensílio na massa e cortar. O conjunto é formado por 21 peças em aço inoxidável, incluindo: 10 formatos de biscoito, 10 formatos de biscoito decorados, 1 rolo de massa e 1 raspador.

Política de Privacidade | Termos de Uso

preço ~~R\$ 143,36~~

o preço mais baixo em qualquer loja física ou online

mais formas de pagamento

regular, frete e prazo:  OK

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido e entregue por Olist. A Americanas é responsável pela entrega do produto a entrega. Saiba mais





**SAMSUNG** Chegou a hora de desafiar os limites. [Clique aqui e faça seu cadastro.](#) **Galaxy S22 5G**

**americanas**

[informe-se](#)
[empresas](#)
[bolsa e app](#)
[recursos](#)
[produtos](#)
[franquias](#)
[marcas](#)
[piropos](#)
[vendas](#)
[na americanas](#)
[americanas social](#)
[oferta do dia](#)

[compre por departamento](#)
[meicido](#)
[material escolar](#)
[celulares](#)
[eletrodomésticos](#)
[móveis](#)
[tênis](#)
[lã](#)

**querendo comprar para sua empresa?**

**americanas empresas**

**10% de desconto**

**10% de desconto**

**10% de desconto**

**Máquina de Fabricar Gelo Cubo c/ Capac. por até 75kg/dia - 220V - MFG75 - Mel. Verâncio**

**R\$ 10.183,48**

compre no cartão de crédito com parcelas de R\$ 1.018,34

frete grátis de pagamento

compre com **ame**

**compre com ame**

Este produto é vendido e entregue por **AME**. Alterar A Americanas garante a sua compra, não perdido.

**compre com ame**

Este produto é vendido e entregue por **AME**. Alterar A Americanas garante a sua compra, não perdido.







Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)

Filtros aplicados: 100% (10)



Filtre os resultados

Mais e demais documentos da história de...

Livro:

Livro:

Livro:

Livro:

Livro:

Livro:

Livro:

Livro:

Livro:

Livro:

Livro:

Livro:

Livro:

Livro:

Livro:

Livro:

Livro:

Livro:

Livro:

Livro:



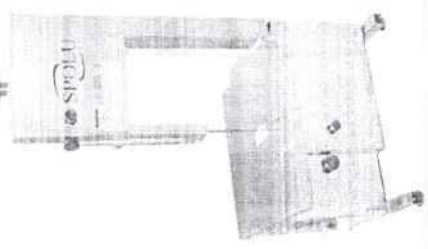


### querendo comprar para sua empresa?

### americanas empresas

10% de desconto  
com o cartão AEMP10

#### Qual a melhor máquina para lavar louça?



Se você está pensando em comprar uma máquina para lavar louça, é importante considerar alguns pontos. Com a Siemens, você encontra máquinas com tecnologia de ponta, que oferecem excelente desempenho e durabilidade. Além disso, elas são fáceis de instalar e manter, tornando a sua vida mais prática e confortável.

R\$ 1.525,99

com o cartão AEMP10 com até 10% de desconto

Siemens SFS6000

garantir meu prazo  
OK

comprar

comprar com emag

continuar e fechar

americanas e os cookies. e gerir as cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.













**RS 982,59**

**RS 1.155,93**

**RS 982,59 - 15% de desconto**

**RS 982,59 - 15% de desconto**

**RS 982,59 - 15% de desconto**

**RS 982,59 - 15% de desconto**

**RS 982,59 - 15% de desconto**

**RS 982,59 - 15% de desconto**

**RS 982,59 - 15% de desconto**

**RS 982,59 - 15% de desconto**

**RS 982,59 - 15% de desconto**

**RS 982,59 - 15% de desconto**

**RS 982,59 - 15% de desconto**

**RS 982,59 - 15% de desconto**

**RS 982,59 - 15% de desconto**

**RS 982,59 - 15% de desconto**

**RS 982,59 - 15% de desconto**

**RS 982,59 - 15% de desconto**

**RS 982,59 - 15% de desconto**

**RS 982,59 - 15% de desconto**

**RS 982,59 - 15% de desconto**

**RS 982,59 - 15% de desconto**

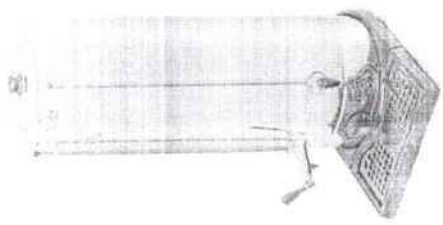
[Home](#)
[Categorias](#)
[Produtos](#)
[Marcas](#)
[Ajuda](#)
[Contato](#)

**Mogalu**

Todos os departamentos

Celulares - Notebooks - Eletrônicos - TV e Vídeo - Informática - Saúde - Bancos e SuperApps - Cartão Magalu - Notícias

Eletrônicos > Cafeteiras elétricas >
 **CF 3.10 Cafeteira Elétrica Master 10 Litros Marchesoni**



Serviço Assistência

Se você tem

Serviço e entrega por **Castroluz**

por **R\$ 1.094,60 a vista** (7% de desconto)

ou **R\$ 1.170,00** em 10x de R\$ 117,00 sem juros

mais formas de pagamento

Enviar preço e valor do frete

Comprar

Produtos similares

Home
 [Categorias](#)
[Produtos](#)
[Marcas](#)
[Ajuda](#)
[Contato](#)





Filtre os resultados  
 Pesquisar por:

Item	Descrição	Valor
1	AVANÇADA LAVADORA ALTA PRESSÃO 11 UNIDADES	R\$ 490,00

Detalhes | Labels

Edita

Aja e demais documentos da licitação

Descrição:

11 UNIDADES LAVADORA ALTA PRESSÃO 11 UNIDADES

Marca:

Modelo:

Descrição:

Tratamento diferenciado:

Remissão:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

R\$ 490,00

R\$ 490,00

R\$ 490,00

R\$ 490,00





**Filtre os resultados**

Ata e demais documentos da licitação

Ata e demais documentos da licitação

**Processamento:** Proposta  
**Fase de procedimento:** Objeto

**Sustentável:** Não  
**Item:** 2 / 30  
**Valor estimado:** R\$ 528,97  
**Descrição:** LAVADORA DE ALTA PRESSÃO BOMBA A VÁCUO - Plástico em aço inox, porta acessório, suporte de máquina e cabo elétrico, sistema stop fuga, placa de alta pressão, c/ trava de segurança, pressão máxima 1750 PSI, vazão mínima de 342 lit. potência mínima 500W, voltagem 220V.

**Fornecedor:**

**Melhores lances:**





R\$ 533,82  
12 UNIDADES

**LAVADORA ALTA PRESSÃO, LAVADORA ALTA PRESSÃO NOME**

**Filtre os resultados**

**Preço**

**Marca**

**Categoria do objeto**

**Tipo de processamento**

**Fase de procedimento**

**Qualidade**

**SKU**

**Fornecedor**

**Unidade de fornecimento**

Preço médio: R\$ 533,82

Marca: WASHING MACHINE

Categoria do objeto: LAVADORA ALTA PRESSÃO

Tipo de processamento: ALTA PRESSÃO

Fase de procedimento: LAVAR

Qualidade: ALTA

SKU: WASHING MACHINE

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine

Washing Machine





[FESQUISAS](#)
[COTAÇÕES](#)

Filtre os resultados

MESA COZINHA, MATERIAL AÇO INOXÍVEL ACABAMENTO SUPERFÍCIE PINTADO EM EPOXI COMPRIMENTO 100 CM LARGURA 70 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRA INFERIOR EM INOX, PES COM SATATAS PVC FORMATO RETANGULAR MESA COZINHA.

R\$ 1.149,00  
 1 UNIDADE

Ordenar por:

Detalhes Unicas

07/11/2015

Item	Descrição	Valor
01/14	MESA COZINHA, MATERIAL AÇO INOXÍVEL ACABAMENTO SUPERFÍCIE PINTADO EM EPOXI COMPRIMENTO 100 CM LARGURA 70 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRA INFERIOR EM INOX, PES COM SATATAS PVC FORMATO RETANGULAR MESA COZINHA.	1.149,00

**POSSO AJUDAR**

Atenção! Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original.

Fornecedor:

F. SILVA - GERACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP  
 08.532.403/0001-08  
 (71) 3262-4311 (99) 4532-4748 (11) 2915-1144 (71) 3334-2080 (71) 3732-2904 (71) 9975-17411 (69) 3516-2040  
 COMERCIAL@GERACAOCOMERCIO.COM.BR FABIO@GERACAOCOMERCIO.COM.BR COMERCIAL@GERACAOCOMERCIO.COM.BR  
 GERACAO@SERVICO.COM.BR CREDENCIAMENTO@BARRAGEMES.RIO.GOV.BR GERACAO-CRS@YAHOO.COM.BR  
 COMERCIAL@GERACAOCOMERCIO.COM.BR @COMERCIAL@GERACAOCOMERCIO.COM.BR  
 RUA ROUBINO TAVERES 3000

Logradouro:

Rua Rubino Taveres 3000

Endereço:

Rua Rubino Taveres 3000

CEP:

05071-000

UF:

SP

Cidade:

São Paulo

Estado:

SP

Data de emissão:

07/11/2015



Fl. nº 116  
R. R. R. R. R.



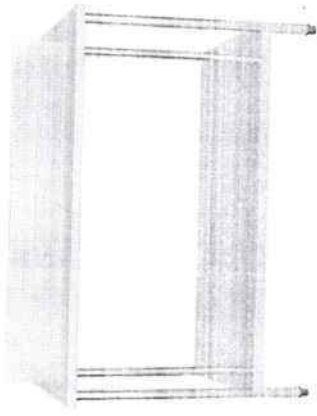
lojabrazil.com.br

lojabrazil.com.br



RECHAUDS

Mesa Aço Inox Industrial / Bancada De Apoio Com Espelho - 1,2m (120x50x90cm) - Brascool



Destinação completa | www.lojabrazil.com.br

Por R\$ **1.029,00**  
Mais R\$ 102,90 em frete  
ou **926,10**

Comprar

PRETE E PRAZO

O site utiliza cookies para personalizar e melhorar sua experiência de navegação. Aceite ou configure suas preferências de cookies.

Google Analytics do Conectador



[Magalu](#)

[Todos os departamentos](#)
[Ofertas do dia](#)
[Culíneas](#)
[Móveis](#)
[Eletrodomésticos](#)
[TV e Vídeo](#)
[Informática](#)
[Saúde](#)
[Bebidas](#)
[Supercar](#)
[Cadastra-se](#)
[Meu Magalu](#)

**Lixeira em Aço Inox 80 Litros Atual Inox CD-80L em Aço Inox 304**

[Verificar disponibilidade](#)

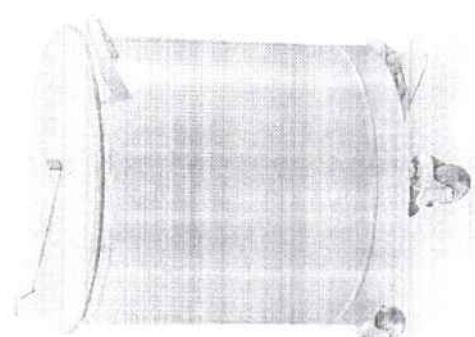
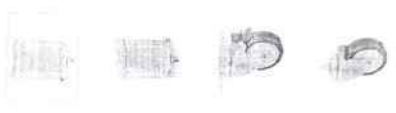
**por R\$ 2.058,00**

em 10x de R\$ 205,80 sem juros

Mais formas de pagamento

Consultar preço e valor do frete

OK Não sei o que fazer



Produtos similares

[Magalu](#)

[Todos os departamentos](#)
[Ofertas do dia](#)
[Culíneas](#)
[Móveis](#)
[Eletrodomésticos](#)
[TV e Vídeo](#)
[Informática](#)
[Saúde](#)
[Bebidas](#)
[Supercar](#)
[Cadastra-se](#)
[Meu Magalu](#)

**Lixeira em Aço Inox 80 Litros Atual Inox CD-80L em Aço Inox 304**

[Verificar disponibilidade](#)

**por R\$ 2.058,00**

em 10x de R\$ 205,80 sem juros

Mais formas de pagamento

Consultar preço e valor do frete

OK Não sei o que fazer



Compre por toda loja Cupom Cartão Ponto Marketing Anunciadas na TV Chame o vendedor Retire Grátis Pague com Pix

Compre por toda loja Cupom Cartão Ponto Marketing Anunciadas na TV Chame o vendedor Retire Grátis Pague com Pix

Compre por toda loja Cupom Cartão Ponto Marketing Anunciadas na TV Chame o vendedor Retire Grátis Pague com Pix

Compre por toda loja Cupom Cartão Ponto Marketing Anunciadas na TV Chame o vendedor Retire Grátis Pague com Pix

Compre por toda loja Cupom Cartão Ponto Marketing Anunciadas na TV Chame o vendedor Retire Grátis Pague com Pix

Compre por toda loja Cupom Cartão Ponto Marketing Anunciadas na TV Chame o vendedor Retire Grátis Pague com Pix

Compre por toda loja Cupom Cartão Ponto Marketing Anunciadas na TV Chame o vendedor Retire Grátis Pague com Pix

Compre por toda loja Cupom Cartão Ponto Marketing Anunciadas na TV Chame o vendedor Retire Grátis Pague com Pix

Compre por toda loja Cupom Cartão Ponto Marketing Anunciadas na TV Chame o vendedor Retire Grátis Pague com Pix

Compre por toda loja Cupom Cartão Ponto Marketing Anunciadas na TV Chame o vendedor Retire Grátis Pague com Pix

Compre por toda loja Cupom Cartão Ponto Marketing Anunciadas na TV Chame o vendedor Retire Grátis Pague com Pix

Compre por toda loja Cupom Cartão Ponto Marketing Anunciadas na TV Chame o vendedor Retire Grátis Pague com Pix

Compre por toda loja Cupom Cartão Ponto Marketing Anunciadas na TV Chame o vendedor Retire Grátis Pague com Pix

Compre por toda loja Cupom Cartão Ponto Marketing Anunciadas na TV Chame o vendedor Retire Grátis Pague com Pix

Compre por toda loja Cupom Cartão Ponto Marketing Anunciadas na TV Chame o vendedor Retire Grátis Pague com Pix

Compre por toda loja Cupom Cartão Ponto Marketing Anunciadas na TV Chame o vendedor Retire Grátis Pague com Pix

Compre por toda loja Cupom Cartão Ponto Marketing Anunciadas na TV Chame o vendedor Retire Grátis Pague com Pix

Compre por toda loja Cupom Cartão Ponto Marketing Anunciadas na TV Chame o vendedor Retire Grátis Pague com Pix

Compre por toda loja Cupom Cartão Ponto Marketing Anunciadas na TV Chame o vendedor Retire Grátis Pague com Pix

Compre por toda loja Cupom Cartão Ponto Marketing Anunciadas na TV Chame o vendedor Retire Grátis Pague com Pix

Compre por toda loja Cupom Cartão Ponto Marketing Anunciadas na TV Chame o vendedor Retire Grátis Pague com Pix

Compre por toda loja Cupom Cartão Ponto Marketing Anunciadas na TV Chame o vendedor Retire Grátis Pague com Pix

WhatsApp  
Quer receber ofertas de produtos semelhantes a esse em seu WhatsApp? Clique no seu número no campo abaixo

WhatsApp

WhatsApp

WhatsApp

WhatsApp

WhatsApp

WhatsApp

WhatsApp

WhatsApp

WhatsApp

WhatsApp

WhatsApp

WhatsApp

WhatsApp

WhatsApp

WhatsApp



[Carrocinha com 4 rodas, 12V, 200W, para freio a disco e 4 rodas para LDMIA](#)



**RS 1.652,00**

RS 1.652,00

RS 1.652,00

RS 1.652,00

**RS 1.652,00**

**RS 1.652,00**

**RS 1.652,00**

**RS 1.652,00**

**RS 1.652,00**

**RS 1.652,00**

**RS 1.652,00**

**RS 1.652,00**

**RS 1.652,00**

**RS 1.652,00**



americanas.com.br

compre por departamento | informe suas views

mercado | galaxy S22-5G | celulares | ar condicionado | eletrodomésticos | gravetes | tv e home theater | notebooks

### querendo comprar para sua empresa?

o site Oficial da Americanas para CNPJ

Chapa Eletrolítica Gas Free 207G 33x46 - 207G


1.000 unidades | 10% de desconto

RS 1.099,40

comprar com arte

continuar e fechar

Este produto é vendido e entregue por AC Mall









[Home](#) [Categorias](#) [Meus pedidos](#) [Meu perfil](#) [Meu carrinho](#) [Meu histórico](#) [Meus favoritos](#)

[Samsung](#) [Galaxy S22 5G](#)

**americanas**

[Informe seu CEP](#)

[compre por departamento](#)

empresas [tudo o app](#) [receba hoje](#) [produtos internacionais](#) [marcas próprias](#) [venda na americanas](#) [americanas social](#) [o efeito do dia](#)

[busque aqui seu produto](#)

[Galaxy S22 5G](#)

[10% de desconto](#)

[AEMP10](#)

[ola, seja seu login ou cadastre-se](#)

[meu perfil](#)

[meu carrinho](#)

[meu histórico](#)

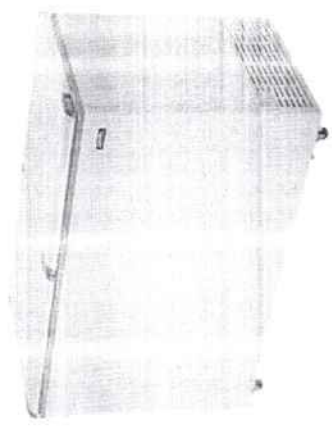
[meus favoritos](#)

## querendo comprar para sua empresa?

[veja dicas de publicação para CNPJ](#)

## americanas empresas

**Freezer/Conservador Horizontal Esmaltec ECH500 Branco 4,7L Tripla Ação -22°C a 3,5°C 220V 220V**



Confira os Conservadores Esmaltec A melhor alternativa para suas necessidades. Possui 3 portas e 3 níveis elétricos. Destaque para o sistema Soft Defrost, com baixíssimo nível de ruído. Conservador de 4,7 litros. Congelados. Tampa

220V

220V

**R\$ 3.025,88**

10% de desconto

AEMP10

calcular frete e prazo

[comprar](#)

[comprar com ame](#)

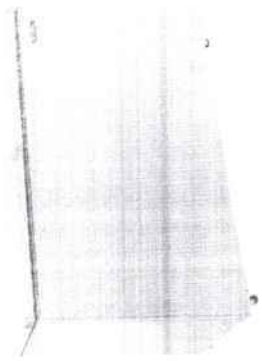
Este produto é vendido e entregue por FRIOLAB - Americanas

**R\$ 2.999,90**  
ou até 10x de R\$ 258,99 sem juros



**Freezer Conservador Horizontal Esmaltec 458L Branco Z20V**

Possui Conservador Horizontal Esmaltec 458L, 200W, 100% aço inox, com 2 portas, com maior capacidade de armazenamento.



123  
 123


[Home](#) [Categorias](#) [Promoções](#) [Ajuda](#) [Contato](#) [Sua Conta](#)

WhatsApp: 49 4007 2509 Telefonadas: 0800 148 8000

**KOERIOI**  
 Genêrô Bora, Cliente Nossa.

67 Anos | 119 Lojas

**Descontos de até 50% OFF**

Bem-vindo!  [Entrar ou cadastrar-se](#)

DEPARTAMENTOS: [MÓVEIS](#) [COLCHÃO E CAMA BOX](#) [AR E VENTILAÇÃO](#) [ELETRODOMÉSTICOS](#) [ELETRÔNICOS](#) [UTILIDADES DOMÉSTICAS](#) [ELETROPORTÁTEIS](#)

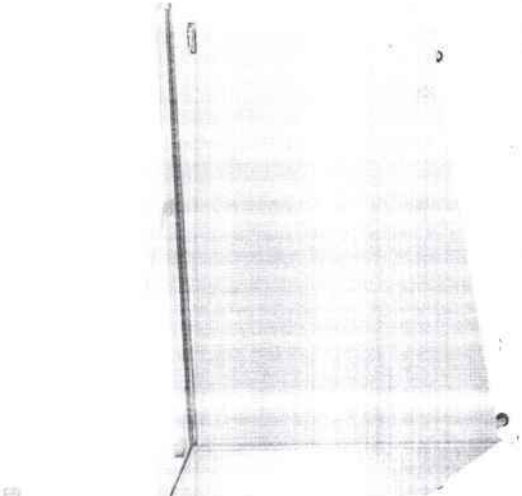
O que procura hoje?

[www.koerioi.com.br](#) | [www.koerioi.com.br](#) | [www.koerioi.com.br](#) | [www.koerioi.com.br](#)

**Condensador Horizontal Esmalte - 137 Litros ECH500 - Branco**  
 137 Litros



137 Litros



R\$ 2.695,00 à vista  
 ou até 10x de R\$ 269,90

**REGRAS DO PRODUTO**

+ [Ver regras do produto](#)

**COMPRAR PRODUTO**

**Entrega**  
 Crie alerta de novidade

**Retire na Loja**  
 Consulte as lojas e prazos para retirar o produto na loja mais próxima.

Podemos usar os cookies? [Saiba mais](#)

**CONCORDAR E FECHAR**



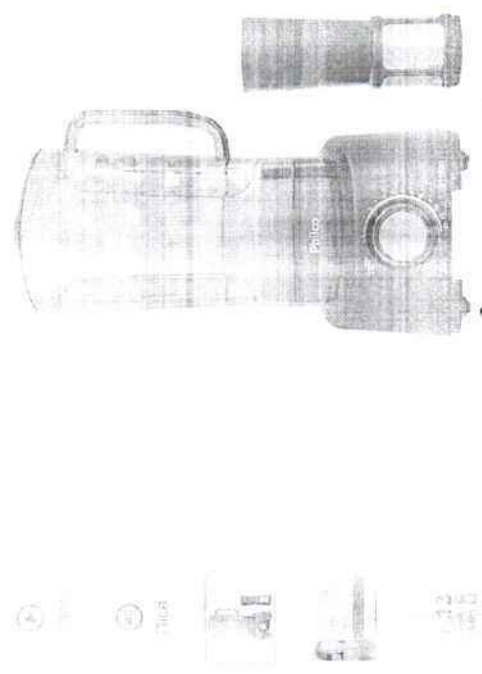
magalu | produtos para casa e cozinha

todos os departamentos | Opções de pagamento | Categorias: Móveis, Eletrodomésticos, Têxtil, Eletrônicos, Saúde, Simplicidade, Bate e SuperApp, Clube Magalu

Magalu | produtos para casa e cozinha

Magalu | produtos para casa e cozinha

# Liquidificador Philco PH900 Preto com Filtro - 12 Velocidades 1200W



Aproveite e compre junto.

Fin nº 125

Handwritten signature

RECIBO

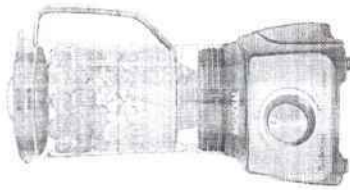
extra.com.br

Comprar por toda loja Mercado Baixe o App Smartfones Electrodomésticos TV e Vídeo Clubes Extra Venda seus Produtos

extra.com.br

Carregando...

Extrato em PDF



Verificar disponibilidade  
Verificar disponibilidade em sua loja

Leptoflex Turbo L-110 com 12 velocidades 1100W

Pré-lixado  
12 velocidades  
1100W

R\$ 169,00  
ou até R\$ 821,12 sem juros, ver parcelamento

R\$ 169,00  
com taxa de juros de 0% a 12,99% ao mês

Comprar  
Revista Grátis

Consultar preço

Consultar frete e prazo de entrega

Comprar

Verificar disponibilidade em sua loja

BR 147000000

Enviar

Para mais informações, consulte o site







MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.001903/2022-77 – SALC 1º BEC  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022 - 1º BEC

1. Com amparo no inciso V, art. 8º do Decreto nº 10.024/19, **AUTORIZO** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente à elaboração de registro de preços para a aquisição de Equipamentos de Rancho – Material Permanente, para atender às necessidades da Sede do 1º BEC, da obra da Br-226 em Jucurutu-RN e da obra da BR-230 Cabedelo-PB.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis.
3. Para fins do inciso V, art. 8º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuirão dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

Caicó, RN, 22 de abril de 2022.

**ENZO KATO - Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 1º BEC

**RICARDO FELICIANO**  
M. DA SILVA - TC  
OD Subst do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.001903/2022-77 – SALC 1º BEC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022

1. A presente licitação tem como objeto a seleção de empresas, mediante pregão eletrônico (tipo menor preço), para registro de preços visando a aquisição de Equipamentos de Rancho – Material Permanente, para atender às necessidades da Sede do 1º BEC, da obra da Br-226 em Jucurutu-RN e da obra da BR-230 Cabedelo-PB.
2. Foram observadas as seguintes exigências, constantes no art. 14, Inciso II, Parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/19.
3. Aprovo o presente Termo de Referência.
4. Encaminhar à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos para dar início ao Processo Licitatório.

Caicó, RN, 22 de abril de 2022.

ENZO KATO - Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 1º BEC

RICARDO FELICIANO  
M. DA SILVA - TC  
00 Subst do 1º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de material permanente – Equipamentos de Rancho, para a sede do 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC) e Destacamento da BR-226 Jucurutu/RN e BR-230 Cabedelo/PB.

As Seções requisitantes vêm acompanhando o novo perfil da realidade do 1º BEC, e tendo em vista as diversas demandas decorrentes durante todo o ano, vem ajustando o seu planejamento de compras, com o intuito de prover recursos materiais que permitam a otimização do desempenho do Setor de Aproveitamento do 1º BEC, garantindo aos militares e servidores civis segurança e ambiente de trabalho salubre, além de eficiência no desempenho de suas atividades.

A utilização de pregão pela forma eletrônica para aquisições, comprovada sua natureza comum, tem trazido derradeiramente benefícios e vantagens para a Administração Pública. Estamos nos referindo ao incentivo à realização de licitações com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Isso ocorre porque o Pregão já é comprovadamente um procedimento mais ágil e que favorece a competição entre os licitantes.

A presente licitação será realizada por meio de Pregão Eletrônico tendo em vista tratar-se de bens de natureza comum, conforme previsão do Decreto nº 5.450/05. Alcançando-se os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do princípio da isonomia.

Torna-se necessário frisar que esta Unidade Gestora receberá, regularmente provisões orçamentarias específicas para tais contratações, demandando a fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

Opta-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços tendo em vista que a



solução se enquadra no inciso IV do artigo 3º do Decreto 7.892/2013, a saber: "IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração".

Isto posto, os motivos que são necessários para a efetivação do Pregão Eletrônico, no caso supracitado, foram aludidos nesse ato, dentro da legalidade do procedimento licitatório.

Caicó-RN, 22 de abril de 2022.

**ENZO KATO – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 1º BEC

**RICARDO FELICIANO**  
M. DA SILVA - TC  
OD Subst do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

## JUSTIFICATIVA DA NOMEAÇÃO CONJUNTA DE PREGOEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.001903/2022-77 – SALC 1º BEC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022 - 1º BEC

### 1. Nomeação Conjunta de Pregoeiros:

As Organizações Militares – OM possuem características próprias que as distinguem de outros órgãos governamentais, a exemplo da movimentação periódica ex-officio por necessidade do serviço dos militares. Isto acarreta a constante mudança dos quadros técnicos de qualquer OM. Além do mais o 1º Batalhão de Engenharia de Construção – 1º BEC – também possui peculiaridade singular, a saber, os Destacamentos, Fiscalização da Operação Pipa, emprego das Forças Armadas (FA) em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (Op GLO) no Rio Grande do Norte e outros Estados da Federação, que muitas vezes são determinados pelas circunstâncias do ambiente macro-político, econômico, etc. Todas estas incertezas não é uma exclusividade desta OM, mas que aqui se sobressaem atrasa e atrapalha o planejamento do gestor, sobretudo dos gestores militares.

No caso específico da nomeação de um pregoeiro, poderia ocorrer de um militar “X” estivesse nomeado para operar um pregão e fosse, ato contínuo, transferido ou designado para alguma missão fora da sede. Enfim estas constantes mudanças de pregoeiros levou este Comando a optar pela nomeação conjunta, de forma a evitar uma solução de continuidade.

Ademais, o Art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, respeitadas interpretações diversas, não deixa claro sobre a nomeação dos pregoeiros, vejamos:

“[...] IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o



recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares [...].

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10520.htm)>. Acesso em: 3 mar. 2022.

## 2. Conclusão:

Desta forma, se mostra perfeitamente possível, e eficiente a nomeação conjunta de pregoeiros. Não devemos olvidar o dispêndio de homem-hora para nomear a cada licitação um novo pregoeiro, para se elaborar diversas publicações em Boletim Interno, etc; até porque as transferências constantes de militares desta OM que se enquadra com Localidade Especial, conforme as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31), atrapalharia sobremaneira a designação de pregoeiro específico:

"[...] Art. 21. O tempo mínimo de permanência em Gu Esp, computado continuamente, para efeito de movimentação, é de 24 (vinte e quatro) meses.[...]."

<[http://portal.dcem.dgp.eb.mil.br/documentos/legislacao/Movimentacao Pra Of/I R 30-31.pdf](http://portal.dcem.dgp.eb.mil.br/documentos/legislacao/Movimentacao_Pra_Of/I_R_30-31.pdf)>.

Portanto, a nomeação conjunta de pregoeiros visa cumprir o princípio da eficiência e evitar solução de continuidade, de forma a não se suspender nenhum processo licitatório – pregão eletrônico – devido a transferência de militar para outra OM, da Sede deste aquartelamento para algum Destacamento, ou para outra "missão" - atribuição específica de militares.

Caicó, RN, 22 de abril de 2022.

**ENZO KATO - Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 1º BEC

**RICARDO FELICIANO**  
M. DA SILVA - TC  
00 Subst do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO  
DA INTENÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS (IRP)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.001903/2022-77 – SALC 1º BEC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022 - 1º BEC

**1. Da Intenção de Registro de Preços:**

1.1. Amparado no § 1º do artigo 4º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 no item 2 desta justificativa esta Organização Militar (OM) opta por não divulgar a intenção de registro de preços, tendo em vista a urgência e peculiaridade desta OM,

**2. Conclusão:**

2.1. Desta forma, a abertura de **Intenção de Registro de Preços – IRP** referente ao Pregão Eletrônico retromencionado, atrasaria ainda mais a abertura da licitação em análise, conforme cronograma de uma IRP detalhado a seguir:

FASES DE UMA IRP	NOME DA FASE	Nº DE DIAS
1ª	Criação e divulgação das IRPS (Lançamento de itens)	3 (três) dias <sup>(1)</sup>
2ª	Manifestação de Interesse (Inserção dos quantitativos)	8 (cinco) dias <sup>(3)</sup>
3ª	Análise dos quantitativos	2 (dois) dias <sup>(3)</sup>
4ª	Confirmar participação	1 (um) dias <sup>(3)</sup>
5ª	Verificar adesões e transferir IRP	1 (um) dias <sup>(2)</sup>
<b>TOTAL DE DIAS</b>		<b>12 (doze) dias</b>

(1) Este número pode variar, pois dependerá da quantidade de itens da licitação; uma vez que a migração do SIASG para plataforma do Comprasnet na Web deixou o sistema com a latência muito alta – oscilando, ora está on-line ora off-line. Para se ter uma ideia no lançamento de 100 (cem) itens em um determinado procedimento licitatório desta UASG, um de nossos usuários demorou mais de 2



(dois) meses para conclusão da 1ª fase;

(2) Se houver poucas adesões ou nenhuma; ou ainda, caso o gestor opte por não divulgar a IRP por problemas pontuais e caso o sistema não esteja com a latência alta, em apenas 1 (um) dia se executa esta fase;

(3) Estas outras fases são definidas pelo próprio sistema, ou seja, o Órgão Gerenciador da IRP não tem como reduzir, por exemplo a fase de manifestação para 1 (um) dia. Independente se a IRP tem um ou muitos itens é preciso esperar 5 (cinco) dias para se analisar os quantitativos.

2.2. Portanto, verifica-se que muitas vezes o gestor público não tem outra opção, senão dispensa a divulgação da IRP, justificando, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, “§ 1º—A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.” (Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2013/Decreto/D7892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/Decreto/D7892.htm)).

Acesso em: 3 mar. 2021.)

Caicó, RN, 22 de abril de 2022.

**ENZO KATO - Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 1º BEC

**RICARDO FELICIANO**  
M. DA SILVA - TC  
OD Subst do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

### APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.001903/2022-77 – SALC 1º BEC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022 - 1º BEC

1. A presente licitação tem como objeto a seleção de empresas, mediante pregão eletrônico (tipo menor preço), para registro de preços visando a aquisição de Equipamentos de Rancho – Material Permanente, para atender às necessidades da Sede do 1º BEC, da obra da Br-226 em Jucurutu-RN e da obra da BR-230 Cabedelo-PB.

2. Foram observadas as seguintes exigências, constantes no art. 14, Inciso II do Decreto nº 10.024/19:

3. Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

4. Encaminhar à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos para dar início ao Processo Licitatório.

Caicó, RN, 22 de abril de 2022.

ENZO KATO - Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 1º BEC

(Continuação do BI Nr 65, de 07/04/2022, do(a) 1ºBEC)

A Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e providência.

(Nota n° 46052, de 6 de abril de 2022, da(o) CEEM)

#### b. ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Torno sem efeito a nota n° 45713, publicada na página n° 1025, no Boletim Interno n° 63, de 5 ABR 22, versando sobre **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA**, por ter sido publicado erroneamente.

Em consequência, Div Pes, Ass Jur e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota n° 46074, de 7 de abril de 2022, da(o) S/1)

#### c. ARRANCHAMENTO

##### ARRANCHAMENTO DIÁRIO

Saque de ração para o dia 07/04/2022 (SEDE, JUCURUTU E CABEDELO)

1. A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às Etapas Completas.

##### a. Quantitativos

Efetivo: Of/ST/Sgt/Cb/Sd

Tipo: QR

Quantidade: 538

##### b. Complementos

Não faz juz

2. O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes Etapas Reduzidas (QS).

Café: 680

Almoço: 680

Jantar: 380

(Nota n° 46049 de 06 de Abril de 2022, da(o) Aprov)

#### d. DESIGNAÇÃO

##### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Designo os militares abaixo para a função de Pregoeiros e respectiva Equipe de Apoio para o ano de 2022, conforme preceitua os §§ 1º e 2º inciso IV Art. 3º da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002:

Cap **FRANCISCO ROBLEDO PAIVA MORORÓ FILHO**

Equipe de Apoio

1º Ten **CLEITON BRITO DANTAS DE GOES**

Pregoeiro/Equipe de Apoio

1º Ten **MARCILIO DE MELO BATISTA JUNIOR**

Equipe de Apoio

1º Ten **HALLISSON LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO**

Pregoeiro/Equipe de Apoio

**ST ENOK BALBINO DE ARAÚJO NETO**

Pregoeiro/Equipe de Apoio

**ST LINDOMAR SILVA DOS SANTOS**



b. 2º Sgt [REDACTED]

4. RELATÓRIO: A patrulha teve início às 16:00 horas, do dia 24/12/2021, com o deslocamento para a urbanização em frente ao 1º BEC, passando pela Vila Militar América, HTO, COF, Vila Brasil, ALSSA e Vila Guararapes, seguindo pelo perímetro interno do Batalhão, tangenciado o muro que cerca o 1º BEC, retornando ao ponto inicial. O perímetro externo também foi percorrido, acompanhando as condições do muro do Btl, quando possível. Os trabalhos se encerraram às 17:00 horas do mesmo dia, com o retorno à sede.

5. ALTERAÇÕES: Sem alteração.

Em consequência:

- Seja encaminhado ao Cmdo o 1ºGpt E uma cópia da folha do BI que publicou esta matéria;
- A Fisc Adm, as SU e demais interessados tomar conhecimento e providências.

(Nota nº 42825, de 29 de dezembro de 2021, da(o) Fiscal Adm)

#### f. AVISOS IMPORTANTES

#### ATUALIZAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E MONTAGEM DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - DESIGNAÇÃO

1. De acordo com a Instrução Normativa nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020 - SEGES, que dispõe sobre a elaboração dos **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)** e o **Sistema ETP digital**, foi definido, ao âmbito da referida norma, como o documento constitutivo da primeira etapa de planejamento de uma contratação "que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ao ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação."

2. A natureza obrigatória da elaboração do ETP e a necessidade de que os procedimentos de aquisição sejam definidos nas especificações, criaram a necessidade de **Equipe de Planejamento da Contratação**.

3. Dessa forma, com amparo no art. 6º da IN 40/2020 - SEGES, designo, para compor a **Equipe de Planejamento da Contratação** desta Organização Militar no ano de 2022, todos os Cmt SU e Ch Seções/Divisão.

4. Em consonância com a Lei n. 9.784/1999 - Lei do Processo Administrativo, os SU e Ch Seções/Divisão poderão delegar a função de **Equipe de Planejamento da Contratação** aos seus subordinados.

Em consequência:

- A Equipe acima designada, tome conhecimento e cumpra o que prescreve Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020 - SEGES;
- Os chefes diretos dos militares designados deverão observar Instrução Normativa nº 40, 22 de maio de 2020 - SEGES e orientar seus militares;
- A elaboração dos ETP por meio do sistema será facultativa, podendo a equipe optar pelo uso do ETP físico ou digital conforme DIEx nº 1795-S1/10ICFEX - CIRCULAR, 11 de agosto de 2020;

	- da 5ª ICFeX (Curitiba-PR), o Cel SV INT NIVALDO LUIZ VIANA FARIAS;		- do 3º BIS (Barcelos-AM), o Ten Cel INF MÁRCIO WEBER DE MENEZES;
	- da 7ª ICFeX (Recife-PE), o Cel SV INT FELIPE ALEXANDRE PAIVA DIAS DE SA;		- do Cmdo Fron ACRE/4ª BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF GUILHERME NAVES
	- da 8ª ICFeX (Belém-PA), o Cel SV INT MARCELO CORREA GIUBENDUTO;	PINHEIRO;	- do Cmdo Fron R NEGRO/5ª BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF CARLOS ANDRÉS SCHMITZ;
	- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT FABIO JOSE DE ARAUJO;		- do Cmdo Fron RONDONIA/6ª BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF LERICHE ALBUQUERQUE BARROS;
	- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT GERSON BASTOS DE OLIVEIRA;		- do Cmdo Fron RORAIMA/7ª BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF LUIS ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR;
OLIVEIRA;	- do CECMA (Manaus-AM), o Cel SV INT EDUARDO BORDEAUX MATTOS;		- do 25º BI Pdqt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF DÁRIO VARGAS DE OLIVEIRA;
	- do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF MÁRCIO NUNES DE RESENDE NETTO;		- do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF SÉRGIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO;
JÚNIOR;	- do 3º B Log (Bagé-RS), o Ten Cel CAV MARCO ANTONIO DE LIMA;		- do 28º BIL (Campinas-SP), o Ten Cel INF EDUARDO DA SILVA RUY;
	- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Cel CAV DIEGO DE ALMEIDA PAIM;		- do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF EDUARDO TEIXEIRA COSTA MATTOS;
	- do 9º B Log (Santiago-RS), o Cel CAV ROGERIO MARTINS MOURA;		- do 37º BIL (Lins-SP), o Ten Cel INF FÁBIO RODRIGO DE ASSIS;
	- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Cel QMB MARCIO DE LIMA RIBEIRO;		- do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF ISRAEL DEMOGALSKI;
	- do 16º B Log (Brasília-DF), o Cel QMB THALES MOTA DE ALENCAR;		- do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF SYLVIO DE SOUZA FERREIRA;
	- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Cel INF ALEXANDRE RODRIGUES FEITOSA;		- do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF GUSTAVO MARTINS PEIXOTO;
	- do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Cel ENG ANDREOS SOUZA;		- do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF JOÃO PAULO AZAMBUJA JUNIOR;
	- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF ÉRICK VAZ DE CASTRO;		- do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF LUIZ ANTONIO FREIRE DE PAIVA JUNIOR;
	- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Cel INF EDMAR LÓIRI CORDEIRO;		- do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF MARCELO NEIVAL HILLESHEIM DE ASSUMPTO;
FERNANDES;	- da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel QMB MOACIR FABIANO SCHMITZ;		- do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF ADENIR FERNANDES NOGUEIRA;
	- da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Ten Cel QMB MARCELO CÂNDIDO FARIAS ANDRADE;		- do 30º BI Mec (Apucarana-PR), o Ten Cel INF FLÁBIO MEIRELES MACHADO;
	- do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Cel QMB SÉRGIO MURTA DE ANDRADE;		- do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF WELLINGTON JUNIO MATHEUS PIRES;
	- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Cel INF EWERTON SANTANA PEREIRA;		- do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel INF FELIPE GOMES NUNES;
	- da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Ten Cel INF INDISON LUIS DE PAULA CARVALHO;		- do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel INF GEORGINGTOWN HAULLINSON FARIAS;
	- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel ENG MAURICIO ROMEO MARTINS;		- do 36º BI Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF REGIS RIBEIRO ANDRADE;
	- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART. JOÃO RICARDO DA CUNHA CROCE LOPES;		- do 38º BI (Vila Velha-ES), o Ten Cel INF RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA;
	- da B Adm/CCOMGEx (Brasília-DF), o Cel INF ADRIANO DE ANDRADE PONTES;		- do 40º BI (Crateús-CE), o Ten Cel INF ANDRÉ COSTA CAMPELO;
	- da Ba Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Cel INF FLÁVIO SCHMITZ JÚNIOR;		- do 41º BI Mtz (Jataí-GO), o Ten Cel INF KLAITON ALEXANDRO SANT'ANNA COTA;
	- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel SV INT CARLOS ALEXANDRE DUARTE DE LIMA;		- do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF FABIO GOMES BARBOSA;
	- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel SV INT RENATO CALDEIRA IGREJA;		- do 47º BI (Coxim-MS), o Ten Cel INF WANDERLINO MORENO JUNIOR;
COSTA;	- da B Adm Gu Fortaleza (Fortaleza-CE), o Cel ENG MAX SCHELER COELHO COSTA;		- do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF HIDELEGARD BORBA DE VASCONCELOS;
	- da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT EDUARDO DEFILIPPO;		- do 57º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF RÔMULO NASCIMENTO PINHO;
	- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF GLAUBER CORRÊA NETIS TELES;		- do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), o Ten Cel INF ROGERIO GOMES MARQUES;
	- da EsFEFex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV ANDRÉ BOU KHATER PIRES;		- do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel INF RODRIGO DE ALMEIDA PAIM;
	- do CPOR/R (Recife-PE), o Cel CAV ALEXANDRE LÜCKEMEYER MACHADO CARRION;		- do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF PAULO JORGE FERNANDES DA HORA;
	- do CA Sul (Santa Maria-RS), o Cel CAV MARCIO GUEDES TAVEIRA;		- do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF LEONARDO SANCHES SANTOS;
	- da AMNN 2ª GM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF FRANZ ROMMEL FRANCA DO NASCIMENTO;		- do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF ALEXANDRE PACHECO DE SOUZA;
	- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Cel CAV PAULO ROBERTO DO BOMFIM E ARAUJO;		- do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF GUSTAVO TELLES FERREIRA BANDEIRA;
	- da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV MARCO ANDRÉ LEITE FERREIRA;		- do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF MARCELO FLAVIO SARTORI AGUIAR;
	- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Cel INF MARCUS VINICIUS PINHEIRO DUTRA PIFFER;		- do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR;
	- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Cel INF MARCO AURÉLIO DE CASTRO;		- da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF CLODOALDO FARIAS FURTADO FILHO;
	- da Ba Av T (Taubaté-SP), o Cel SV INT LUCIANO BADARÓ BAPTISTA;		- da 2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Ten Cel INF MARCOS LUIZ DA SILVA DEL DUCA;
	- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Cel QMB GLICIO IDNEY ALVES FONSECA;		- da 15ª Cia Inf Mtz (Guaíra-PR), o Ten Cel INF AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA SOARES;
	- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Cel INF ANDRÉ MENDONÇA SIQUEIRA;		- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Cel CAV ALFREDO JEFFE;
	- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF ANDERSON CORRÊA DOS SANTOS;		- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel CAV JONAS NUNES DE ALMEIDA JUNIOR;
	- do AGGC (General Câmara-RS), o Cel QEM EL LEONARDO OLIVEIRA DE ARAUJO;		- do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV LEONARDO FAULHABER MARTINS;
	- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Auto MAURÍCIO RAMOS DE RESENDE NEVES;		- do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Ten Cel CAV ADRIANO POSSETTI DE SOUZA DIAS;
	- do AGSP (Barueri-SP), o Cel QEM Mec Armt LUIZ EDUARDO MELLO CORRÊA DA SILVA;		- do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV MANUEL LUIS BADARACO FAGUNDES;
	- do CRO/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM FC RENATO ARAUJO DOS SANTOS;		- do 1º RC Mec (Itaquí-RS), o Ten Cel CAV CESAR AUGUSTO CRUZ SCHITTLER;
	- do CRO/5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM EL CRISTINA FLEIG MAYER;		- do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel CAV DANIEL SIMÕES DA SILVA;
	- do CRO/9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC CELSO ANDRE MOREIRA DA ROCHA;		- do 5º RC Mec (Quaraí-RS), o Ten Cel CAV RODRIGO SCHMIDT RODRIGUES;
	- do CRO/12ª RM (Manaus-AM), o Cel QEM FC ANTONIO CARLOS PAVÃO MADUREIRA;		- do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel CAV JOSÉ FELIPE BIASI FILHO;
	- do 5º CGED (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart WAGNER BARRETO DA SILVA;		- do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV RODRIGO KLUGE VILLANI;
	- do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED ANTONIO CARLOS PEREIRA LEAL;		- do 17º RC Mec (Amambai-MS), o Ten Cel CAV ALEXANDRE SANTOS BEZERRA;
	- do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED ROBSON LUIZ PEREIRA FARIA;		- do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV MÁRCIO SILVA DE MELO;
	- do H Ge MARABA (Marabá-PA), o Cel MED GERVÁSIO CHUMAN;		- do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV ALISSON MAIA BILA;
	- do H Ge LUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Cel MED UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;		- do 8º GAC Pdqt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART RODRIGO BRANDÃO DA MOTA;
	- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED JOSÉ RICARDO LOPES;		- do 6º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART REYNALDO CAYRES MINARDI JÚNIOR;
	- da Pdin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED REGINA LUCIA BARROSO RANGEL;		- do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART RODRIGO COUTINHO FERREIRA;
	- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel MED RUY TERRA FILHO;		- do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART JOÃO FELIPE ALVES RIBEIRO GALVÃO;
	- do H Ge STA MARIA (Santa Maria-RS), o Cel MED RICIERI LEANDRO BAZZAN;		- do 12º GAC (Jundiaí-SP), o Ten Cel ART WILLIAM HENRIQUE BOVI DE SIQUEIRA MEGALE;
	- do H Ge ALEGRETE (Alegrete-RS), o Cel MED JORGE LUIZ BOEMO;		- do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART CRISTIANO TEIXEIRA DA ROSA;
	- do H Ge BAGE (Bagé-RS), o Cel MED EDSON FEITOSA GALVÃO;		- do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART ANDRÉ LUIZ LESSA GRAVINA;
	- do H Ge SANTIAGO (Santiago-RS), o Cel DENT SÉRGIO LOPES CROSSETTI;		- do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART ADERSON IWAMOTO DA SILVA;
	- do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED SANDRA REGINA BATISTA CUNHA;		- do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel ART CÉSAR MENEZES MAIA;
	- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG HAROLDO PAIVA GALVÃO;		- do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Ten Cel ART LUIZ AUGUSTO FONTES REBELO;
	- da 14ª CSM (Sorocaba-SP), o Ten Cel INF MARCELO YAMADA DOMINGUES;		- do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Ten Cel ART RAFAEL XAVIER CANES;
	- do CIJF/CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART DANIEL MUNIZ GONÇALVES;		- do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART CHARLES SILVA DE SOUZA;
	- do CIMH (Três Barras-SC), o Cel INF MARCELO RUY;		- do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART ALEXANDRE CUNHA DE FREITAS;
	- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel ENG PAULO NORBERTO CONCEIÇÃO SILVA; e		- da EsAcosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART MAURÍCIO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA;
	- da Cia Prec Pdqt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF ANTOINE DE SOUZA CRUZ;		- do 2º GAAAE (Praia Grande-SP), o Ten Cel ART ALEXANDRE ELOI GALLEGO;

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

## PORTARIA Nº 549, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso II, alínea "a", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Armv) (Manaus-AM), o Ten Cel INF NILTON FABIANO VELOZO LINS;
- do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF HIANLEY GONÇALVES CRUZ LANDIÃO;





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

MINUTA DO EDITAL

COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022  
(Processo Administrativo nº 64039.001903/2022-77)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 1º Batalhão de Engenharia de Construção, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Rua Tonheca Dantas, Nr 463, Bairro Penedo, Caicó/RN, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por ITENS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14 de junho de 2022

Horário: 09:30 horas (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Ou

~~1.2. A licitação será realizada em único item.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item/maior desconto, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

Ou

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022-1º BEC  
(Processo Administrativo nº 64039.001903/2022-77)



~~1.2.\* A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

Ou

~~1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por ..... itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

~~2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 20....., na classificação abaixo:~~

~~Gestão/Unidade:-~~

~~Fonte:-~~

~~Programa de Trabalho:-~~

~~Elemento de Despesa:-~~

~~Pl:-~~

OU

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

~~2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços~~

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

~~3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.~~

~~3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.~~

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022-1º BEC  
(Processo Administrativo nº 64039.001903/2022-77)



- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos, responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens com valores de até R\$ 80.000,00 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, haja vista que as características do objeto não são compatíveis com atividade empresarial consorcial ante o ínfimo vultu da contratação.

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022-1º BEC  
(Processo Administrativo nº 64039.001903/2022-77)



- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, além da incompatibilidade com o objeto.

OU

~~4.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.~~

~~4.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.~~

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022-1º BEC  
(Processo Administrativo nº 64039.001903/2022-77)



- 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022-1º BEC  
(Processo Administrativo nº 64039.001903/2022-77)



- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

*Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022-1º BEC  
(Processo Administrativo nº 64039.001903/2022-77)*



7.5.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor de referência do item.*

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10 (dez centavos de real).*

6

7

7.1

7.2

7.3

7.4

7.5

7.6

7.7

~~7.8~~

~~7.9 — Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.~~

~~7.10 — A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~

~~7.11 — A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~

~~7.12 — Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.~~

~~7.13 — Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.~~

OU

6

7

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022-1º BEC  
(Processo Administrativo nº 64039.001903/2022-77)



- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022-1º BEC  
(Processo Administrativo nº 64039.001903/2022-77)



em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022-1º BEC  
(Processo Administrativo nº 64039.001903/2022-77)



a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

*Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022-1º BEC  
(Processo Administrativo nº 64039.001903/2022-77)*



- 1 ~~Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de XX (XXXX) dias úteis contados da solicitação.~~
  - 1 ~~Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.~~
  - 2 ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~
  - 3 ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~
    - 1 ~~Itens (...): .....~~
    - 2 ~~Itens (...): .....~~
  - 4 ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.~~
  - 5 ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.~~
  - 6 ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~
  - 7 ~~Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de ..... (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~
  - 8 ~~Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022-1º BEC  
(Processo Administrativo nº 64039.001903/2022-77)



## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022-1º BEC  
(Processo Administrativo nº 64039.001903/2022-77)



9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.11. Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022-1º BEC  
(Processo Administrativo nº 64039.001903/2022-77)



- 1.1.1. ~~No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico de INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~
  - 1.1.2. ~~no caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) n° XXXX.~~
  - 1.1.3. ~~No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971.~~
- 9.11.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
  - 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
  - 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.1.4. ~~Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto n° 8.538, de 2015.~~

#### **9.13. Qualificação Econômico-Financeira.**

- 9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da

Pregão Eletrônico SRP n° 08/2022-1º BEC  
(Processo Administrativo n° 64039.001903/2022-77)



empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.13. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. ~~As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.~~

#### 9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1 Os critérios de qualificação técnica estão dispostos no item 17.3 do Termo de referência.

9.14.2 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.15.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022-1º BEC  
(Processo Administrativo nº 64039.001903/2022-77)



- 9.15.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.15.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.15.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 9.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e.
- 9.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) atas de todas as reuniões da assembleia geral e das reuniões das seções; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.15.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

2. ~~Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:~~

- 1.1.5. ~~comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, assinado pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa líder, que deverá possuir amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;~~
- 1.1.6. ~~apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;~~
- 1.1.7. ~~comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;~~
- 1.1.8. ~~demonstração, por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [com o acréscimo de .....%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;~~
- 1.1.8.1. ~~Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;~~
- 1.1.9. ~~responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;~~
- 1.1.10. ~~obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;~~
- 1.1.11. ~~constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e~~
- 1.1.12. ~~proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.~~

9.17. O licitante enquadrado como-microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022-1º BEC  
(Processo Administrativo nº 64039.001903/2022-77)



9.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.24. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.24.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022-1º BEC  
(Processo Administrativo nº 64039.001903/2022-77)



- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022-1º BEC  
(Processo Administrativo nº 64039.001903/2022-77)



- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

OU

~~14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~

### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

~~1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.~~

OU

~~15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.~~

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

~~16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.~~

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022-1º BEC  
(Processo Administrativo nº 64039.001903/2022-77)



cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022-1º BEC  
(Processo Administrativo nº 64039.001903/2022-77)



- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. ~~O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou o estabelecido no Termo de Referência.~~
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022-1º BEC  
(Processo Administrativo nº 64039.001903/2022-77)



21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
  - 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022-1º BEC  
(Processo Administrativo nº 64039.001903/2022-77)



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

23.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*

23.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*

23.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*

23.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.*

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022-1º BEC  
(Processo Administrativo nº 64039.001903/2022-77)



## 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregoeiro1bec@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Tonheca Dantas, nº 463, Penedo, Caico-RN, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 11:30 de segunda-feira a quinta-feira, e das 08:00 à 12:00 de sexta-feira, Seção de Aquisições Licitações e Contratos - SALC.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022-1º BEC  
(Processo Administrativo nº 64039.001903/2022-77)



- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Tonheca Dantas, n 463, Penedo, Caicó-RN, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 11:30 de segunda-feira à quinta-feira, e das 08:00 à 12:00 de sexta-feira, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
    - 25.12.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
  - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 25.12.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Caicó/RN, 22 de abril de 2022.

**ENZO KATO - Tenente Coronel**  
Ordenador de Despesas do 1º BEC

**RICARDO FELICIANO**  
M. DA SILVA - TC  
OD Subst do 1º BEC

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022-1º BEC  
(Processo Administrativo nº 64039.001903/2022-77)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
 (1º Batalhão Rodoviário / 1955)  
 BATALHÃO SERIDÓ

ANEXO II  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022-1º BEC  
 (Processo Administrativo n.º 64039.001903/2022-77)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC), com sede na Rua Tonheca Dantas, n 463, Penedo, na cidade de Caicó-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.524.768/0001-03, neste ato representado pelo Sr. ENZO KATO - Ten Cel, nomeado pela Portaria nº 791, de 29 de maio de 2018, do Comandante do Exército, publicada em 05 Jun 18, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Min. Def, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022, publicada no ..... de ...../...../2022, processo administrativo n.º 64039.001903/2022-77, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente para o 1º Batalhão de Engenharia de Construção, especificado(s) no(s) item(ns) 1 a 25 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	---

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022-1º BEC NUP: 64039.001903/2022-77)



	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### SUPRESSÃO

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

#### SUPRESSÃO

4.1 ~~Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.~~

#### OU

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde **(PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022-1º BEC NUP: 64039.001903/2022-77)**

que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta ~~(máximo cinquenta)~~ por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro ~~(máximo dobro)~~ do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) inclusão vigência da ata no Comprasnet, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**(PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022-1º BEC NUP: 64039.001903/2022-77)**



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**(PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022-1º BEC NUP: 64039.001903/2022-77)**



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

### SUPRESSÃO

8.3. ~~No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.~~

~~8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou~~

**(PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022-1º BEC NUP: 64039.001903/2022-77)**



8.3.2. ~~contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances~~

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (via) vias, se assinada forma digital com token, e em 2 (duas), se assinada de forma manual, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**(PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022-1º BEC NUP: 64039.001903/2022-77)º**



ANEXO III  
MODELO  
TERMO DE CONTRATO  
COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../.....,  
QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A  
EMPRESA .....

A União / Autarquia ..... / Fundação ....., (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no DOU de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela(o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 64039.001758/2022-24 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2021-1º BEC, por Sistema de Registro de Preços nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Equipamentos de Rancho – Material Permanente**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

OU

### **SUPRESSÃO**

~~7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### SUPRESSÃO

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Caicó-RN / Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

Nome: MARCOS VINYCIUS DANTAS DE LIMA

Cargo: Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - 1º BEC

NUP: 64039.001903/2022-77- 1º BEC

**CERTIFICO** que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da AGU-DF no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br> e que conferi que se tratam dos modelos mais atualizados ali disponíveis, tendo rubricado as páginas dos documentos conforme estabelecido em Acordo de Cooperação firmado com a Advocacia-Geral da União – Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte e que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*check-lists*) disponíveis do mesmo sítio acima apontado.

**DECLARO** que os trechos incluídos em **negrito e sublinhado** na minuta de:

**Edital, Termo de Referência, Ata e Contrato**, foram incluídos pelos motivos a seguir expostos:

Os trechos que foram incluídos na minuta indicada se devem em virtude da especificidade do objeto e a conveniência do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, no que tange aos critérios técnicos estabelecidos pela contratação desejada.

**DECLARO** que os trechos excluídos em **tachados** na minuta de:

**Edital, Termo de Referência, Ata e Contrato**, foram excluídos pelos motivos a seguir expostos:

Os trechos que foram excluídos das minutas indicadas se devem em virtude da especificidade do objeto e a conveniência do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, no que tange aos critérios técnicos estabelecidos pela contratação desejada.

**DECLARO**, ao final, possuir competência para firmar a presente declaração.

Caicó, RN, 28 de abril de 2022.

MARCOS VINYCIUS DANTAS DE LIMA – Sd EP  
Aux SALC do 1º BEC



## CERTIDÃO

NUP: 64039.001903/2022-77

**ASSUNTO:** TRANSFORMAÇÃO NO SISTEMA SAPIENS DE SUPORTE FÍSICO/HÍBRIDO PARA SUPORTE ELETRÔNICO EM PROCESSO OU DOCUMENTO AVULSO.

Certifica-se que o Processo Avulso nº 64039.001903/2022-77 (Pregão Eletrônico SRP 8/2022 – 1º BEC) a tramitar no Sistema AGU de Inteligência Jurídica (SAPIENS) foi digitalizado integralmente da folha nº 01 até a folha nº \_\_\_\_\_, cujo componente digital foi devidamente inserido no sistema.

Assim, certifica-se que o referido Processo Avulso foi transfor mado do suporte físico para o eletrônico e que a integridade do documento digitalizado foi devidamente conferida de acordo com o físico, conforme disposto no art. 12, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Certifica-se, ainda que o Processo/Documento Avulso trata-se de:

- Documento original;
- Cópia autenticada em cartório;
- Cópia autenticada administrativamente
- Cópia simples.

Caicó, RN, 28 de abril de 2022.

**MARCOS VINICIUS DANTAS DE LIMA – Sd EP**  
Auxiliar SALC do 1º BEC

## LISTA DE VERIFICAÇÃO – AQUISIÇÃO DE BENS



VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	ESTADO S/N/N.A.
<p>1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009?</p> <p>Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: <i>“os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”</i></p>	S
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	S
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações, de acordo com a IN SEGES nº 1/2019?	S
<p>3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020?</p> <p>Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.</p> <p>Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020)</p>	S
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	S
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? (art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020)	S
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? (art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19)	S
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? (art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93)	S
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	S
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	S
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	S
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	N
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	N
6. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU,	N



Decreto 10.024/19)	
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? (art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019)	N.A
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? (art. 38, III, da Lei 8.666/93)	S
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? (Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93)	S
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? (art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19)	S
17. Há minuta de edital? (art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93)	S
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	S
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	S
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? (art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93) Obs.: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.	S
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? (art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93)	S
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? (art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016)	S

<b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>ESTADO S / N / N.A.</b>
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	S
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? (art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13)	S
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? (art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13)	S
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	S
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? (art. 5º, II, do Decreto 7.892/13)	S
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? (art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13)	S
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a	S



projetos com definição clara do objeto e com prazo determinado, sendo vedadas a subcontratação; a contratação de serviços contínuos ou de manutenção; e a contratação de serviços destinados a atender as necessidades permanentes da instituição.	
27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	N
28. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	N
29. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)? OBS: A consulta deve ser feita nos seguintes endereços: a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ( <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a> ); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a> ). d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ( <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS</a> ); OBS 2: Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU ( <a href="https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/</a> )	N
30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02) OBS: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.	N
31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias? OBS: Registre-se que a Orientação Normativa AGU n. 33, de 13/12/2011, dispensa a publicação do extrato contratual caso seja publicado o ato de autorização/ratificação da contratação direta. OBS 2: Nos termos da Orientação Normativa AGU n. 34, de 13/12/2011, as contratações diretas fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 dispensam inclusive a publicação do ato que autoriza/ratifica a contratação direta, sem prejuízo de outros meios de publicidade do ato.	N



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES  
NÚCLEO JURÍDICO

**PARECER n. 01694/2022/NUCJURE-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**

NUP: 64039.001903/2022-77

INTERESSADOS: 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - 1º BEC

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O RANCHO

VALOR: R\$ 347.693,56 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

EMENTA: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS CUJO VALOR SEJA IGUAL OU INFERIOR A R\$ 500.000,00. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto 7.892/2013 e Lei n. 8.666/93. Regularidade formal do processo. Adequação da Modalidade Licitatória Adotada. Sistema de Registro de Preços. Adjudicação por itens. Licitações diferenciadas para ME/EPP e Licitação com ampla competitividade. Observação dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

**1º DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de processo oriundo do 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - EXÉRCITO BRASILEIRO - MINISTÉRIO DA DEFESA, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de MATERIAL PERMANENTE, a fim de atender as necessidades do próprio órgão, conforme discriminado no Termo de Referência, com esteio na Lei n. 10.520/2002 e legislação correlata.

2. Os presentes autos foram distribuídos à advogada signatária, para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 11, VI, "a", da Lei Complementar nº 73, de 1993 e do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. Alertamos para o fato de que a numeração indicada em nosso relatório refere-se ao número de páginas do processo físico do órgão, que foi digitalizado e anexado ao sistema Sapiens.

4. Dentre os documentos que compõem o processo, destacam-se os seguintes

- a) Documento de formalização da demanda (fl 08)
- b) Estudo Técnico Preliminar (fls. 11/14)
- c) Mapa de Risco (fls. 15)
- d) Termo de Referência (fls. 16/29)
- e) Relatório de Pesquisa (fls. 30/47)
- f) Mapa comparativo (fls. 48/52)
- g) Autorização (fls. 53)
- h) Aprovação do TR (fls 54)
- i) Justificativa IRP (fls. 56/57)
- j) Minuta de Edital (fls. 65/88)
- k) Minuta de Ata (fls. 89/94)
- l) Minuta de Contrato (fls. 95/99)



5. É o que se tem a relatar.

## 2. DA ANÁLISE JURÍDICA

### 2.1 FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

6. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Envolve, conseqüentemente, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

7. A atribuição desta Consultoria Jurídica é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

8. Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos (conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento").

9. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

10. Por outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, no entendimento desta Consultoria, a ausência de tais documentos, por si, não representa óbice ao prosseguimento do feito.

11. Finalmente, insta mencionar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

### 2.2 REGULARIDADE DA AUTUAÇÃO DO PROCESSO

12. De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784, de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

13. Com efeito, no que tange especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, conforme art. 38 da Lei n. 8.666, de 1993, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são aplicáveis, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, compreendendo, na medida do possível, o máximo, 200 folhas:

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 2, DE 1º DE ABRIL DE 2009

"Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."



14. Aplicáveis ainda, a Portaria Interministerial nº 1.677, de 2015 (no caso de órgãos integrantes do SISG) e Portaria Normativa MD nº 1.243, de 2006 (para os órgãos militares), que também dispõem sobre procedimentos gerais referentes à gestão de processos, sendo recomendável também que o consulente verifique se há disciplina própria reguladora no âmbito de seu órgão.

15. Nesse contexto, é necessário observar que a atividade consultiva não tem o dever de conferência minuciosa da regularidade formal de todos os aspectos formais do processo (como a correta numeração de folhas), salvo quando percebida durante a análise jurídica. Assim, no presente caso, não se verificou qualquer incorreção que merecesse a devida anotação.

16. De outro lado, é importante notar que, para maior segurança da autoridade, e também para maior rapidez e eficiência na análise dos processos submetidos a esta e-CJU/Aquisições, é recomendável que o processo digitalizado obedeça o padrão PDF pesquisável (OCR).

17. Sobre o tema, chamamos a atenção da autoridade para a recente decisão do Tribunal de Contas da União, o qual, mediante o Acórdão 934/2021-Plenário, considerou que a inserção de documentos não pesquisáveis, no sistema Comprasnet, afronta o dever de acesso à informação, previsto na Lei 12.527/2011:

9.3. dar ciência ao Comando da 12ª Região Militar de que a inserção de documentos das licitações no portal Comprasnet em formato não editável, que não permita a busca de conteúdo no arquivo, conforme se verificou no Pregão Eletrônico SRP 4/2020, infringe a regra estabelecida no art. 8º, § 3º, inciso III, da Lei-12.527/2011

18. Isto porque, a análise realizada pela área técnica do Tribunal de Contas da União demonstrou que, "A utilização de arquivos PDF não editáveis dificulta a busca de informações no documento, em prejuízo ao princípio da transparência e contraria o disposto no art. 8º, § 3º, inciso III, da Lei 12.527/2011, o qual prevê que as informações disponibilizadas nos sítios oficiais deverão atender ao requisito de "possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina".

19. **Portanto, recomendamos à autoridade adotar o formato editável em seus documentos, de forma a atender à decisão do Tribunal de Contas da União**

### 2.3 LIMÍTES DE GOVERNANÇA

20. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

21. Em relação aos contratos administrativos, para atividades de custeio em geral, o artigo 3º do referido Decreto define algumas regras que precisam ser respeitadas, notadamente em relação à competência para a celebração de novos contratos de aquisição:

Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.

22. Uma vez que foge às atribuições deste órgão de assessoramento jurídico investigar ou auditar eventual existência de delegação de competência, a autoridade assistida deve se certificar sobre a natureza da atividade a ser



contratada – se constitui ou não atividade de custeio –, adotando as providências necessárias, se for o caso, para aferir se a autoridade indicada na minuta possui competência para a representar a União na celebração do contrato a ser firmado.

23. Em fls. 55 consta autorização de despesa.

## 2.4 AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

24. Nos termos do que dispõe a Orientação Normativa SEGES nº 02, de 2016, a qual prevê em seu artigo 1º que "Os pregoeiros e as equipes de apoio deverão adotar nos processos de aquisição de materiais e serviços as listas de verificação constantes dos Anexos I e II, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos realizados nos pregões eletrônicos", sugerimos que os processos de aquisição sejam instruídos com as referidas listas de verificações.

25. A Advocacia-Geral da União também dispõe de Check-Lists previamente elaborados para os diversos tipos de contratações, de preenchimento facultativo, encontrando-se dispostas no site [http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/244390](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/244390), servindo de excelente instrumento de apoio para que seja aferida a correção da instrução, sem prejuízo da obrigatória adoção da ON SEGES/MP n. 02, de 2016.

26. No presente caso o órgão realizou a avaliação de conformidade legal, anexando a lista constante do Anexo I da ON SEGES/MP n. 02, de 2016.

## 2.5 PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

27. O Decreto n. 10.024, de 2019, estabeleceu a fase de "planejamento da contratação" como a primeira etapa do procedimento de contratação pública. O normativo mencionado trata no seu art. 14 sobre os procedimentos a serem adotados para o planejamento da contratação, que compreendem a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do Termo de Referência - TR, elaboração do Edital, definição das exigências de habilitação, sanções e demais condições contratuais e, por fim, a designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio.

28. Ora, a elaboração do ETP pressupõe prévia formalização da demanda no âmbito administrativo, porquanto esse é o documento que fundamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Por outro lado, a efetividade do planejamento da contratação depende da análise dos riscos envolvidos na contratação, do qual também depende a conclusão da sua viabilidade.

## 2.6 Documento de Formalização da Demanda

29. O Documento de Formalização da Demanda é procedimento obrigatório para o início dos trabalhos pertinentes ao início da fase interna da licitação.

30. Compulsando os documentos que instruem o processo, verifica-se que os requisitos próprios para a oficialização da demanda foram atendidos, razão pela qual não se apresenta qualquer objeção ao documento que se encontra nos autos (fl. 09/10).

### Designação da Equipe de Planejamento

31. Não consta dos autos o documento de designação da equipe de planejamento, o que se recomenda seja providenciado.

**Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações.**

32. Nos termos da IN SEGES nº 1/2019, deve ser demonstrado que o objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratação do órgão, sem o que não será possível a realização da licitação.

33. No presente caso, não houve manifestação sobre este ponto.

34. **Embora os órgãos militares não sejam obrigados a licitar apenas os serviços que constem no Plano Anual de Contratação, nos termos do art. 18 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 01, de 2019, é recomendável que a Administração realize suas contratações de acordo com um planejamento prévio, porquanto o normativo citado deve ser aplicado "no que couber".**



## 2.7 Estudos Técnicos Preliminares

### Necessidade da Contratação

35. De acordo com o Decreto federal nº 10.024/2019, estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência".

36. O Decreto federal nº 10.024/2019, em seu artigo 8º, define que, quando necessário, o processo relativo ao pregão eletrônico será instruído com estudo técnico preliminar. Esta regra indica a correta preocupação do regulamento com a fase de planejamento, a qual, quando bem realizada, evita prejuízos advindos de uma concepção precipitada e equivocada da pretensão contratual. Outrossim, o Decreto estabelece que esta confecção deve ser feita "quando necessário", o que pressupõe a análise de que nem sempre será eficiente ou necessária a confecção deste instrumento, previamente, ao termo de referência.

37. Como ressaltado, esta definição sobre a necessidade ou não de utilização do estudo técnico preliminar envolve matéria técnica de competência do pertinente setor do órgão assessorado. Nada obstante, convém advertir que, nas hipóteses em que a pretensão contratual admite soluções diversas de atendimento pelo mercado ou necessidade de melhor avaliação sobre a viabilidade da contratação, a realização de estudo técnico preliminar permite uma melhor reflexão da equipe de planejamento, evitando uma formatação ineficiente ou inadequada do objeto licitatório.

38. Nesse prumo, vale suscitar interessante Jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

Em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam às necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para marca ou modelo específicos e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado. (TCU. Acórdão 214/2020, Plenário. Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz)

Especificações com potencial de restringir o caráter competitivo da licitação devem ser adequadamente fundamentadas, com base em estudos técnicos que indiquem a sua essencialidade para atender as necessidades do órgão ou da entidade contratante. (TCU. Acórdão 1973/2020, Plenário. Representação, Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira).

39. Nesse diapasão, a Instrução Normativa nº 40/2020 dispôs sobre a elaboração de Estudos Técnico Preliminares e a utilização do **Sistema ETP Digital**, ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no Portal de Compras do Governo Federal, para elaboração dos ETP, definindo conteúdo mínimo, em seu artigo 7º, que deve ser registrado no referido Sistema.

40. Outrossim, a referida Instrução Normativa, aparentemente restringindo a discricionariedade técnica, definiu as exceções à elaboração do ETP, em seu artigo 8º. Senão vejamos:

Art. 8º A elaboração dos ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.

41. Na definição dos objetos, chamamos a atenção da autoridade para características ou especificações exclusivas (detalhes sobre o acondicionamento do produto, tipo de embalagem, peso, tamanho etc., típicas de produtos de determinado fabricante) que podem direcionar por via indireta o objeto à determinada marca e, por conseguinte, devem ser observadas as mesmas diretrizes acima lançadas. Cabe, portanto ao órgão, se assegurar de que as descrições feitas na tabela constante do termo de referência, respeitam esta orientação.

42. Lembramos que é dever do setor técnico do órgão assegurar-se de que a definição das especificações exigidas para os produtos licitados observa noções de razoabilidade e economicidade, frente à finalidade de utilização pretendida – e, se for o caso, excluindo requisitos que eventualmente se mostrem desarrazoados, sobretudo aqueles que eventualmente encarecerem a contratação de forma desproporcional.



43. Cabe à autoridade se assegurar de que os produtos escolhidos e as especificações feitas atendem a estes princípios. Assim, é recomendável que se faça atenta revisão dos itens escolhidos e se analise se efetivamente se enquadram como razoáveis e econômicos, excluindo-se aqueles que possam ser enquadrados como mero luxo. Trata-se de decisão de inteira responsabilidade da autoridade.

44. Quanto à indicação de marca/fabricante, cabe salientar que, a princípio, a legislação veda a preferência por marca, por representar restrição à ampla competitividade do certame. Todavia, não se pode olvidar que a indicação de marca é admitida em algumas hipóteses, como nas seguintes:

- a) necessidade de padronização do objeto;
- b) quando determinada marca ou modelo comercializado por mais de um fornecedor for a única capaz de atender o objeto contratual;
- c) como referência de qualidade, ou quando for necessária para compreensão do objeto, situação em que será obrigatório o acréscimo de expressões como "ou similar ou de melhor qualidade";

45. De qualquer forma, para justificar a indicação de marca, a motivação técnica deve ser claramente descrita, de forma a demonstrar sua pertinência ou indispensabilidade para a seleção do objeto pretendido, além de ser confirmada pela autoridade competente (TORRES, Ronny Charles Lopes de. *Leis de licitações públicas comentadas*. 11ª edição. Jus Podivm: Salvador, 2020. P. 178). Portanto, a justificativa correspondente deverá pautar-se em critérios técnicos e objetivos que demonstrem a sua imprescindibilidade para a plena satisfação do interesse público.

46. A proibição deve ser interpretada no sentido de que a marca não poderá ser indicada como o objeto da contratação em si. Ou seja, o administrador não poderá externar sua preferência por contratação de certa marca, a seu talante, sem a correspondente motivação técnica objetiva e fundamentada. Portanto, a referência à marca deve ser consequência das características específicas do objeto e não pressuposto, sob pena de indevida restrição da licitação e quebra da isonomia dos licitantes.

47. Registre-se que a Súmula nº 270/2012 do TCU admite, desde que previamente justificada, a indicação de marca para licitação de compras (inclusive *softwares*), para fins de padronização.

*Súmula 270 do TCU: Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificativa."*

48. Nota-se que para diversos itens o órgão indicou marca como referência, o que parece atender às recomendações supra.

49. Conclui-se que o estudo preliminar da Contratação aborda os aspectos essenciais para a licitação, razoavelmente apresentando os requisitos necessários ao atendimento da demanda, versando, ainda, sobre a natureza do contrato e sua duração, além de apresentar as possíveis práticas de sustentabilidade. O Estudo também identifica qual a solução mais apropriada para suprir a necessidade administrativa e discorre sobre as providências preliminares à contratação.

50. - Convém alertar que a Administração deve evitar a inclusão de requisitos desnecessários, mantendo as exigências de contratação em nível que permita a satisfação plena do interesse público secundário, de um lado, e a maior possibilidade de competição (ampla participação), de outro.

51. Nos termos do que dispõe o § 2º do art. 7º da IN 40/2020, apontamos que os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput do artigo 7º e, quando não contemplarem os demais elementos do caput, deve ser apresentada a devida justificativa no próprio documento que materializa os ETP.

52. Além disto, nos termos do que dispõe o art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19, deverá constar a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente, o que foi feito em fls. 64.

53. No presente processo a necessidade de contratação está devidamente delineada na parte inicial do Estudo Técnico e contém as razões pelas quais o objeto pretendido se faz necessário ao desempenho das funções do órgão.

#### **Referência a normativos que disciplinam a contratação**

54. Compete ao órgão promotor da licitação a responsabilidade pela pesquisa da legislação pertinente ao objeto do futuro contrato, a qual deverá ser indicada nos Estudos Preliminares da contratação.

55. Esse trabalho deverá compreender a referência a todos os normativos que disciplinem os diversos aspectos, requisitos essenciais, exigências específicas e fases que compõem a contratação.



56. Nesse ponto, constata-se que houve o trabalho de pesquisa normativa empreendido pelo órgão e que os Estudos Preliminares fazem referência às normas aplicáveis ao objeto que será contratado, razão pela qual não se apresenta objeção ao conteúdo do documento, em relação à diretriz mencionada.

### Mapa de Riscos

57. Inspirado no regramento da IN 05/2017, diante do desafio de realizar uma licitação que envolva aquisições sensíveis, é possível que o gestor público realize etapa de gerenciamento de riscos (confeccionando mapa de riscos) com a função de avaliar e tratar os riscos inerentes à pretensão contratual definida no ETP.

58. Por esta razão consta em fls. 15 o mapa de riscos. Alerta-se que o documento anexado no sistema Sapiens encontra-se ilegível, dada a péssima qualidade da digitalização feita. Sendo assim, recomenda-se que a autoridade anexe documento legível.

### Estimativa das Quantidades

59. Compete ao gestor motivar, de forma clara e precisa, o quantitativo dimensionado no Termo de Referência, em atenção ao planejamento voltado a suprir a carência do órgão, evitando, ao máximo, estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciam a exata correlação entre a quantidade contratada e a demanda prevista (TCU. Acórdão n. 1380/2011-Plenário), conforme, aliás, determina a legislação de regência (art. 7º, § 4º, da Lei n. 8.666/93).

60. Neste sentido, o TCU estabelece que a "definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada em uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão" (Súmula n. 177).

61. Quanto aos quantitativos, a justificativa da relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada deve vir acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados, documentos comprobatórios, fotografias e outros meios probatórios que se fizerem necessários.

62. A estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos aplica-se também no sistema de registro de preços, consoante entendimento recente do TCU:

(...)

9.3. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU que oriente suas unidades, especialmente a Secretaria de Controle Externo das Aquisições Logísticas (Selog), sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços:

9.3.1. planejamento da contratação, incluindo os procedimentos relativos à intenção de registro de preços e à **estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos** - arts. 6º, inciso I, e 10, § 7º, do Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/1993, arts. 4º, 5º, inciso V, e 8º do Decreto 7.892/2013 e Acórdãos 1.100/2008, 392/2011 e 3.137/2014, do Plenário, 612/2004 e 559/2009, da 1ª Câmara, e 1.720 e 4.411/2010, da 2ª Câmara;" (g.n)

Acórdão TCU n. 757/2015-Plenário (g.n.)

63. A motivação necessária à contratação deve permear todo o procedimento da fase interna da licitação. Sendo assim, **exige-se que o órgão apresente, no processo, a documentação e os cálculos que dão suporte aos quantitativos**. Por outro lado, considerando-se que as exigências de habilitação se diferenciam conforme os quantitativos a serem contratados, observa-se que a exigência normativa também serve à necessidade de transparência, vez que a qualquer interessado são disponibilizados os meios para se verificar a legitimidade dos procedimentos adotados pelo órgão. **A Administração não se desvencilhou desse dever, razão pela qual deverá complementar os estudos preliminares.**

### 2.8 Da adjudicação por itens

64. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 8.666/93.

65. Sobre o tema, convém citar a doutrina:



Mas a adoção do fracionamento depende da presença de requisitos de ordem técnica e econômica.

#### 4.1.3) O requisito de natureza técnica

Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável nem, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória. Se a Administração necessitar adquirir um veículo, não teria sentido licitar a compra por partes (pneus, chassis, motor, etc). Mas seria possível realizar a compra fracionada de uma pluralidade de veículos. Em suma, o impedimento de ordem técnica significa que a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento.

#### 4.1.4.) O requisito de natureza econômica

Já o impedimento de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Em uma economia de escala, o aumento de quantitativos produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar o aumento de seus custos.

Como se extrai, o fundamento jurídico do fracionamento consiste na ampliação das vantagens econômicas para a Administração. Adota-se o fracionamento como instrumento de redução de despesas administrativas. A possibilidade de participação de maior número de interessados não é o objetivo imediato e primordial, mas via instrumental para obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade). Logo, a Administração não pode justificar um fracionamento que acarretar elevação de custos através do argumento de benefício a um número maior de particulares. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª edição, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 440)

66. Importante lembrar que o TCU entende como obrigatória a adjudicação por item, nos editais das licitações, cujo objeto é divisível, desde que não haja prejuízo à contratação ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitante. Sempre bom lembrarmos sua sedimentada **Súmula 247**:

*Súmula 247 do TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

67. Realmente, em tese, a reunião de diversos objetos em um único grupo pode gerar perda da competitividade, pelo impedimento à participação de empresas que atuem no mercado, com apenas parte do objeto contratual ampliado.

68. Por outro lado, por vezes, a reunião pode servir positivamente à Administração, pelo ganho em economia de escala ou pela vantagem no gerenciamento contratual, elementos que permitem o alcance de uma melhor proposta econômica.

69. Indubitável que a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos.

70. No caso em análise, o edital indica que a adjudicação será por itens, opção que atende as recomendações do Tribunal de Contas da União.

## 2.9 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

71. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.



72. Da mesma forma, o art. 6º do Decreto 8.538, de 2015, estabelece que as licitações para contratações públicas de bens, serviços e obras, cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00, deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

73. No que tange a incidência do valor limite da licitação exclusiva por item de contratação, independentemente do valor global do certame, o inciso I do artigo 48 da LC 123/2006 é claro ao informar que a licitação exclusiva deverá ser realizada nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Art. 48.** Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

**I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);** (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

**II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;** (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

**III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.** (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 1º (Revogado). (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

74. O edital adotou modelagem com itens exclusivos para ME/EPP, naqueles com valor abaixo de R\$ 80.000,00. Esta regra de licitação diferenciada (itens exclusivos) é admitida expressamente pelo inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

## 2.10 ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

75. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilizar a modalidade pregão. A Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

76. Vale salientar, em reforço, que o Decreto nº 10.024, de 2019, passou a dispor, nesse mesmo sentido:

Art. 3º (...)

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

77. Na concepção de Marçal Justen Filho, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).

78. Igualmente, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,



por meio de especificações usuais no mercado.

79. Outrossim, o Decreto nº 10.024, de 2019, além de reiterar essa definição de bem comum, também estabeleceu o que deve ser entendido por bens e serviços especiais:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

80. Ademais, segundo o §1º, do artigo 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida, obrigatoriamente, através da modalidade Pregão, na forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

81. Ainda quanto a este aspecto, o Decreto nº 10.024, de 2019, no §2º, do artigo 3º, passou a dispor que “os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.”

82. O presente procedimento licitatório é destinado à aquisição de bens comuns, conforme classificação empreendida pelo órgão.

83. Atestada a natureza comum dos bens destinados à aquisição pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.

84. Ademais, segundo o art. 1º, §1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida obrigatoriamente através da modalidade Pregão em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

## 2.11 DA ADOÇÃO DO SRP

85. Em relação à adoção do Sistema de Registro de Preços, necessário sempre pontuar que ele é um procedimento auxiliar permitido pela Lei, que facilita a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se abrir um certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de contratação sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos.

86. De acordo com o regulamento federal, o Sistema de Registro de Preços deverá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- o quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- o quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- o quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- o quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

87. A adoção do SRP não deve ser tida como regra obrigatória, embora seja providencial nas situações em que há necessidade de contratações frequentes, efetivações segmentadas da contratação, conveniência administrativa na reunião de pretensões contratuais de diversos órgãos licitantes ou certa imprecisão na estimativa do quantitativo a ser demandado.



88. Por outro lado, "é taxativo o rol de hipóteses de cabimento do SRP previsto no art. 3º do Decreto n. 7.892/2013" (Parecer n. 109/2013/DECOR/CGU/AGU). Em razão da revogação do Decreto n. 3.931/2001, restou superado o PARECER Nº 125/2010/DECOR/CGU/AGU. Assim, não é mais cabível a utilização do Sistema sob o fundamento de contingenciamento orçamentário, por exemplo.

89. Desta forma, é necessário indicar a hipótese em que se enquadra o pretendido registro de preços. No documento de fls. 55/57, o órgão informa que o registro se enquadra no inciso I do citado artigo 3º.

90. Não identificamos óbice à adoção dessa sistemática, na presente contratação; pelo contrário, tendo em vista a pretensão contratual, o SRP pode ser uma ferramenta útil à obtenção de contratações mais eficientes.

91. De qualquer forma, tendo em vista decisões recentes do Tribunal de Contas da União, sugerimos que "eventual previsão em edital da possibilidade de adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes esteja devidamente motivada no processo administrativo (TCU. Acórdão 2037/2019 Plenário). Outrossim, convém lembrar que, segundo o TCU, "é indevida a utilização da ata de registro de preços por quaisquer interessados – incluindo o próprio gerenciador, os órgãos participantes e eventuais cãronas, caso tenha sido prevista a adesão para órgãos não participantes – para aquisição separada de itens de objeto adjudicado por preço global de lote ou grupo para os quais o fornecedor convocado para assinar a ata não tenha apresentado o menor preço na licitação" (TCU. Acórdão 1893/2017 Plenário).

## 2.12 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

92. O artigo 3º, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, dispõe que as contratações governamentais devem estabelecer critérios e práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

93. Assim, no planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios e práticas de sustentabilidade, a verificação de incidência de exigências de sustentabilidade em obrigações da contratada (logística reversa, destinação das embalagens, por exemplo) ou como requisito previsto em lei especial (de acordo com o art. 28, V, segunda parte, ou art. 30, IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993), bem como o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) do órgão, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 2012, c/c o artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, que assim estabelece:

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

94. O Plano de Logística Sustentável é uma ferramenta de gestão e planejamento que permite estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos nos processos administrativos. O compromisso com a sustentabilidade melhora a qualidade do gasto público, combate o desperdício, promove a redução de consumo, além de melhoria no ambiente de trabalho.

95. Nos termos do artigo acima transcrito, observa-se que as dimensões a serem consideradas são: econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo. Nesse sentido, cumpre ressaltar que o órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios e práticas de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar a(s) dimensão(ões) dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação (artigo 2º, § 1º, Decreto nº 10.024, de 2019). Sobre as diversas dimensões, há subsídios orientadores no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponível no site da AGU.

96. Na escolha de produtos sustentáveis, segundo os termos do inciso XI do artigo 7º da Lei nº 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que gastem menos energia na sua produção.

97. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares



98. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

99. Sobre a utilização do Guia, manifestou-se o Tribunal de Contas da União:

203. Como boa prática pode-se citar a publicação do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (BRASIL, 2016c), pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União - CGU, da Advocacia-Geral da União.

204. A obra tem como objetivo oferecer segurança jurídica aos gestores públicos na implementação de práticas socioambientais, de acordo com o art. 3º da Lei 8.666/1993 (BRASIL, 1993). O guia apresenta critérios, práticas e diretrizes de sustentabilidade e traz orientações sobre planejamento e avaliação da necessidade de contratação. (TCU – Acórdão 1056/2017 – Plenário)

100. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além das legalmente previstas e constantes do Guia, desde que observados os demais princípios licitatórios.

101. Além do Guia Nacional, podem ser inseridos critérios de sustentabilidade nos pregões, com base no art. 5º da IN nº 01/2010 do MPOG. Ressalte-se, entretanto, que a indicação genérica de normas ambientais não supre o comando legal, pois os critérios de sustentabilidade devem constar detalhadamente nas especificações técnicas, no edital ou no contrato, devendo tal detalhamento ser providenciado.

102. Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa, editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente, a depender do tipo de produto, recomendando-se o foco nos seguintes temas, quando cabíveis: promoção do descarte, coleta e reciclagem dos materiais, gerenciamento de resíduos, redução no índice de emissão de gases e poluição (vide o Guia Nacional para uma lista abrangente de objetos sujeitos a disposições normativas de caráter ambiental).

103. Deve-se mencionar, ainda, que a Lei nº 12.187, de 2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima, em especial, em seu artigo 6º, XII, adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento para implementar a política de mudanças climáticas.

104. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável previsto no artigo 3º, “caput”, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

- a) definir os critérios e práticas sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial combinado com o art. 28, V, segunda parte, ou art. 30, IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) verificar se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,
- c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (obrigatório nos casos de pregão eletrônico e boa prática nos demais casos).

105. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos. Se a Administração entender que os bens objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

106. No presente caso, verifica-se que o Órgão assessorado inseriu previsões de sustentabilidade no TR.

107. De qualquer forma, recomendamos que se consulte o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis a fim de averiguar se incidem outras previsões específicas para os objetos desta contratação, como por exemplo as que seguem:

- CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
- SUBSTÂNCIAS QUE DESTROEM A CAMADA DE OZÔNIO
- APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL
- APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS

## 2.13 DA CESSÃO FIDUCIÁRIA DOS DIREITOS DE CRÉDITOS DECORRENTES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



108. A Instrução Normativa nº 53, de 08 de julho de 2020, dispôs sobre as regras e os procedimentos para operação de crédito garantida por cessão fiduciária dos direitos de créditos decorrentes de contratos administrativos, realizadas entre o fornecedor e instituição financeira, por meio do Portal de Crédito digital, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

109. Segundo o referido normativo, os editais e respectivos contratos administrativos celebrados devem prever expressamente a possibilidade de cessão dos créditos decorrentes da contratação (art. 15).

110. A pertinente previsão pode incrementar a atratividade do negócio proposto no edital de licitação, ampliando a competitividade, em favor da Administração Pública. Justamente por isso, sua previsão foi definida como obrigatória pelo normativo, devendo constar na minuta do contrato ou do edital.

## 2.14 ANÁLISE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

111. A seguir, passa-se à verificação do atendimento dos requisitos previstos nos Decreto n. 7.892/2013 e Decreto n. 10.024/2019, conjugados com as regras da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, necessários à instrução da fase preparatória do pregão, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à fase externa do procedimento em momento oportuno, posterior à presente manifestação jurídica.

112. Assim, serão tecidas considerações acerca das determinações constantes do ordenamento jurídico, em face do caso vertente, com a ressalva de que os textos das minutas anexadas serão analisados em tópicos especialmente abertos para essa finalidade.

### **Autorização para abertura da licitação**

113. A autorização para abertura da licitação devidamente assinada pela autoridade competente decorre da exigência do art. 21, inc. V do Decreto nº 3.555, de 2000 e arts. 8º, inc. V e 13, inc. III, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico). No presente caso, tal exigência foi cumprida (fl. 53).

### **Termo de referência com a aprovação da autoridade competente**

114. O Termo de Referência é o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente, ainda que a motivação conste na forma do art. 50, §1º, da Lei n. 9.784, de 1999:

Art. 50 ...

§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

115. No caso em exame, o Termo de Referência que foi anexado consta como aprovado no processo (fls. 54).

### **Pesquisa de Preço**

116. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial das parcelas de uma licitação como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

117. Dispõe o art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 43 A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis; (grifo nosso)



118. O Decreto nº 10.024, de 2019, estabelece:

Art. 3º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

(...)

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

(...)

III - planilha estimativa de despesa;

119. Ainda a Lei 8.666, de 1993, determina o seguinte:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.” (grifo nosso)

120. Considerando que a função consultiva deve proporcionar à Autoridade o máximo de segurança possível para a prática do ato, não se pode deixar de alertar a necessidade de fixar o valor de referência de uma contratação com embasamento técnico suficiente que permita constatar, pelo menos aproximadamente, o valor justo a ser pago.

121. Ademais, que a correta estimativa do valor contratual é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 2007.

122. Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.

123. Salienta-se que é de inteira responsabilidade da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Como sempre, frise-se que os membros desta Consultoria Jurídica não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica. A responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos recai integralmente sobre os agentes do órgão-promotor da licitação, conforme bem ressaltado pela doutrina de Jessé Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti:

“A aceitação de proposta com sobrepreço pelo pregoeiro ou comissão de licitação, seguida da homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, sujeita-os a responsabilidade, solidariamente com o agente que realizou a pesquisa de preços. O mesmo pode ocorrer com a autoridade superior competente pela ratificação dos atos do processo da contratação direta e o responsável pela pesquisa de preços.

A aceitação de oferta inexequível, de que resulte a inexecução do objeto em razão da impossibilidade de o contratado cobrir os custos da contratação, também atrai a responsabilidade desses agentes (o que realizou a pesquisa de preços, o pregoeiro, os integrantes da comissão de licitação e a autoridade que homologou o procedimento ou ratificou os atos praticados no processo da contratação direta). Em ambas as hipóteses – inexequibilidade ou sobrepreço –, será necessário aquilatar a conduta de cada um desses agentes e as circunstâncias em que atuaram, para o efeito de imputar-lhes responsabilidade”. (“Responsabilidade por pesquisa de preços em

licitações e contratações diretas”, Fórum de Contratação e Gestão Pública, FCGP, Editora Fórum, Belo Horizonte, ano 10, nº 116, ago. 2011).



124. Outrossim, o inciso V do artigo 10 da Lei nº 8.429 de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) estatui a respeito:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(...)

V – permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação do bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

125. Considerando, ainda, que se trata de pregão destinado à formação de Ata de Registro de Preços, é necessário que sejam consideradas também as quantidades mínima e máxima do objeto na realização da pesquisa de preço, de maneira que os orçamentos contemplem os possíveis ganhos decorrentes de economia de escala.

126. Além disso, cumpre destacar os procedimentos a serem observados na “pesquisa de preços” para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, instituídos pela Instrução Normativa n. 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, que estabeleceu “parâmetros” específicos, a serem observados conforme disciplinado no seu art. 5º, como segue:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

127. Observe-se que o órgão deve priorizar a consulta ao Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br> e a verificação dos preços de contratações públicas recentes.

128. O Acórdão TCU n. 125/2016-Plenário entendeu que a utilização de preços praticados por outros órgãos públicos, que consiste basicamente na consulta ao Painel de Preços, é obrigação do gestor, vez que a expressão "sempre que possível" utilizada pelo art. 15 da Lei n. 8.666, de 1993, não dá margem à discricionariedade se for materialmente possível a utilização desses valores referenciais. Como segue:

21. Prosseguindo, o termo "sempre que possível" (constante do caput do art. 15) deve ser interpretado no sentido de que a consulta é obrigatória quando existirem órgãos ou entidades que tenham efetuado aquisições similares. É dizer, não há discricionariedade do gestor para deixar de utilizar a consulta quando ela puder ser realizada. A não realização da pesquisa deve ser plenamente justificada pelo gestor.

129. Demais disso, compete ao órgão verificar se entre os bens licitados estão aqueles que tenham seus preços cotados nos Catálogos de Soluções de TIC divulgados pelo Ministério da Economia. Para esses bens, vale a regra prevista no art. 8º:

Art. 8º As estimativas de preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, deverão utilizar como parâmetro máximo o Preço Máximo de Compra de Item de TIC - PMC-TIC, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior ao PMC-TIC.

130. Com intuito de verificar o custo da contratação e obtenção de valor de referência para o certame, o órgão realizou pesquisa de preços, **entretanto não anexou aos autos as pesquisas que permitiriam a avaliação do custo médio e as variações entre diversos fornecedores.**

131. Sendo assim, recomendamos ao órgão instruir o feito com as pesquisas obtidas.

132. Em fls. 30/47 consta o Relatório de Pesquisas devidamente assinado pelo servidor que o elaborou, contendo os parâmetros utilizados para a realização da pesquisa e a metodologia para a aferição do preço de referência. Foi também detalhada a análise crítica dos preços obtidos.

133. O mapa comparativo de preços foi anexado em fls. 48/52.

134. **Sendo assim, recomendamos à autoridade anexar as pesquisas obtidas e verificar o cumprimento das formalidades da IN 73/2020, para cada parâmetro de pesquisa eleito.**

135. Vale registrar a recomendação para que a Administração elabore mapa de cotação dos preços pesquisados, a fim de facilitar a realização de um juízo crítico sobre os preços que vão ser utilizados para estimar o valor total licitado.

#### **Divulgação do valor estimado ou valor máximo aceitável**

136. O Decreto nº 10.024, de 2019, passou a estipular a possibilidade de se divulgar, ou não, o valor estimado ou o valor máximo aceitável:

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

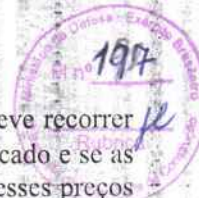
§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório."

137. Assim sendo, uma vez apurado e definido o valor estimado ou o valor máximo aceitável, cumpre ao órgão avaliar, cuidadosamente, se será o caso de divulgá-lo ou mantê-lo sob sigilo.

138. O sigilo envolve apenas o orçamento estimado, devendo o edital e seus anexos apresentarem as informações necessárias para a elaboração das propostas. Por conta disso, para o empresário que conhece seu produto, serviço ou atividade, não há a priori prejuízo pela utilização do orçamento sigiloso, pois, conhecedor de seus custos para o exercício de sua atividade, ele consegue definir seu preço para a execução do contrato pretendido pela Administração, independente desta lhe apresentar custos máximos admitidos.

139. Convém ressaltar, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em suas Guidelines for fighting bid rigging in public procurement (Diretrizes para combater o conluio entre concorrentes em contratações públicas), recomenda, no



documento Recommendation of the OECD Council on Fighting Bid Rigging in Public Procurement, que se deve recorrer à utilização de preços máximos de aquisição apenas quando estes se basearem em cuidadosa pesquisa de mercado e se as entidades adjudicantes estiverem convencidas de que se tratam de preços muito competitivos, não devendo, esses preços máximos, serem publicados; na verdade, “antes devem ser mantidos confidenciais durante o processo ou depositados noutra autoridade pública” (Recommendation of the OECD Council on Fighting Bid Rigging in Public Procurement, 2012, p. 8. Disponível em: <http://www.oecd.org/competition/guidelinesforfightingbidrigginginpublicprocurement.htm>. Acesso em 29 de setembro de 2020.)

140. Decidido pela opção do orçamento sigiloso, o órgão deve definir como guardará o sigilo da estimativa de custos realizada. Como a legislação brasileira, acertadamente, não esmiuçou este procedimento, normas internas devem disciplinar de que forma isto será feito, estabelecendo a competência para a realização da estimativa de custos e a responsabilidade pela guarda de seu sigilo (quando necessário) a determinado agente ou setor específico.

141. Por hora, não foram estabelecidos normas com os parâmetros para que se adote uma ou outra opção. A decisão compete à autoridade que, evidentemente, deverá municiar-se das informações sobre o mercado do objeto licitado, coletadas por ocasião do estudo técnico preliminar.

142. Como norte, nos parece plausível recomendar que a escolha recaia sobre a opção que amplie a competitividade e, como consequência, tenha maior aptidão para a obtenção da melhor proposta.

143. Qualquer que seja a opção do Gestor, deverá ser devidamente motivada nos autos.

144. No caso, verifica-se que o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação já consta do Termo de Referência, não havendo que se cogitar no seu caráter sigiloso.

#### **Previsão de recursos orçamentários**

145. A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, conforme dispõe o artigo 10, IX, Lei 8.429, de 1992, e artigos 38 e 55 da Lei nº 8.666, de 1993.

146. Cabe também alertar para que seja anexada a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

147. Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52, do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

“As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000”.

148. Em se tratando de licitação para Registro de Preços é aplicável a Orientação Normativa AGU n. 20/2009, nos seguintes termos: “Na licitação para registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”. Portanto, o órgão deverá zelar pelo seu cumprimento e promover a indicação em momento anterior à celebração do contrato ou retirada do respectivo termo substitutivo.

149. No mesmo sentido o Decreto nº 7.892, de 2013, em seu artigo 7º, § 2º, e o Decreto nº 10.024, de 2019, artigo 8º, inciso IV.

#### **Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio**

150. O art. 8º, inc. VI, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exige a comprovação da legitimidade do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio.

151. Não localizamos o ato de designação do pregoeiro, e da respectiva equipe de apoio, o que deverá ser providenciado.

#### **Intenção de Registro de Preços**

152. Nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 7.892, de 2013, cabe ao órgão gerenciador registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal.

153. Outrossim, conforme art. 4º, §1º, do Decreto 7.892, de 2013 (com a redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2014), o órgão poderá dispensá-la, justificadamente.

154. No presente caso o órgão justifica a não divulgação da IRP (fls. 62/63).



### Minuta do Edital e Anexos

155. O art. 8º, inc. VII e VIII, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exige que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.

156. Nesse aspecto, não existe nenhuma ressalva a se fazer, visto que os documentos essenciais se encontram nos autos.

## 3. ANÁLISE DAS MINUTAS

### Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos

157. Inicialmente, cumpre destacar que o órgão adotou os modelos elaborados nacionalmente pela AGU. Esta adoção é, inclusive, recomendada pela Instrução Normativa nº 05, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, artigos 29 e 35:

Art. 29. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V, bem como os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

§ 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.

§ 2º Cumpre ao setor requisitante a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, a depender da temporalidade da contratação, observado o disposto no art. 23.

Art. 35. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral União, observado o disposto no Anexo VII, bem como os Cadernos de Logística expedidos por esta Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

§ 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.

§ 2º No caso da contratação de prestação de serviços por meio do sistema de credenciamento, deverão ser observadas as diretrizes constantes do item 3 do Anexo VII-B.

158. Embora a presente contratação não envolva serviços, pode-se identificar na adoção das minutas padronizadas pela AGU uma boa prática administrativa replicável nas licitações de aquisição.

159. De qualquer forma, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, o gestor responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

160. Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é importante que o órgão acompanhe eventuais atualizações feitas pela AGU.

### 3.1 Termo de Referência

161. O termo de referência é o “documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares” (art. 3º, inc. XI, do Decreto nº 10.024, de 2019) que contempla, além do detalhamento do objeto, os requisitos para participação no certame, seu processamento, até final contratação e a execução contratual.

162. Em sua elaboração, o órgão deve atentar para os requisitos descritos no art. 3º, inc. XI, alínea a e 14, incs. II, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico).

163. No caso específico dos autos, o Termo de Referência foi anexado. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele parece conter as previsões necessárias, atendendo às prescrições legais pertinentes.

164. De qualquer forma, convém registrar as seguintes observações.

165. No tópico 1 - DO OBJETO, na tabela inserida no item 1.1, é recomendável que o órgão esclareça se a coluna referente ao valor médio, refere-se ao valor máximo aceitável de cada item.

166. No item 1.2 verifica-se que foi fixado o prazo de vigência da contratação em 12 (doze) meses contados da data da vigência da Ata.

167. Quanto ao prazo de vigência fixado, lembramos que o prazo de vigência da contratação independe daquele prazo previsto para vigência da Ata, sendo entretanto indispensável que as contratações ocorram dentro do prazo de vigência da Ata.

168. Alertamos ainda que o registro de preços possibilita contratações frequentes e parciais de acordo com a necessidade do órgão. Cada solicitação de material representará uma contratação individual, com prazo de vigência pelo período necessário para a entrega da quantidade demandada, recebimento, verificação da conformidade e pagamento. Executado o objeto, o contrato se extinguirá. Quando surgir nova necessidade do material, novo contrato será celebrado, e assim sucessivamente, até que expire o prazo de validade da Ata.

169. Recomenda-se, portanto, que o prazo de vigência de cada contratação seja fixado em prazo condizente com as obrigações das partes.

170. Além disso, normalmente os prazos de vigência das contratações se iniciam da assinatura do contrato (quando firmado tal instrumento), ou do recebimento do instrumento substitutivo (quando o contrato é substituído).

171. Sendo assim, recomenda-se adequar a previsão.

172. No tópico 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, no item 8.2 recomenda-se observar o que dispõe a nota explicativa dos modelos de termo de referência da AGU:

**Nota Explicativa:** Ajustar de modo que seja exigida regularidade apenas quanto aos tributos incidentes sobre o objeto contratual.

173. No tópico 12 - DO PAGAMENTO, o item 12.13 tem nova redação nos modelos de Termo de Referência da AGU:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

174. No tópico 13 - DO REAJUSTE, no item 13.2, quanto a fixação do índice de reajuste, recomenda-se observar a nota explicativa constante dos modelos de Termo de Referência da AGU:

**Nota Explicativa:** A Administração deverá atentar para que o índice utilizado seja o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos, "...o qual deverá ser preferencialmente um índice setorial ou específico, e, apenas na ausência de tal índice, um índice geral, o qual deverá ser o mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a administração..." - TCU, Ac. nº 114/2013-Plenário. A Administração poderá, ainda, utilizar índices diferenciados, de forma justificada, de acordo com as peculiaridades envolvidas no objeto contratual.

175. No tópico 15 - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS, no item 15.2 recomenda-se justificar o prazo eleito.

176. No tópico 17 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, verificamos que foram inseridos os parâmetros para análise do atestado.

Conforme Acórdão nº 914/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União, é obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha fornecido bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Nesse sentido, é consignado no acórdão a seguinte recomendação:


"9.3.2. estabeleça no edital da nova licitação, de forma clara e objetiva, os requisitos de qualificação técnica que deverão ser demonstrados pelos licitantes, os quais deverão estar baseados em estudos técnicos os quais evidenciem que as exigências constituem o mínimo necessário à garantia da regular execução contratual, ponderados seus impactos em relação à competitividade do certame. (grifei)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)  
BATALHÃO SERIDO

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME**

Aos 10 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos ao encerramento do Volume I de II do processo nº 64039.001903/2022-77, contendo 200 folhas, para constar, subscrevo e assino.

  
ENOK BALBINO DE ARAÚJO NETO – ST  
Aux da SALC – 1º BEC